

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

OBJETO: Aquisição de **hortifruti**, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220240509005, referente a aquisição de hortifrúti, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

03
H. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220240509005

Cadastrado em 05/09/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS SOBRE LICITAÇÃO EM VIGOR, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
05/09/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 6760



Canapi/AL, 05 de setembro de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

20240509005
05.09.2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para **aquisição de hortifrutis**, conforme Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que seguem anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor, e terá as demais secretarias como participantes.

Respeitosamente.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Rayane Soares da Silva Correia,



Objeto

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	720
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	200
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	800
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	300
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	700
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	50
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	200
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	600
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	300
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	300
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	800
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	200
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	100
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	300
15	UVAITÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	80

07
Hortaliça

16	ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	150
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	90
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	40
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	150
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	150
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	40
22	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	300
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	150
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	60
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	400
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	900
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	60
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	120
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	60
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OUOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	700
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	300
32	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	400
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	60
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	50
35	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	60
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERNIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	60
37	REPOLHOROJO-ROXOCOM FOLHARJOXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	60
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	60

39 TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE
APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM
PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS KG. 160

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 29 de Agosto de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	750
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	520
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	600
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	900
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	900
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	260
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	1.500
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.300
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	100
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	400
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.000
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	600
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	940
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	1.200
15	UVAÍTÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	600



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

16	ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	350
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	270
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	260
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	260
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	35
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	400
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURA SE PANCADAS, SELECIONADA	KG.	250
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	150
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	250
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	250
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	200
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	50
29	COUVE-FLORES - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	650
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	400
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	400
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	400
33	MAXIPE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	260
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	150
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	200
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃO, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE ENFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	200
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	260
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	400



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

132
13/09/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 2 de Setembro de 2024



Luiz Vieira da Silva
Secretário
006/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Felipe dos Santos,



Objeto

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	990
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	500
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	1.000
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	1.200
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	1.000
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1.000
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	1.000
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.000
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1.000
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	1.500
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.000
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.000
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.000
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	1.000
15	UVAÍTLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1.000

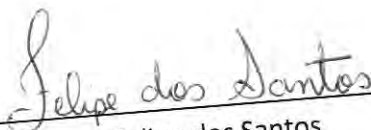


15
1/1/2015

16	ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1.000
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1.000
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1.000
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	500
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	500
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	500
22	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.000
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.000
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.000
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	500
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	500
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	500
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	500
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	500
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OUOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	1.000
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.000
32	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.000
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	200
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	500
35	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	500
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERNIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	200
37	REPOLHOROXO-ROXOCOM FOLHAROXO, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	500
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	500
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUASCARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 3 de Setembro de 2024



Felipe dos Santos
Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	0
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	0
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	0
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	0
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	0
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	0
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	0
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	0
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	0
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	0
15	UVAÍTÁLIA-DE1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	0

16	ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	0
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	0
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	0
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	0
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	0
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	0
22	BATATADOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	0
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG.	0
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	0
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	0
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	0
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	0
29	COUVE-FLORES - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	0
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	0
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	0
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	0
33	MAXIPE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	0
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	0
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE ENFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	0
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	0

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 5 de Setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

Canapi/AL, 06 de setembro de 2024.

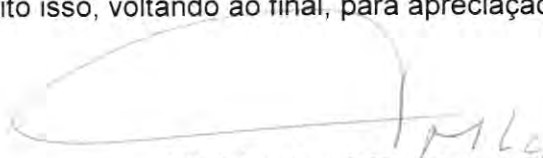
Origem: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo, autuado bob nº 220240509005, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de hortifrúti, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para a realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.
- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi/AL, 09 de setembro de 2024.

Processo nº 220240509005

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: aquisição de hortifrúti, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.460
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.400
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	2.400
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.600
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1.310
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2.700
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA,	KG.	2.900



	APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO		
9	MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1.400
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2.200
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4.800
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.800
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.040
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.500
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1.680
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1.500
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1.360
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1.040

19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.700
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.400
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.210
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU	KG.	2.100



	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.		
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1.060

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

Processo Administrativo: 220240509005

Assunto: Providências de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de hortifrúti**.

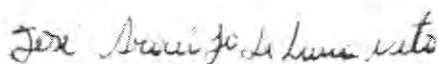
Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 11 de setembro de 2024.



José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/09/2024 09:41:13 e 11/09/2024 11:34:31
Relatório gerado no dia 11/09/2024 12:38:09 (IP: 186.233.168.46)

HORTIFRUTI.

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escuro e	R\$	R\$	7,37	R\$ 7,37	R\$ 7,37	2.460	Unidades	R\$ 18.130,20
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas.	R\$	R\$	7,17	R\$ 7,17	R\$ 7,17	1.220	KG	R\$ 8.747,40
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	R\$	R\$	6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	2.400	KG	R\$ 15.600,00
4	goiaba vermelha - polpa íntegra, apresentando bom grau de maturação, íntegra, apresentando	R\$	R\$	9,24	R\$ 9,24	R\$ 9,24	2.400	KG	R\$ 22.176,00
5	laranja péra - tipo péra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE	R\$	R\$	0,79	R\$ 0,79	R\$ 0,79	2.600	Unidades	R\$ 2.054,00
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM	R\$	R\$	6,51	R\$ 6,51	R\$ 6,51	1.310	KG	R\$ 8.528,10
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE	R\$	R\$	11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	2.700	KG	R\$ 30.240,00
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS,	R\$	R\$	5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	2.900	KG	R\$ 16.095,00
9	MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	R\$	R\$	8,51	R\$ 8,51	R\$ 8,51	1.400	KG	R\$ 11.914,00
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA	R\$	R\$	9,36	R\$ 9,36	R\$ 9,36	2.200	KG	R\$ 20.592,00
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	R\$	R\$	4,69	R\$ 4,69	R\$ 4,69	4.800	KG	R\$ 22.512,00
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA	R\$	R\$	6,02	R\$ 6,02	R\$ 6,02	1.800	KG	R\$ 10.836,00
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	R\$	R\$	11,83	R\$ 11,83	R\$ 11,83	2.040	KG	R\$ 24.133,20
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM	R\$	R\$	8,68	R\$ 8,68	R\$ 8,68	2.500	Unidades	R\$ 15.000,00
15	UVAÍTALA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME	R\$	R\$	15,65	R\$ 15,65	R\$ 15,65	1.680	KG	R\$ 26.292,00
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR	R\$	R\$	5,43	R\$ 5,43	R\$ 5,43	1.500	KG	R\$ 8.145,00
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM	R\$	R\$	6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	1.360	KG	R\$ 9.248,00
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	7,90 R\$	R\$	5,88	R\$ 5,88	R\$ 5,88	1.040	KG	R\$ 6.812,00
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	R\$	R\$	4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40	910	PÉS	R\$ 4.004,00
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	3,25 R\$	R\$	4,07	R\$ 3,80	R\$ 3,80	910	Maços	R\$ 3.458,00
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA	R\$	R\$	23,61	R\$ 23,61	R\$ 23,61	575	KG	R\$ 13.575,75
22	BATATADOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICA	R\$	R\$	5,18	R\$ 5,18	R\$ 5,18	1.700	KG	R\$ 8.806,00
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM	R\$	R\$	8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	1.400	KG	R\$ 11.340,00
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES,	R\$	R\$	7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	1.210	KG	R\$ 9.655,80
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E	R\$	R\$	7,45	R\$ 7,21	R\$ 7,21	1.150	KG	R\$ 8.291,50
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM	R\$	R\$	6,19	R\$ 6,19	R\$ 6,19	1.650	KG	R\$ 10.213,50
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E	R\$	R\$	4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,65	760	KG	R\$ 3.534,00
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E	R\$	R\$	2,63	R\$ 2,63	R\$ 2,63	670	MOLHOS	R\$ 1.762,10
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA	11,99 R\$	R\$	10,92	R\$ 11,27	R\$ 11,27	1.210	KG	R\$ 13.636,70
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO.	R\$	R\$	12,46	R\$ 12,46	R\$ 12,46	2.100	KG	R\$ 26.166,00
31	INHAME - FRESCO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	R\$	R\$	8,39	R\$ 8,39	R\$ 8,39	1.700	KG	R\$ 14.263,00
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	R\$	R\$	4,69	R\$ 4,69	R\$ 4,69	1.800	KG	R\$ 8.442,00
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME,	R\$	R\$	8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	520	KG	R\$ 4.550,00
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13	R\$	R\$	6,66	R\$ 6,66	R\$ 6,66	700	KG	R\$ 4.662,00
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS, DEVE APRESENTAR	R\$	R\$	7,33	R\$ 7,33	R\$ 7,33	760	KG	R\$ 5.570,80
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	R\$	R\$	10,33	R\$ 10,33	R\$ 10,33	460	KG	R\$ 4.751,80
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROXO, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	R\$	R\$	7,99	R\$ 7,99	R\$ 7,99	560	KG	R\$ 4.474,40
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	R\$	R\$	7,53	R\$ 7,53	R\$ 7,53	820	KG	R\$ 6.174,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e 0 7,37

Quantidade	Descrição	Observação
2.460 Unidades	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e 0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,37

Órgão:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO

Descrição: ABACAXI - Desenvolvida em tamanho próprio da espécie, de 1ª qualidade, e com as características organolépticas próprias, e de

Data: 20/03/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 032-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-

Lote/Item: 107 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$ 5,50
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,95
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,37
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$ 9,50
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 10,40

Item 2: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. 0 7,17

Quantidade	Descrição	Observação
1.220 KG.	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,90

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutí e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.

Descrição: ACEROLA

Data: 12/07/2024 10:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE

Lote/Item: 26 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 400,00

Unidade: KG

Data Homologação: 16/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.514.106/0001-74	S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,89
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 6,90
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 12,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,44

Órgão:

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutí).

Descrição: ACEROLA VERMELHA: in natura, fresca, de boa qualidade, livre de

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 3 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 200,00

Unidade: KG

Handwritten signature and initials.

sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico,

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$ 7,44

Item 3: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausê R\$ 6,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 KG.	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,45

Órgão:

MUNICIPIO DE SATUBA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: BANANA PRATA – em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos,

Data: 09/08/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO

Lote/Item: 60 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 250,00

Unidade: KG

Data Homologação: 13/08/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$ 5,40
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,70

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de

Descrição: BANANA PRATA KG: Produto deve apresentar tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta sem nenhum dano físico, de

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 16 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 730,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,36

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de

Descrição: Banana Prata; Especificação: Nome Científico: Musa acuminata cavendish

Data: 02/05/2024 10:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 03/06/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.706.335/0001-83	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL	R\$ 6,36

Item 4: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, R\$ 9,24

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

2.400 KG. goiaba vermelha - polpa íntegra, apresentando bom grau de maturação, íntegra, apresentando 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do
Descrição: GOIABA VERMELHA IN NATURA - GOIABA GRUPO VERMELHA, SUBGRUPO VERDE-AMARELADA, CLASSE 9 (DIÂMETRO DE 9CM A 10

Data: 01/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICÍPIO DE SANTA
Lote/Item: 10 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 08/07/2024
UF: AL

R\$ 9,24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUJIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	5,00
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	6,49
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	11,99
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	12,00

Item 5: laranjapêra- tipo pêra apresentando:casca,firme, MADURA, SUCULENTA (R\$ 0,79

Quantidade
2.600 Unidades

Descrição
laranjapêra- tipo pêra apresentando:casca,firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
MUNICÍPIO DE PINDOBA
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal
Descrição: Laranja pera,

Data: 12/07/2024 11:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14-2024-PINDOBA-AL-MUNICÍPIO DE PINDOBA-PREGÃO
Lote/Item: 51 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 770,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 25/07/2024
UF: AL

R\$ 0,79

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.252.964/0001-88	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	R\$	0,25
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R\$	0,40
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	1,18
52.725.788/0001-05	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$	1,20

Item 6: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, S R\$ 6,51

Quantidade
1.310 KG.

Descrição
LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
COMANDO DO EXERCÍTO
Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos
Descrição: Fruta tipo: limão taiti, apresentação: natural

Data: 09/07/2024 15:28:48
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-012406/2024
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 330,00
Unidade: Quilograma
Data Homologação: 02/07/2024

R\$ 7,38

UF: PE

Valor da Proposta Final

Valor da Proposta Final

7,38

R\$

5,76

R\$

Órgão:
Data: 06/05/2024 15:22:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 299616
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 130,00
Unidade: KG

Razão Social do Fornecedor
11.879.748/0001-22 FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição:
LIMÃO - fruta, tipo limão Taiti, apresentação natural

Objeto:
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Limão Taiti. Especificação: Nome Científico: Citrus latifolia

Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

UF: PE

Valor da Proposta Final

Valor da Proposta Final

5,76

R\$

6,40

R\$

6,40

R\$

6,40

R\$

Órgão:
Data: 02/05/2024 10:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: KG
Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor
10.706.335/0001-83 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL

Objeto:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Limão Taiti. Especificação: Nome Científico: Citrus latifolia

UF: AL

Valor da Proposta Final

Valor da Proposta Final

6,40

R\$

6,40

R\$

11,20

R\$

11,20

R\$

11,20

R\$

11,20

R\$

10,20

R\$

10,20

R\$

Órgão:
Data: 08/05/2024 09:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 003-2024-POMBOS-PE-MUNICIPIO DE POMBOS-PREGÃO
Lote/Item: 19 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 720,00
Unidade: Quilogramas

Razão Social do Fornecedor
46.194.914/0001-31 IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
10.409.559/0001-23 M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS
16.630.794/0001-07 ATIVA COMERCIO VAREJISTA LIMITADA

Objeto:
o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Descrição:
Maçã- nacional fuji - tamanho grande - 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não

Objeto:
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Limão Taiti. Especificação: Nome Científico: Citrus latifolia

Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

UF: PE

Valor da Proposta Final

Valor da Proposta Final

10,19

R\$

10,20

R\$

10,20

R\$

10,20

R\$

10,23

R\$

10,23

R\$

10,23

R\$

10,23

R\$

Órgão:
Data: 19/04/2024 15:27:00
Modalidade: Pregão

Razão Social do Fornecedor
46.194.914/0001-31 IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
10.409.559/0001-23 M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS
16.630.794/0001-07 ATIVA COMERCIO VAREJISTA LIMITADA

Objeto:
o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Descrição:
Maçã- nacional fuji - tamanho grande - 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não

302
Assine

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Descrição: MACÃ – Tipo gala nacional de primeira qualidade, com tamanho médio, frescas, inteiras e sãs, apresentando grau de maturação tal que

Identificação: 295472

Lote/Item: 1 / 70

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 260,00

Unidade: KG

UF: PE

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 9,28
41.265.994/0001-55	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,23
10.517.296/0001-76	VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA	R\$ 10,23
		R\$ 12,37

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE ALTINHO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE

Descrição: MACÃ VERMELHA – Vermelha, casca, lisa, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser

Data: 14/03/2024 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 002-2024-ALTINHO-PE-MUNICIPIO DE ALTINHO-PREGÃO

Lote/Item: 36 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 200,00

Unidade: KG

UF: PE

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
29.446.528/0001-70	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,94
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 9,95
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 14,78
41.387.997/0001-61	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI	R\$ 14,79
		R\$ 11,99

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Tracunhaém

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém - PE, nas

Descrição: MACÃ NACIONAL- Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g)

Data: 20/02/2024 11:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 21723-Prefeitura Municipal de Tracunhaém-0012024-0012024

Lote/Item: 76 / 1

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 150,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 05/03/2024

UF: PE

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
24.463.580/0001-11	MERCAIDINHO VASCONCELOS LTDA	R\$ 11,99

Item 8: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE,ISENTADE DETERIO R\$ 5,55

Quantidade 2.900 KG.

Descrição MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE,ISENTADE DETERIOÇÃO, PANCADAS, 0

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de

Descrição: MANGA TIPO ROSA KG: De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, de acordo com a resolução

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 89 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	4,91
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	4,92
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	6,18

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição: MANGA ROSA: in natura, primeira qualidade, fresco, grau de maturação médio. Polpa suculenta e doce, em alguns casos fibrosa.

Data: 24/04/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL
Lote/Item: 23 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 300,00
Unidade: KG
Data Homologação: 24/04/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$	6,15
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	6,20

Item 9: MAMÃO PAPAYA-TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTI R\$ **8,51**

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 KG.	MAMÃO PAPAYA-TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **10,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Damião

Objeto: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município, itens fracassados no pregão anterior

Descrição: MAMÃO PAPAYA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 º qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação.

Data: 08/05/2024 21:51:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 300665
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.170,00
Unidade: KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.511.507/0001-97	JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482	R\$	10,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	7,01

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender

Descrição: MAMÃO PAPAYA/HAWAI, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO (MENOS DE 50% DE CASACA ALARANJADA), PESO

Data: 20/03/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 006-2023-CONDADO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Lote/Item: 46 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 100,00
Unidade: QUILOGRAMAS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.479.340/0001-61	C MENDES XAVIER JÚNIOR MAGAZINE	R\$	7,00
48.303.725/0001-85	J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$	7,01
32.653.386/0001-27	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	7,01

34

Item 10: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS, FUNGOS R\$

9,36

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 KG.	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

10,22

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de

Descrição: MARACUJÁ KG: De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 90 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 700,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	10,21
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	10,22

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

8,50

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do

Descrição: MARACUJÁ - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, GRAÚDO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E

Data: 01/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA

Lote/Item: 16 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 4.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 08/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	5,50
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	8,49
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	8,50
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	8,90

Item 11: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS R\$

4,69

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 KG.	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

3,48

Órgão:

MUNICIPIO DE SATUBA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: MELANCIA – não deve apresentar danos profundos, seja mecânico ou de manuseio, não deve ser imaturo, deformado ou com manchas

Data: 09/08/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO

Lote/Item: 68 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 400,00

Unidade: KG

Data Homologação: 13/08/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$	3,40
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	3,55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutí e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.

Descrição:

MELANCIA

R\$

4,74

Data: 12/07/2024 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE

Lote/Item: 33 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 500,00

Unidade: KG

Data Homologação: 16/07/2024

UF: AL

Valor da Proposta Final

R\$

4,73

R\$

4,74

R\$

5,76

R\$

4,08

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Melancia; Especificação: Nome Científico: Citrulus vulgaris; Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Descrição: Melancia; Especificação: Nome Científico: Citrulus vulgaris; Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Data: 02/05/2024 10:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 22.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 03/06/2024

UF: AL

Valor da Proposta Final

R\$

4,08

R\$

5,65

R\$

5,65

Data: 05/04/2024 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 31015782000166-1-000012/2024

Lote/Item: 1 / 93

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 25/04/2024

UF: AL

Valor da Proposta Final

R\$

5,65

R\$

5,49

R\$

5,49

Data: 20/03/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 032-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-

Lote/Item: 141 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UND

UF: AL

Valor da Proposta Final

R\$

1,89

R\$

2,29

36

20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$	5,48
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	5,49
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,51
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$	5,53
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$	28,50

Item 12: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGO R\$ 6,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 KG.	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,35

Órgão: MUNICIPIO DE SATUBA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: MELÃO: deve apresentar casca íntegra sem presença de mofo, mancha, amassamento, perfurações ou aspecto murcho. Deve ter características
Data: 09/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO
Lote/Item: 71 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 200,00
Unidade: KG
Data Homologação: 13/08/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$	5,30
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	5,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,65

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do
Descrição: MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM
Data: 01/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA
Lote/Item: 19 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 08/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	4,39
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	4,40
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	6,89
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	6,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,69

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de
Descrição: Melão;. Especificação: Nome Científico: Cucumis melo L. Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;
Data: 02/05/2024 10:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.706.335/0001-83	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL	R\$	5,69

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,65

Órgão:

MUNICIPIO DE MARAVILHA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal

Descrição:

Fruta apresentação: natural, tipo 1: melão espanhol

Data: 25/04/2024 13:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 12251286000167-1-000006/2024

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.400,00

Unidade: Quilograma

Data Homologação: 27/05/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.127.268/0001-76	OURO DO NORDESTE	R\$ 6,65

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,25

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar

Descrição: Melão.. Especificação: Melão - apresentando grau de maturação tal que permita/suporte manipulação, o transporte e a conservação em

Data: 05/04/2024 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 31015782000166-1-000012/2024

Lote/Item: 1 / 90

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 25/04/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 6,25

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,53

Órgão:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO

Descrição: MELÃO - Tipo goldmine (amarelo) e ou outro similar, desenvolvida em tamanho próprio da espécie, de 1ª qualidade, e com as características

Data: 20/03/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 032.-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-

Lote/Item: 142 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$ 2,98
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$ 3,90
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 4,35
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,53
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,59
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 6,65
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$ 15,20

Item 13: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS I R\$

11,83

Quantidade	Descrição	Observação
2.040 KG.	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	0

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 13,00

Tabela: Tabela CEASA
Produto: PÊRA ESTRANGEIRA
Data: 28/02/2024
UF: AL

Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 2

R\$ 12,00

Tabela: Tabela CEASA
Produto: PÉRA ESTRANGEIRA
Data: 08/03/2024
UF: AL
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 3

R\$ 10,50

Tabela: Tabela CEASA
Produto: PÉRA ESTRANGEIRA
Data: 29/05/2024
UF: AL
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Item 14: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADUI R\$

6,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

12,17

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de
Descrição: Tangerina;. Especificação: Nome Científico: Citrus reticulata

Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Data: 02/05/2024 10:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Lote/Item: 1 / 40

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 03/06/2024

UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.706.335/0001-83 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL

R\$

Valor da Proposta Final

12,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

5,19

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar
Descrição: LARANJA TIPO TANGERINA -. Especificação: LARANJA TIPO TANGERINA- Fruto arredondado, casca de cor viva, integra cor, odor, sabor próprios.

Data: 05/04/2024 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 31015782000166-1-000012/2024

Lote/Item: 1 / 92

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 25/04/2024

UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.522.859/0001-94 R. F. DA SILVA

R\$

Valor da Proposta Final

5,19

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 5,55

54

Tabela: Tabela CEASA
Produto: TANGERINA
Data: 08/03/2024
UF: AL
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 2

R\$ 3,60

Tabela: Tabela CEASA
Produto: TANGERINA
Data: 24/05/2024
UF: AL
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 3

R\$ 3,50

Tabela: Tabela CEASA
Produto: TANGERINA
Data: 02/08/2024
UF: AL
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Item 15: UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E R\$ 15,65

Quantidade	Descrição	Observação
1.680 KG.	UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,65

Órgão:

MUNICIPIO DE PINDOBA

Objeto:

registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal

Descrição:

Uva Verde/Itália, de primeira qualidade

Data: 12/07/2024 11:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 14-2024-PINDOBA-AL-MUNICIPIO DE PINDOBA-PREGÃO

Lote/Item: 94 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 294,00

Unidade: KG

Data Homologação: 25/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.252.964/0001-88	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	R\$ 8,20
52.725.788/0001-05	MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$ 12,30
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R\$ 19,00
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 25,00

Item 16: ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJAD. R\$ 5,43

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 KG.	ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,48

Órgão:

Data: 01/07/2024 09:00:00

Handwritten signature and initials.

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do

Descrição: ABÓBORA, 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA

Lote/Item: 2 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 08/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	5,44
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	5,45
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	5,50
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	11,00
		R\$	4,87

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de

Descrição: Abóbora de Leite;. Especificação: Nome científico: Cucurbita moschata Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Data: 02/05/2024 10:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.200,00

Unidade: KG

Data Homologação: 03/06/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.000.704/7238-67	MANOEL NEUTON PINTO	R\$	4,87
		R\$	5,72

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrut).

Descrição: ABÓBORA LEITE: In natura, madura, fresca, de primeira qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 2 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 100,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	5,72
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$	5,72
		R\$	5,64

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO

Descrição: ABÓBORA - De leite, de 1ª qualidade, e com descascada e embalada por kg, em saco plástico próprios para este alimento a vácuo as

Data: 20/03/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 032.-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-

Lote/Item: 108 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$	2,98
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$	4,20
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	5,00

52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	5,64
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,72
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$	9,50
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$	9,60

Item 17: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, S R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
1.360 KG.	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,29

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FMED
Objeto: Credenciamento de Produtores para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Alimentação Escolar da rede de Ensino deste Município de Barreiras/BA
Descrição: ABOBRINHA VERDE com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa terra

Data: 26/07/2024 00:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 30667266000153-1-000009/2024
Lote/Item: 1 / 907200258
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: Kg.
Data Homologação: 01/08/2024
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.003.585/7815-94	NAYANE SARDEIRO GRINALDO	R\$	7,29

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO
Descrição: ABOBRINHA VERDE EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRA E

Data: 06/05/2024 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00002824
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: 177.53.116.58:5656/transparencia/
Quantidade: 200,00
Unidade: KG
Data Homologação: 07/05/2024
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
650.921.633-72	ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO	R\$	6,12

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão
Descrição: ABÓBRINHA, VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O

Data: 29/04/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1 / 4093120
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 340,00
Unidade: KG
Data Homologação: 02/05/2024
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.748.792/0001-00	ELIO LESSA SANTOS LTDA	R\$	7,00

Item 18: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA R\$ 6,55

Quantidade	Descrição	Observação
1.040 KG.	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	0

Handwritten signature and initials.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

7,90

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para atender as demandas da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição:

Verdura In Natura Tipo: Acelga

Data: 14/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:930032024

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.170,00

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.095.551/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R\$ 4,00
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 4,99
44.787.472/0001-01	PAULA JANAINA GOMES SANTOS - ME	R\$ 5,80
29.446.528/0001-70	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,90
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 15,50
47.263.799/0001-72	META DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,72
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 15,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

6,00

Órgão:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Objeto:

Alimentos e Bebidas

Descrição:

ACELGA, de primeira

Data: 26/07/2024 17:53:17

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13700575000169-1-000167/2024

Lote/Item: 1 / 212679

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80,00

Unidade: Kg

Data Homologação: 17/05/2024

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.218.460/0001-30	DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

5,75

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da cozinha comunitária – BOM PRATO – do Fundo Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania dos Palmares.

Descrição:

Acelga- Descrição CATMAT: Verdura In NaturaTipo: Acelga
Apresentação: Natural Adicional: Orgânico , Descrição Complementar:

Data: 26/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 003-2024-PALMARES-PE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Lote/Item: 41 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 1.024,00

Unidade: Kg

Data Homologação: 02/08/2024

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.436.612/0001-60	ANGELO R. DE LUCENA NETO	R\$ 3,90
54.540.842/0001-65	IMPACTO COMERCIAL LTDA	R\$ 4,00
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 5,75
17.238.558/0001-02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5,78
23.707.570/0001-11	BRASIL TRANSFER EIRELI ME	R\$ 5,78

Item 19: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUAD. R\$

4,40

Quantidade	Descrição	Observação
910 PÉS	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	0

43

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,01

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos

Descrição:

Verdura In Natura tipo: alface crespa

Data: 09/07/2024 15:28:48
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-012406/2024
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.380,00
Unidade: Molho
Data Homologação: 02/07/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.743.041/0001-80	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COON/	R\$ 4,01

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,98

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

Descrição:

Verdura in natura, tipo alface crespa.

Data: 12/04/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 01-2024-MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE-FUNDO MUNICIPAL DE
Lote/Item: 33 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 300,00
Unidade: MÇ
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.111.808/0001-30	MERCEARIA MYLLENA EIRELI-ME	R\$ 3,49
13.446.611/0001-00	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,46

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,22

Órgão:

MUNICIPIO DE PARAIBANO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraibano/MA

Descrição: ALFACE CRESPA GRANDE Especificação : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as

Data: 13/03/2024 09:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 02098065000147-1-000005/2024
Lote/Item: 1 / 3973148
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: MAÇOS
Data Homologação: 14/03/2024
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.680.315/0001-39	MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO	R\$ 4,22

Item 20: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, T R\$

3,80

Quantidade	Descrição	Observação
910 Maços	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

3,25

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ª Brigada de Infantaria Motorizada | 72ª Batalhão de Infantaria Motorizada

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para eventual aquisição de alimentos para o Parque Zoológico do 72º batalhão de Infantaria de Caatinga.

Descrição:

VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA

Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900122024
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Molho
UF: PE

Handwritten signature and date: 13/05/2024

Data Homologação: 27/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
24.258.826/0001-13	JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA 04725678538	R\$	2,47
34.841.375/0001-04	COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES AGRICOLA DE PETROLINA	R\$	2,48
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$	2,60
05.035.484/0001-28	L G DE CASTRO MERCADINHO	R\$	3,90
45.697.636/0001-72	EMMANUEL VICTOR LOPES DE SOUZA	R\$	4,42
49.841.170/0001-98	49.841.170 FRANCICLEA LINDOLFO DE BARROS MARTINS	R\$	4,78
		R\$	4,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE CAPELA/SE
Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a Prefeitura Municipal, tendo como participe o Fundo Municipal Saúde e
Descrição: ALFACE LISA FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE | ALFACE LISA FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM

Data: 21/06/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 96263
Lote/Item: / 8
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 660,00
Unidade: MÇ
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	4,20
		R\$	3,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Grande
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA
Descrição: ALFACE, lisa ou crespa, pês com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas,

Data: 03/06/2024 08:14:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 307224
Lote/Item: 1 / 82
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 240,00
Unidade: MLH
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$	3,70
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	3,80
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	3,90
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$	3,99
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	8,90
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	10,00

Item 21: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. C R\$

Quantidade	Descrição	Observação
575 KG	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA	0

23,61

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SATUBA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: ALHO: Alho de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades parasitas, larvas e resíduo de fertilizantes.

Data: 09/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO
Lote/Item: 59 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 161,00
Unidade: KG
Data Homologação: 13/08/2024
UF: AL

25,83

45

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	24,66
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$	27,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	23,00

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentício para consumo.
Descrição: ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,

Data: 21/02/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 02-2024-LIMOEIRO DE ANADIA-AL-MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE
Lote/Item: 3 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 210,00
Unidade: KG
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.358.828/0001-68	F DE A LIMA DOS SANTOS	R\$	21,85
07.712.255/0001-26	MARIA DE LOURDES SILVA MERCEARIA	R\$	22,00
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$	24,00
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	29,90
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	22,00

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentício para consumo.
Descrição: ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,

Data: 21/02/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12207403000195-1-000031/2024
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 210,00
Unidade: KG
Data Homologação: 27/02/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.712.255/0001-26	MARIA DE LOURDES SILVA MERCEARIA	R\$	22,00

Item 22: BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	R\$	5,18
Quantidade	Descrição	Observação
1,700 KG.	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	3,75
---	-----	------

Órgão: MUNICIPIO DE SATUBA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escolavo, coloração uniforme, isentos de

Data: 09/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO
Lote/Item: 82 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 100,00
Unidade: KG
Data Homologação: 13/08/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$	3,70
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	3,80
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	6,95

Handwritten signature/initials.

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPEIRA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.

Descrição:

BATATA DOCE

Data: 12/07/2024 10:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSÉ DA TAPEIRA AL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

Lote/Item: 11 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 16/07/2024

UF: AL

CNPJ

30.514.106/0001-74

5 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

11.618.297/0001-70

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

40.202.362/0001-80

40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Batata Doce; Especificação: Nome Científico: Ipomoea batatas

Descrição:

Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína

Data: 02/05/2024 10:00:00

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pnicip/pt-br>

Quantidade: 6.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 03/06/2024

UF: AL

CNPJ

10.706.335/0001-83

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR-AL

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição:

BATATA DOCE: extra AA, in natura, comum, fresca, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO AL MUNICÍPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 9 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

CNPJ

14.376.716/0001-00

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

39.958.029/0001-16

COMERCIAL GESILVA LTDA

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição:

BATATA DOCE: extra AA, in natura, comum, fresca, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO AL MUNICÍPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 9 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

CNPJ

14.376.716/0001-00

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

39.958.029/0001-16

COMERCIAL GESILVA LTDA

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição:

BATATA DOCE: extra AA, in natura, comum, fresca, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO AL MUNICÍPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 9 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

CNPJ

14.376.716/0001-00

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

39.958.029/0001-16

COMERCIAL GESILVA LTDA

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição:

BATATA DOCE: extra AA, in natura, comum, fresca, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência

Data: 24/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO AL MUNICÍPIO DE MARECHAL

Lote/Item: 9 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/04/2024

UF: AL

48

UF: AL		Valor da Proposta Final	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
17.495.902/0001-49	VANDELMA VITOR BARROS ME	R\$	5,24
40.202.362/0001-80	RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	8,09
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	8,10
44.573.184/0001-54	RAIZ + LTDA	R\$	8,18

Item 24: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE EN R\$ 7,98

Quantidade	Descrição	Observação
1.210 KG.	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENTERRIDADES,	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Jose da Tapera/AL.	
Descrição:	BETERRABA EXTRA	
Data Homologação: 16/07/2024		UF: AL
Quantidade:	200,00	
Unidade:	KG	
Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=Lote/Item: 8 /	
Identificação:	11 012 2024 SAO JOSE DA TAPERA AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
Data:	12/07/2024 10:30:00	
Valor da Proposta Final		R\$ 7,15

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.514.106/0001-74	S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,14
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 7,15
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 8,19
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,77

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifruti/granjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do	
Descrição:	BETERRABA, EXTRA - BETERRABA, EXTRA CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEAADO, VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO	
Data Homologação: 08/07/2024		UF: AL
Quantidade:	2.000,00	
Unidade:	KG	
Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=Lote/Item: 6 /	
Identificação:	05-2024 SANTA LUZIA DO NORTE AL-MUNICIPIO DE SANTA	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
Data:	01/07/2024 09:00:00	
Valor da Proposta Final		R\$ 7,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 7,80
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,74
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 9,76
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,01
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		

Órgão:	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE OURO	
Descrição:	BETERRABA - Desenvolvida em tamanho próprio da espécie, isenta de sujidades, e embalada por kg, de 1ª qualidade, e com as características	
Data Homologação: 08/07/2024		UF: AL
Quantidade:	1.000,00	
Unidade:	KG	
Fonte:	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=Lote/Item: 119 /	
Identificação:	032-2023 OURO BRANCO AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
Data:	20/03/2024 10:00:00	
Valor da Proposta Final		R\$ 8,01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$	2,99
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	5,49
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$	6,00
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	8,01
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	8,03
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$	8,05
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$	9,50

Item 25: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHA R\$ 7,21

Quantidade	Descrição	Observação
1.150 KG.	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,75

Órgão: MUNICIPIO DE SATUBA
Data: 09/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICIPIO DE SATUBA-PREGÃO
Lote/Item: 62 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 400,00
Unidade: KG
Data Homologação: 13/08/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$ 5,70
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,85

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
Data: 16/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-
Lote/Item: 44 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 650,00
Unidade: Quilogramas
Data Homologação: 29/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,70
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 8,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,69

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Data: 01/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA
Lote/Item: 7 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 4.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 08/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 7,00
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,49
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 9,88

39.408.503/0001.36 R\$ COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 9,90

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,52

Órgão:

Data: 02/05/2024 10:00:00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Cebola Branca. Especificação: Nome Científico: Allium cepa Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 7,52

CNPJ 10.706.335/0001-83

R\$ 6,25

Preço CEASA/CONAB 1

Tabela CEASA

Produto: CEBOLA

Data: 20/06/2024

UF: AL

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Item 26: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, AI R\$

6,19

Quantidade 1.650 KG.
Descrição CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM

Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,45

Órgão:

Data: 09/08/2024 09:00:00

MUNICIPIO DE SATUBA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SATUBA AL MUNICIPIO DE SATUBA PREGÃO

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios

Lote/Item: 63 /

Fonte: https://bnccompras.com/ProcessoSearchPublic?param1=

Descrição: CENOURA: Cenoura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades parasitas, larvas e resíduo de fertilizantes.

Quantidade: 230,00

Unidade: KG

Data Homologação: 13/08/2024

UF: AL

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

CNPJ 53.205.144/0001-40

R\$ 5,40

FELICITE LTDA

R\$ 5,50

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,93

Órgão:

Data: 01/07/2024 09:00:00

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do

Lote/Item: 8 /

Fonte: https://bnccompras.com/ProcessoSearchPublic?param1=

Descrição: CENOURA, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS, COM COLORAÇAO CENOURA, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS, COM

Quantidade: 4.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 08/07/2024

UF: AL

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

CNPJ

11.618.297/0001-70 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
14.376.716/0001-00 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
40.202.362/0001-80 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES
39.408.503/0001-36 RS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

Objeto:

ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI
CENOURA - Especificação: Cenoura de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.

Data: 13/06/2024 09:15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 031-2024-CAMPO ALEGRE-AL-MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE-

Lote/Item: 14 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 5.693,00

Unidade: KG

Data Homologação: 20/06/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.495.902/0001-49	VANDELMA VITOR BARROS ME	R\$ 6,49
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 6,88
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,89
44.573.184/0001-54	RAIZ + LTDA	R\$ 7,20

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

Objeto:

ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI
CENOURA - Especificação: Cenoura de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.

Data: 13/06/2024 09:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12264628000183-1-000041/2024

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17.081,00

Unidade: KG

Data Homologação: 20/06/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.495.902/0001-49	VANDELMA VITOR BARROS ME	R\$ 6,49

Item 27: CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE

Quantidade	Descrição	Observação
760 KG.	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de
CHUCHU EXTRA TIPO A KG: Tamanho médio pesando em média de
200g a 300g, devem ser limpos e de boa qualidade, sem nenhum corpo

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 49 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 330,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,95
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do

Descrição: CHUCHU IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE

Data: 01/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA

Lote/Item: 9 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 08/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	3,00
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	3,14
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	5,97
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	5,98

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,91

Órgão:

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO

Descrição: CHUCHU - Desenvolvida em tamanho próprio da espécie, de 1ª qualidade, e com as características organolépticas próprias,

Data: 20/03/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 032.-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-

Lote/Item: 126 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 2.000,00

Unidade: KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$	2,98
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	4,49
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	4,90
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$	4,91
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$	4,99
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,08
20.517.749/0001-18	VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$	8,88

Item 28: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E E R\$

2,63

Quantidade	Descrição	Observação
670 MOLHOS	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,19

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de

Descrição: TEMPERO SEM SAL 100G: Tempero para alimentos sem 100G, composto por açafrão, coentro, orégano, condimento de pimenta,

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 136 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 160,00

Unidade: Pacotes

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	2,19

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,20

Órgão:

Data: 12/07/2024 10:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

52
Atividade

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Descrição: COENTRO

Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSE DA TAPERA-AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE
Lote/Item: 22 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: MOLHO
Data Homologação: 16/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.514.106/0001-74	S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,19
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$	3,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 2,50

Órgão:

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti).

Descrição:

COENTRO: in natura, fresco, de primeira qualidade, com folhas integras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e

Data: 24/04/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL
Lote/Item: 15 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 200,00
Unidade: MOLHO
Data Homologação: 24/04/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$	2,40
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	2,59

Item 29: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU R\$ 11,27

Quantidade	Descrição	Observação
1.210 KG.	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA O	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 11,99

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, para atender as demandas da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição:

Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Data: 14/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:930032024
Lote/Item: / 15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 494,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.095.551/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R\$	8,90
29.446.528/0001-70	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	10,50
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	10,59
44.787.472/0001-01	PAULA JANAINA GOMES SANTOS - ME	R\$	11,99
47.263.799/0001-72	META DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	13,65
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$	13,65
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$	13,68

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 11,34

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO

Objeto:

Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de

Data: 09/07/2024 15:28:48
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-012406/2024
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

53

Alimentos

Descrição: Verdura In Natura tipo: couve-flor

Quantidade: 391,00
Unidade: Quilograma
Data Homologação: 02/07/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.743.041/0001-80	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA COON/	R\$ 11,34

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,49

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves no

Descrição: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Data: 02/04/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10316445000139-1-000016/2024
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240,00
Unidade: Quilograma
Data Homologação: 18/04/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.012/0001-83	SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	R\$ 10,49

Item 30: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, Í R\$ 12,46

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 KG.	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,83

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de

Descrição: Feijão Verde;. Especificação: Nome Científico: Phaseolus vulgaris L. Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Data: 02/05/2024 10:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: KG
Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.706.335/0001-83	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL	R\$ 12,83

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,22

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutil).

Descrição: FEIJÃO VERDE: in natura, fresco, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio.

Data: 24/04/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 022-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL
Lote/Item: 16 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 200,00
Unidade: KG
Data Homologação: 24/04/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.958.029/0001-16	COMERCIAL GESILVA LTDA	R\$ 11,22

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,32

Órgão: **Data:** 20/03/2024 10:00:00

59

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 032-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-
Lote/Item: 129 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 1.200,00
Unidade: KG
UF: AL

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO
Descrição: FEIJÃO DE CORDA - Verde, em grãos, higienizados, e de 1ª qualidade, e embalada por kg, em saco plástico próprios para este alimento, com as

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	R. RODRIGUES SILVA	R\$ 7,48
09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$ 10,00
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$ 11,98
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,66
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22,90
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 28,50
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	

Item 31: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E P. R\$ 8,39

Quantidade	Descrição	Observação
1.700 KG.	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Órgão:
MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de INHAME BRANCO KG: Raízes grandes, no grau normal de evolução, inteiro, sem cortes ou machucados na casca, sem ferimentos ou corpo
Descrição:
Data: 16/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-
Lote/Item: 74 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 740,00
Unidade: Quilogramas
Data Homologação: 29/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,40
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Órgão:
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Descrição:
Data: 12/07/2024 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSE DA TAPERA-AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE
Lote/Item: 24 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 700,00
Unidade: KG
Data Homologação: 16/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,49
30.514.106/0001-74	S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,50
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 12,79
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 10,28

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e

Data: 02/05/2024 10:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Inhamé; Especificação: Nome Científico: Colocasia Esculenta Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína

Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG
Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.706.335/0001-83	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR-AL	R\$ 10,28

Item 32: MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E F R\$ 4,69

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 KG.	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,25

Órgão:	Data: 09/08/2024 09:00:00
MUNICÍPIO DE SATUBA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios	Identificação: 16-2024-SATUBA-AL-MUNICÍPIO DE SATUBA-PREGÃO
Descrição: MACAXEIRA – tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo	Lote/Item: 69 / Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1= Quantidade: 260,00 Unidade: KG Data Homologação: 13/08/2024 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R\$ 4,20
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,64

Órgão:	Data: 01/07/2024 09:00:00
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do	Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICÍPIO DE SANTA
Descrição: MACAXEIRA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE,	Lote/Item: 14 / Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1= Quantidade: 4.000,00 Unidade: KG Data Homologação: 08/07/2024 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,79
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 3,80
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 5,47
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,49

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,19

Órgão:	Data: 24/05/2024 10:30:00
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).	Identificação: 042-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICÍPIO DE MARECHAL
Descrição: MACAXEIRA - TIPO BRANCO-AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADAS E CONGELADAS, TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS	Lote/Item: 14 / Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1= Quantidade: 4.000,00 Unidade: QUILOGRAMAS Data Homologação: 06/06/2024 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,16

14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	5,17
23.223.561/0001-55	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,20
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$	20,00

Item 33: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORM. R\$ 8,75

Quantidade	Descrição	Observação
520 KG.	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,75

Órgão:	Data: 01/07/2024 09:00:00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do	Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA TIPO: MAXIXE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	Lote/Item: 25 /
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
	Quantidade: 2.000,00
	Unidade: KG
	Data Homologação: 08/07/2024
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,69
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 8,70
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 8,79
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,12

Item 34: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TA R\$ 6,66

Quantidade	Descrição	Observação
700 KG.	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,40

Órgão:	Data: 10/07/2024 09:37:31
COMANDO DO EXERCITO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos	Identificação: 00394452000103-1-012461/2024
Descrição: Legume In Natura tipo: pepino	Lote/Item: 1 / 6
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 221,00
	Unidade: Quilograma
	Data Homologação: 04/07/2024
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.137.941/0001-74	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUC	R\$ 7,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,28

Órgão:	Data: 03/06/2024 00:00:00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA - BOM PRATO -PE.	Identificação: 93211
Descrição: PEPINO: in natura, espécie comum, peso médio da unidade 300g, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,	Lote/Item: / 20
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 360,00
	Unidade: kg
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.659.118/0001-26	FRANCISCA JOSEFA JUVINA	R\$	6,28
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	6,30

Órgão: Prefeitura Municipal de Passira

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Descrição: Pepino, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.

Data: 16/04/2024 12:27:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 291531

Lote/Item: 1 / 104

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 140,00

Unidade: KG

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$	6,28
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	6,29
40.238.906/0001-63	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	R\$	6,30
32.653.386/0001-27	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	6,30
51.499.102/0001-34	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$	150,00

Item 35: PIMENTÃO-TIPOVERDE,CASCA ÍNTEGRA,SEMSUJIDADESESEM MANCHAS R\$ 7,33

Quantidade	Descrição	Observação
760 KG.	PIMENTÃO-TIPOVERDE,CASCA ÍNTEGRA,SEMSUJIDADESESEM MANCHAS.DEVEAPRESENTAR	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	6,94
---	-----	------

Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATINGA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano letivo de 2024, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa

Descrição: PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO CARACTERÍSTICO.

Data: 26/07/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 21-2024-JAPARATINGA-AL-MUNICIPIO DE JAPARATINGA-

Lote/Item: 11 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 400,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 30/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
51.959.503/0001-20	JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA	R\$	4,99
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	6,28
28.983.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$	7,60
45.227.565/0001-44	M H R N C SOUZA COMERCIAL	R\$	7,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	7,95
---	-----	------

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE

Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de

Descrição: PIMENTÃO VERDE KG: De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, de acordo com a resolução 12/78 da

Data: 16/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-

Lote/Item: 110 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 245,00

Unidade: Quilogramas

Data Homologação: 29/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$	7,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	7,10
---	-----	------

58

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Data: 05/04/2024 10:00:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	PIMENTÃO VERDE - Especificação: PIMENTÃO VERDE - Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições	Identificação: 31015782000166-1-000012/2024
		Lote/Item: 1 / 94
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 400,00
		Unidade: KG
		Data Homologação: 25/04/2024
		UF: AL
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 7,10

Item 36: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQ

R\$10,33

Quantidade	Descrição	Observação
460 KG.	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$12,35

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	Data: 01/07/2024 09:00:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	QUIABO - LISO-OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS-	Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA
		Lote/Item: 30 /
		Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
		Quantidade: 500,00
		Unidade: KG
		Data Homologação: 08/07/2024
		UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11,99
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 12,00
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 12,69
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$8,31

Órgão:	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	Data: 20/03/2024 10:00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	QUIABO - Deve vir limpa e de boa qualidade, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos próprios para alimentos, por kg, com	Identificação: 032.-2023-OURO BRANCO-AL-MUNICIPIO DE OURO BRANCO-
		Lote/Item: 146 /
		Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
		Quantidade: 800,00
		Unidade: KG
		UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.018.687/0001-67	R. RODRIGUES SILVA	R\$ 4,98
31.522.859/0001-94	R. F. DA SILVA	R\$ 8,20
52.383.526/0001-00	RT ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,25
28.094.133/0001-93	TCR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,36
20.050.978/0001-75	MARLENE ALVES DOS SANTOS GONCALO	R\$ 8,46
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 14,99

Item 37: REPOLHOROXO-ROXOCOM FOLHAROX, FIRME E SEM APRESENTAR SUJI

R\$7,99

Quantidade	Descrição	Observação
560 KG.	REPOLHOROXO-ROXOCOM FOLHAROX, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	0

54

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

7,99

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE

Descrição:

Repolho roxo - folhas integras, sem manchas ou deformações, cor roxo intenso.

Data: 31/07/2024 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 008-2024-ALAGOINHA-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-

Lote/Item: 41 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 200,00

Unidade: Kg

Data Homologação: 01/08/2024

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.669.482/0001-45	50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS	R\$ 7,95
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 7,98
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS.COMERCIO.VAREJISTA LTDA	R\$ 8,00
39.650.937/0001-48	DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459	R\$ 10,71

Item 38: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRES R\$

7,53

Quantidade	Descrição	Observação
820 KG	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

6,50

Órgão:

MUNICIPIO DE PINDOBA

Objeto:

registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal

Descrição:

REPOLHO, in natura, achatado ou redondo, folha lisa, coloração verde uniforme, Classe 3 ou 4, categoria 1, isento de sujidades, com

Data: 12/07/2024 11:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 14-2024-PINDOBA-AL-MUNICIPIO DE PINDOBA-PREGÃO

Lote/Item: 92 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 112,00

Unidade: KG

Data Homologação: 25/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.252.964/0001-88	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	R\$ 4,20
52.725.788/0001-05	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$ 6,00
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R\$ 7,00
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

7,49

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do

Descrição:

REPOLHO BRANCO IN NATURA; COLORAÇÃO DA FOLHA: VERDE; CONFORMAÇÃO DA FOLHA: LISA; FORMATO DA CABEÇA ACHATADO;

Data: 01/07/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 05-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA

Lote/Item: 31 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

Data Homologação: 08/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,99
11.618.297/0001-70	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R\$ 7,00
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R\$ 7,98
39.408.503/0001-36	RS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,40

Órgão:

MUNICIPIO DE MARAVILHA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal Verdura In Natura* aplicação: culinária em geral, características adicionais: 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos,, espécie:
Descrição:

Data: 25/04/2024 13:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 12251286000167-1-000006/2024
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 240,00
Unidade: Quilograma
Data Homologação: 27/05/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor

41.127.268/0001-76 OURO DO NORDESTE

Valor da Proposta Final

8,60

Item 39: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME

8,36

Quantidade
1.060 KG.

Descrição
TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE
Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

8,70

Órgão:

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
Objeto: O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de TOMATE IN NATURA EXTRA TIPO A KG: Produtos limpos, de boa qualidade, com peso médio de 100g, produto deve estar livre de lesões
Descrição:

Data: 16/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 012-2024-FEIRA GRANDE-AL-MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE-
Lote/Item: 137 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 1.300,00
Unidade: Quilogramas
Data Homologação: 29/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor

40.202.362/0001-80 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES
52.383.526/0001-00 RT ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

8,69
8,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

8,33

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Descrição:

Data: 12/07/2024 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 11.012-2024-SÃO JOSE DA TAPERA-AL-MUNICIPIO DE SAO JOSE
Lote/Item: 38 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>
Quantidade: 700,00
Unidade: KG
Data Homologação: 16/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor

30.514.106/0001-74 S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
40.202.362/0001-80 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES

Valor da Proposta Final

3,99
12,67

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

8,04

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Tomate; Especificação: Nome Científico: Solanum lycopersicum
Descrição:

Data: 02/05/2024 10:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 31015782000166-1-000008/2024
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG

61
TOMATE

Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã;

Data Homologação: 03/06/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor

CNPJ
10.706.335/0001-83

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR-AL

R\$

Valor da Proposta Final
8,04

62
~~62~~

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a dificuldade de garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros para atender as demandas das secretarias municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração do estudo técnico preliminar visa estabelecer os requisitos para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros, com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Canapi. Os requisitos devem assegurar que a solução contratada não apenas satisfaça as necessidades identificadas, mas também que garanta qualidade e eficiência na entrega dos produtos.

Requisitos:

1. Fornecimento de uma variedade mínima de itens hortifruti granjeiros, incluindo, mas não se limitando a: verduras, legumes e frutas, devendo ser ofertados pelo menos 15 diferentes tipos de produtos.
2. Garantia de frescor e qualidade dos produtos, com prazos máximos de armazenamento:
 - a. Verduras: no máximo 3 dias após a colheita.
 - b. Legumes: no máximo 5 dias após a colheita.
 - c. Frutas: no máximo 7 dias após a colheita.
3. Certificação de qualidade dos produtos, mediante apresentação de documentos que comprovem a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, tais como laudos de análise de qualidade e atestados de origem.
4. Capacidade de entrega semanal, em dias e horários definidos previamente, conforme demanda das secretarias, assegurando que as entregas sejam realizadas sem atrasos e em condições adequadas de transporte que preservem a integridade dos produtos.
5. Fornecimento de embalagens apropriadas para o transporte, que garantam a proteção dos produtos contra danos físicos e contaminação.
6. Apresentação de um plano de contingência para a reposição imediata de produtos em caso de falhas ou faltas durante o prazo de validade estabelecido.
7. Possibilidade de fornecimento de produtos orgânicos, garantindo a oferta de pelo menos 30% dos produtos na modalidade orgânica, conforme demanda da Prefeitura.
8. Disponibilização de um canal de comunicação eficaz para atendimento ao cliente e resolução de eventuais problemas relacionados às entregas e pedidos.
9. Proposta detalhada de preços por quilo ou unidade, com compromisso de validade para o período contratual, possibilitando avaliação comparativa entre propostas.

Estes requisitos visam garantir a seleção de uma proposta vantajosa que atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da competitividade e da economicidade, em conformidade com a Lei 14.133/21.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de fornecedores locais de hortifruti granjeiros

Vantagens:

- Custo: Transportes menores podem reduzir custos. Os preços podem ser mais competitivos pela proximidade.
- Qualidade: Produtos frescos e de melhor qualidade, pois chegam rapidamente ao consumidor final.
- Flexibilidade: Facilidade em realizar ajustes na demanda rapidamente conforme as necessidades das secretarias municipais.
- Suporte: Relacionamentos diretos com os agricultores locais podem facilitar a resolução de problemas.
- Impacto social: Incentivo à economia local e apoio à agricultura familiar.

Desvantagens:

- Capacidade: Possível limitação de capacidade de produção dos fornecedores locais para atender grandes demandas.
- Variedades: Menos diversidade de produtos disponíveis dependendo da época do ano ou da região.
- Sustentabilidade: Dependência de safras locais pode resultar em incertezas por fatores climáticos.

Solução 2: Parceria com cooperativas agrícolas

Vantagens:

- Custo: A cooperação pode gerar economia em compras em grande escala.
- Qualidade: Produtos cultivados por cooperativas costumam ter padrões de qualidade elevados devido à dedicação coletiva.
- Flexibilidade: Cooperativas frequentemente têm uma gama de produtos que pode se adequar às necessidades da PM Canapi.
- Suporte: canais de comunicação facilitados que podem proporcionar respostas rápidas e eficientes a solicitações.
- Desenvolvimento regional: Estímulo ao fortalecimento de iniciativas coletivas entre os produtores.

Desvantagens:

- Complexidade: Processo de negociação e gestão pode ser mais demorado devido à natureza coletiva.
- Dependência: Se dependente de uma única cooperativa, pode haver riscos relacionados à escassez de produtos.
- Distância: Embora possam operar localmente, algumas cooperativas podem estar geograficamente distantes, impactando o tempo de entrega.

Solução 3: Contratação de distribuidores especializados em hortifruti

Vantagens:

- Custo: Capacidade de diversificação e escolha de fornecedores com base em análise de custo-benefício.
- Qualidade: Distribuidores frequentemente garantem padrões de qualidade constantes.
- Variedade: Oferecem ampla gama de produtos durante todo o ano, aumentando opções disponíveis para as secretarias.
- Tempo de implementação: Implementação rápida graças à estrutura já existente do distribuidor.
- Suporte: Geralmente possuem sistemas de suporte ao cliente estabelecidos e eficientes.

Desvantagens:

- Custo: Custos de transporte podem ser elevados, especialmente se o distribuidor não for local.
- Rigidez: Dependência de contratos longos pode dificultar ajustes rápidos nas necessidades.
- Controles: A necessidade de controlar a qualidade e a quantidade entregues pode ser intensa.

Análise comparativa:

- Custo: Fornecedores locais e cooperativas podem oferecer soluções com menores custos associados ao transporte. Distribuidores, embora eficientes, podem ter custos elevados devido à logística.
- Qualidade: A frescura dos produtos locais e a qualidade dos produtos de cooperativas são pontos fortes, enquanto distribuidores garantem constância, mas podem variar conforme a temporada.
- Flexibilidade: Fornecedores locais e cooperativas oferecem maior flexibilidade para adaptações rápidas, enquanto distribuidores podem ser mais rígidos quanto aos termos contratuais.
- Diversidade: Distribuidores se destacam pela ampla variedade de produtos, enquanto fornecedores locais podem ter limitações sazonais e cooperativas podem depender da diversidade da produção regional.
- Implementação: Distribuidores têm tempos de implementação mais curtos devido a operações já estabelecidas; cooperativas e fornecedores locais podem demorar mais em processos de formalização e ajuste de rotina.

Portanto, a escolha da solução deve considerar a combinação de custos, qualidade, flexibilidade e atendimento às demandas específicas da administração pública municipal.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de distribuidores especializados em hortifruti granjeiros pela Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos que garantem um desempenho adequado para atender as demandas das secretarias municipais. Em primeiro lugar, esses distribuidores possuem uma vasta experiência no fornecimento de produtos frescos e de qualidade, o que assegura que os gêneros alimentícios ofertados atendam às normas de segurança alimentar e aos padrões exigidos pelas diversas frentes de atuação do município. Isso é crucial para garantir que a população receba alimentos com qualidade, contribuindo para a saúde pública e bem-estar.

Adicionalmente, a compatibilidade da solução com a estrutura logística da Prefeitura é um ponto relevante. Os distribuidores selecionados possuem infraestrutura adequada para realizar entregas regulares, minimizando problemas de estoque e garantindo a disponibilidade constante dos produtos. Essa facilidade de implementação representa um ganho significativo, visto que permite à Prefeitura focar na gestão de outros recursos enquanto a logística de suprimento de hortifrutigranjeiros fica sob a responsabilidade de fornecedores especializados, que estão capacitados para operar com eficiência e rapidez.

Os benefícios operacionais também devem ser destacados, especialmente no que diz respeito à manutenção e suporte oferecidos pelos distribuidores. A natureza do produto perecível exige uma operação ágil na reposição de itens, e empresas especializadas têm condições de administrar essas necessidades com mais eficácia. Além disso, esses fornecedores geralmente disponibilizam suporte técnico e treinamento para os profissionais envolvidos na manipulação dos alimentos, aumentando a competência operacional da equipe da Prefeitura e melhorando o atendimento à população.

Outro aspecto importante a considerar é a escalabilidade da solução. A demanda por hortifruti pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores sazonais e das necessidades das diversas secretarias municipais. A contratação de distribuidores especializados permite ajustamentos dinâmicos na quantidade fornecida, possibilitando melhores respostas a picos de demanda sem comprometer a qualidade ou a segurança necessária na entrega dos produtos.

Em termos econômicos, a escolha dessa solução apresenta um custo-benefício favorável, sendo capaz de gerar maior economia a médio e longo prazo. A centralização da compra com fornecedores especializados reduz o custo por unidade, dado o volume das aquisições. Além disso, o retorno esperado sobre o investimento reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida da população local, uma vez que a oferta regular de alimentos frescos e nutritivos contribui para a promoção de uma alimentação saudável. Assim, a solução de contratação não somente atende às necessidades imediatas do município, mas também impulsiona resultados sociais positivos, alinhando-se ao interesse público e à missão da Prefeitura Municipal de Canapi.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.460,00	R\$ 7,37	R\$ 18.130,20
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220,00	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.400,00	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escuras	KG.	2.400,00	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.600,00	R\$ 0,79	R\$ 2.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

68
17/04/2018

6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1.310,00	R\$ 6,51	R\$ 8.528,10
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2.700,00	R\$ 11,20	R\$ 30.240,00
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.900,00	R\$ 5,55	R\$ 16.095,00
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1.400,00	R\$ 8,51	R\$ 11.914,00
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2.200,00	R\$ 9,36	R\$ 20.592,00
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4.800,00	R\$ 4,69	R\$ 22.512,00
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.800,00	R\$ 6,02	R\$ 10.836,00
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.040,00	R\$ 11,83	R\$ 24.133,20
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.500,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
15	UVAÍTÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1.680,00	R\$ 15,65	R\$ 26.292,00
16	ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1.500,00	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1.360,00	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1.040,00	R\$ 6,55	R\$ 6.812,00
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910,00	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910,00	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575,00	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75
22	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.700,00	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00

69

23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.400,00	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.210,00	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150,00	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650,00	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760,00	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670,00	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210,00	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OUOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	2.100,00	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700,00	R\$ 8,39	R\$ 14.263,00
32	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800,00	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520,00	R\$ 8,75	R\$ 4.550,00
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700,00	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
35	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760,00	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460,00	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
37	REPOLHOROXO-ROXOCOM FOLHAROX, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560,00	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820,00	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60

39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1.060,00	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60
Valor Total				R\$ 453.248,45	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios hortifruti é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar o processo de fornecimento. O mercado de hortifruti granjeiros apresenta uma ampla diversidade de produtos e fornecedores, sendo a demanda das secretarias variada e dependente das necessidades específicas de cada uma delas. Ao permitir a adjudicação em lotes/itens distintos, a Administração Pública consegue promover uma maior competitividade entre os distribuidores especializados, possibilitando a escolha das melhores ofertas e garantindo a qualidade e a frescura dos alimentos em função das peculiaridades de cada item, ajustando-se às realidades e demandas específicas.

Além disso, o parcelamento pode trazer benefícios significativos para a execução da solução, como a possibilidade de ajustes mais dinâmicos nas quantidades demandadas e nos prazos de entrega, adequando-se às flutuações sazonais do mercado agrícola e evitando excessos de estoque que poderiam levar ao desperdício de recursos públicos. Essa flexibilidade pode ser crucial para atender as necessidades emergenciais que surjam nas diferentes secretarias, garantindo um fornecimento contínuo e eficiente dos produtos necessários, sem comprometer qualidade ou disponibilidade.

Por fim, a eficiência da contratação é aumentada através do parcelamento, pois ele permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, facilitando o acompanhamento e a supervisão dos contratos. O atendimento ao interesse público é potencializado, uma vez que a compra separada em lotes viabiliza um melhor atendimento às especificidades dos gêneros alimentícios requisitados, promovendo não só a satisfação imediata das demandas, mas também garantindo a sustentabilidade financeira e a correta aplicação dos recursos públicos na alimentação das demandas sociais da população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços para garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios, particularmente hortifruti granjeiros, proporcionará à Prefeitura Municipal de Canapi uma significativa economicidade. Ao centralizar as aquisições em um único fornecedor especializado, é possível negociar melhores preços e condições de pagamento, reduzindo os custos totais em comparação com compras avulsas realizadas por cada secretaria. Além disso, a eliminação de intermediários potencializa a redução de preço desses insumos, resultando em uma otimização do custo-benefício.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos será palpável, uma vez que a contratação permitirá que as equipes das secretarias não precisem dedicar tempo ao processo de aquisição e gerenciamento logístico de alimentos. Com isso, os servidores públicos poderão se concentrar em suas atribuições principais, melhorando assim a qualidade do atendimento prestado à população. O treinamento e a capacitação da equipe responsável pela gestão dos contratos também contribuem para o uso adequado e racional dos recursos humanos envolvidos.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta minimiza desperdícios através de um planejamento mais eficaz nas compras de gêneros alimentícios. A previsão da demanda permite não apenas evitar excessos, mas também focar na compra de produtos da época e de melhor qualidade, otimizando assim os estoques e reduzindo as perdas. Do ponto de vista financeiro, ao garantir uma entrega contínua e regular dos produtos, a prefeitura poderá planejar melhor suas despesas, viabilizando um controle orçamentário mais eficiente e previsível.

Dessa forma, a implementação da solução escolhida permitirá uma melhor gestão dos recursos disponíveis, promovendo a economicidade e maximizando o retorno dos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Canapi.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução da dificuldade enfrentada pela Prefeitura Municipal de Canapi em garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros, algumas providências específicas devem ser adotadas para assegurar a implementação eficaz da contratação.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria municipal que demande esses gêneros alimentícios. Essa análise deve incluir quantitativos, periodicidade de entrega e especificações dos produtos para que a contratação atenda de forma adequada as demandas existentes. Um diagnóstico preciso tornará possível a elaboração de um termo de referência bem fundamentado, otimizando a utilização dos recursos destinados à compra.

Outra providência fundamental é estabelecer parcerias com fornecedores locais, quando viável, para promover a compra direta, incentivando a economia local e garantindo a qualidade dos alimentos. Para isso, deve-se mapear produtores e fornecedores de confiança na região, realizando uma triagem de suas capacidades produtivas e de logística. A criação de um banco de dados com informações sobre esses fornecedores pode facilitar futuras contratações e fomentar um relacionamento mais próximo entre a administração pública e o setor produtivo local.

Adicionalmente, é necessário organizar uma estratégia de distribuição eficiente dos gêneros alimentícios para que cheguem às secretarias em tempo hábil. Isso envolve definir rotas logísticas e cronogramas que considerem a perecibilidade dos produtos, garantindo a frescura e qualidade dos hortifruti granjeiros. Essa abordagem minimizará desperdícios e possibilitará um melhor planejamento das entregas.

É importante também prever uma capacitação específica para servidores designados à fiscalização e gestão do contrato, pois a natureza dos alimentos requer atenção especial quanto à qualidade e ao cumprimento de normas sanitárias. Essa capacitação deve abranger temas relacionados à segurança

alimentar, boas práticas no manuseio de alimentos e ferramentas de avaliação de fornecedores, assegurando que os profissionais estejam aptos a realizar a fiscalização necessária.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um sistema de monitoramento e avaliação da contratação, com indicadores claros que permitam medir a eficiência e eficácia do fornecimento de hortifruti granjeiros. Tal sistema deve incluir feedback das secretarias beneficiadas, permitindo ajustes necessários durante a execução do contrato e a identificação de oportunidades de melhoria contínua. Essas providências operacionais e estruturais são fundamentais para garantir não apenas o acesso adequado aos gêneros alimentícios, mas também a sustentabilidade econômica e social da contratação, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Canapi evidencia a dificuldade em garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros. A solução escolhida, que não contempla contratações correlatas ou interdependentes, é justificada pela natureza autônoma dessa demanda. Os esforços para suprir essa necessidade são considerados isoladamente, sem a exigência de outras contratações que possam impactar diretamente a execução do objeto principal.

No entanto, embora não haja contratações correlatas estritamente necessárias antes da implementação da solução, algumas considerações devem ser feitas. Caso a estrutura atual das secretarias municipais necessite de adequações físicas para armazenar e manipular os alimentos, pode ser relevante considerar contratações relacionadas a pequenas obras de manutenção ou adequação predial. Tais serviços podem incluir reformas em espaços destinados à recepção e armazenamento dos gêneros alimentícios, mas são pontuais e não críticos para a execução da contratação de hortifruti.

Além disso, a logística de transporte desses produtos até as secretarias pode demandar contratações de serviços específicos de transporte, caso a infraestrutura existente não seja adequada para garantir a entrega eficiente e rápida dos itens. Essa contratação também deve ser considerada como uma possibilidade, mas ainda assim não é essencialmente interdependente da aquisição dos gêneros alimentícios.

Portanto, reafirma-se que a análise conclui que não há contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis antes da contratação proposta. As potenciais necessidades mencionadas remetem a adaptabilidades que poderiam ocorrer posteriormente, conforme a evolução do projeto e as demandas operacionais das secretarias, mas não condicionam a realização da aquisição dos hortifruti.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros pela Prefeitura Municipal de Canapi deve considerar diversos fatores. Primeiramente, o transporte desses produtos pode gerar emissões de gases poluentes devido ao uso

de veículos, o que impacta a qualidade do ar. Para mitigar esse impacto, a Prefeitura pode optar por utilizar veículos com motos ou bicicletas cargo, que apresentam menor emissão de carbono. Além disso, incentivar parcerias com fornecedores locais pode reduzir a necessidade de transporte de longas distâncias, levando a uma diminuição das emissões.

Outro impacto a ser considerado é o desperdício de alimentos durante a distribuição e armazenamento. Uma estratégia mitigadora eficaz é implementar um sistema de gestão que promova melhor controle dos estoques, além de capacitar os funcionários para manipular os alimentos adequadamente, reduzindo perdas. Adoção de práticas de organização de estoque que sigam o princípio "primeiro a entrar, primeiro a sair" pode aumentar a eficiência na utilização dos produtos, diminuindo o descarte por vencimento.

Além disso, a utilização de embalagens sustentáveis é crucial para minimizar a geração de resíduos. Assim, é recomendado que a Prefeitura exija que os fornecedores utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens, bem como incentive a entrega de produtos a granel quando possível. Esse enfoque não apenas reduz o volume de resíduos, mas também contribui para uma conscientização ambiental entre os consumidores.

Por fim, a logística reversa deve ser implementada para garantir que as embalagens usadas sejam coletadas e recicladas adequadamente. A Prefeitura pode estabelecer acordos com empresas de reciclagem local para facilitar esse processo e promover campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da devolução das embalagens para a correta destinação. Esta ação contribuirá para a diminuição do acúmulo de resíduos sólidos no município, promovendo um ciclo de produção e consumo mais sustentável.

Ao integrar essas medidas no processo de contratação, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá mitigar os impactos ambientais associados ao acesso a gêneros alimentícios, garantindo um serviço mais eficiente e sustentável para suas secretarias municipais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 12 de Setembro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Objeto Detalhado

Contratação de distribuidores especializados em hortifruti

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento Irregular

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Interrupção na cadeia de suprimentos de hortifruti, podendo afetar as operações da contratante. Ações Preventivas Responsável		

Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas sobre regularidade de fornecimento.

Incluir penalidades contratuais para descumprimento de prazos e quantidades.

Ações de Contingência

Manter um estoque de segurança para eventuais atrasos.

Identificar fornecedores alternativos para emergências.

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

Risco Alto - Sobrecustos Indesperados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta

Dano

Aumento nos custos de aquisição dos hortifruti, afetando o orçamento destinado ao contrato.

Ações Preventivas

Conduzir uma pesquisa de mercado detalhada para estimar preços e margens.

Incluir cláusulas de reajuste de preços baseadas em índices oficiais de custo.

Ações de Contingência

Negociar previamente a possibilidade de ajustes a cada período determinado.

Reservar um fundo de contingência para cobrir aumentos inesperados.

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

Risco Alto - Estrago dos Produtos Hortifruti

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Os produtos hortifruti podem estragar durante o transporte ou armazenamento, resultando em prejuízos financeiros e desperdício de alimentos.

Ações Preventivas

Exigir que os fornecedores utilizem veículos refrigerados para o transporte dos produtos.

Implementar protocolos rigorosos de armazenamento e manuseio para manter a integridade dos produtos.

Ações de Contingência

Estabelecer acordos com fornecedores para reposição rápida de produtos estragados.

Criação de um sistema de monitoramento contínuo da temperatura e umidade durante o transporte e armazenamento.

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

ETP nº 220240509005/2024 - Contratação de distribuidores especializados em hortifruti

Canapi - AL, 17 de Setembro de 2024


Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.248,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.460	R\$ 7,37	R\$ 18.130,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 5.306,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 5.527,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ 7.296,30				
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.434,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ 3.728,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.585,00				
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.200,00				

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.900,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.500,00
 goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando
 bom grau de maturação, íntegras, apresentando KG. 2.400 R\$ 9,24
 grau de maturação, sem manchas escurecidas 22.176,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

4 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.772,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 8.316,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 11.088,00
 laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme,
 MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE Unidades 2.600 R\$ 0,79
 SUJIDADES E FUNGO 2.054,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 553,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 711,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 790,00
 LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO:
 CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM KG. 1.310 R\$ 6,51
 AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO 8.528,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

6 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 325,50
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.692,60
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.510,00
 MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA
 ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE KG. 2.700 R\$ 11,20
 MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU 30.240,00
 DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

7 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.240,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 16.800,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.200,00
 MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA,
 CONSISTENTE, ISENTADE DETERIORAÇÃO,
 PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA KG. 2.900 R\$ 5,55
 ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO 16.095,00
 BOM GRAU DE MATURAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

8 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.330,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R\$ 7.215,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.550,00

	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1.400	R\$ 8,51	R\$ 11.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
9	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.553,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 851,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.510,00				
	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2.200	R\$ 9,36	R\$ 20.592,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.808,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.744,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 14.040,00				
	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4.800	R\$ 4,69	R\$ 22.512,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.752,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 9.380,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 9.380,00				
	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.800	R\$ 6,02	R\$ 10.836,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.204,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.612,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.020,00				
	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.040	R\$ 11,83	R\$ 24.133,20
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.183,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 940,00 Valor Total R\$ 11.120,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.830,00				
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.800,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 7.200,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.000,00
 UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, KG. 1.680 R\$ 15,65 R\$ 26.292,00
 COM POLPA INTACTA E FIRME

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

15 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 1.252,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 9.390,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 15.650,00
 ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM
 CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE
 APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E KG. 1.500 R\$ 5,43 R\$ 8.145,00
 ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA
 ANVISA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

16 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 814,50
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 1.900,50
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.430,00
 ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E
 DE BOA QUALIDADE, SEM
 DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, KG. 1.360 R\$ 6,80 R\$ 9.248,00
 COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA
 VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA
 COR

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

17 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90,00 | Valor Total R\$ 612,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270,00 | Valor Total R\$ 1.836,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.800,00
 ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO,
 MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
 SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E KG. 1.040 R\$ 6,55 R\$ 6.812,00
 LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

18 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 262,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.550,00
 ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE,
 MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
 SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E PÉS 910 R\$ 4,40 R\$ 4.004,00
 LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 660,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.144,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 2.200,00

ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE,
 MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
 SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E
 LARVAS.

Maços	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
-------	-----	----------	--------------

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 570,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 988,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 1.900,00

ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E
 AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA
 DE BOA QUALIDADE

KG.	575	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75
-----	-----	-----------	---------------

21 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 944,40
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ 826,35
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 11.805,00

BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO
 COR CARACTERÍSTICA

KG.	1.700	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00
-----	-------	----------	--------------

22 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.554,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 2.072,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.180,00

BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE
 MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS,
 SELECIONADA

KG.	1.400	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00
-----	-------	----------	---------------

23 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.215,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 2.025,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.100,00

BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E
 FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL
 TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,
 DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA
 RECENTE

KG.	1.210	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80
-----	-------	----------	--------------

24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 478,80
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.197,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 7.980,00

	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.884,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.802,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.605,00				
	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.571,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.547,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.095,00				
	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 279,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 315,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.315,00				
	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 676,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 7.325,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.635,00				
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O	KG.	2.100	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00

CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 8.722,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 4.984,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 12.460,00

INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. KG. 1.700 R\$ 8,39 R\$ 14.263,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

31 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.517,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.356,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.390,00

MACAXEIRA-FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. KG. 1.800 R\$ 4,69 R\$ 8.442,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

32 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 4.690,00

MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG. 520 R\$ 8,75 R\$ 4.550,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 525,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 2.275,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.750,00

PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. KG. 700 R\$ 6,66 R\$ 4.662,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

34 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 333,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 999,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.330,00

PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES. KG. 760 R\$ 7,33 R\$ 5.570,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 439,80
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.466,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.665,00

QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

KG.	460	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
-----	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 619,80
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.066,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.066,00

REPOLHOROJO-ROXOCOM FOLHAROXO, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

KG.	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40
-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 479,40
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.995,00

REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

KG.	820	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60
-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 451,80
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.957,80
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.765,00

TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

KG.	1.060	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60
-----	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 1.337,60
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.344,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.180,00

Valor Total R\$ 453.248,45

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.
- 3.2. Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.
- 3.3. O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.
- 3.4. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos,

quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

- devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

Canapi/AL, 20 de setembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220240509005, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **hortifrúti**.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

Canapi/AL, 24 de setembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220240509005, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **hortifruti**.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 6.1.4. Quantidade;

- 6.1.5. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

Xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.248,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.460	R\$ 7,37	R\$ 18.130,20
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 5.306,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 5.527,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ 7.296,30				
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.434,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 520,00 | Valor Total R\$ 3.728,40
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.585,00
 banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades KG. 2.400 R\$ 6,50

R\$
15.600,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

3 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 5.200,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.900,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.500,00
 goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas KG. 2.400 R\$ 9,24

R\$
22.176,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

4 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.772,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 8.316,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 11.088,00
 laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO Unidades 2.600 R\$ 0,79

R\$
2.054,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 553,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 711,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 790,00
 LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO KG. 1.310 R\$ 6,51

R\$
8.528,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

6 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 325,50
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.692,60
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.510,00
 MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS KG. 2.700 R\$ 11,20

R\$
30.240,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.240,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 16.800,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.200,00

MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA,

CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,

PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA KG. 2.900 R\$ 5,55 R\$ 16.095,00

ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO

BOM GRAU DE MATURAÇÃO

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.330,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R\$ 7.215,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.550,00

MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM

COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES KG. 1.400 R\$ 8,51 R\$ 11.914,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

9 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.553,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 851,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.510,00

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE

DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, KG. 2.200 R\$ 9,36 R\$ 20.592,00

APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO,

COM NO MÍNIMO 100G.

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.808,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.744,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 14.040,00

MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE

DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE KG. 4.800 R\$ 4,69 R\$ 22.512,00

E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 3.752,00
- Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00
- MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA
AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO
- | | KG. | | R\$ | |
|-------|-----|------|-----|---------------|
| 1.800 | | 6,02 | | |
| | | | | R\$ 10.836,00 |
- 12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.204,00
- Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.612,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.020,00
- PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO
BOM GRAU DE MATURAÇÃO
- | | KG. | | R\$ | |
|-------|-----|-------|-----|---------------|
| 2.040 | | 11,83 | | |
| | | | | R\$ 24.133,20 |
- 13 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.183,00
- Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 940,00 | Valor Total R\$ 11.120,20
- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.830,00
- TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO:
CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM
AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO
- | | Unidades | | R\$ | |
|-------|----------|------|-----|---------------|
| 2.500 | | 6,00 | | |
| | | | | R\$ 15.000,00 |
- 14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.800,00
- Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 7.200,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.000,00
- UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,
COM POLPA INTACTA E FIRME
- | | KG. | | R\$ | |
|-------|-----|-------|-----|---------------|
| 1.680 | | 15,65 | | |
| | | | | R\$ 26.292,00 |
- 15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
- Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 1.252,00
- Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 9.390,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 15.650,00
- ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM
- 16 CASCA AMARELA, EPOLPA ALARANJADA. DEVE
APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E**
- | | KG. | | R\$ | |
|-------|-----|------|-----|--------------|
| 1.500 | | 5,43 | | |
| | | | | R\$ 8.145,00 |



ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 814,50

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 1.900,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.430,00

ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA

KG.	1.360	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00
-----	-------	----------	--------------

17 COR

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90,00 | Valor Total R\$ 612,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270,00 | Valor Total R\$ 1.836,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.800,00

ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

KG.	1.040	R\$ 6,55	R\$ 6.812,00
-----	-------	----------	--------------

18

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 262,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.550,00

ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

PÉS	910	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00
-----	-----	----------	--------------

19

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 660,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.144,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 2.200,00

ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E

Maços	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
-------	-----	----------	--------------

20

SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 570,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 988,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 1.900,00

ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E

AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA	KG.	575	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75
DE BOA QUALIDADE				

21 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 944,40

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ 826,35

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 11.805,00

BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO	KG.	1.700	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00
COR CARACTERÍSTICA				

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

22 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.554,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 2.072,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.180,00

BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE

MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS,	KG.	1.400	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00
SELECIONADA				

23 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.215,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 2.025,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.100,00

BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E

FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL	KG.	1.210	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80
TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,				

24 DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 478,80

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.197,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.980,00				
	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.884,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.802,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.605,00				
	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.571,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.547,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.095,00				
	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 279,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 315,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.315,00				
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 676,20				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 7.325,50				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.635,00				
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª			
	QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA			
	RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO,			
	LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL			
	TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS;	KG.	2.100	R\$ 12,46
	COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O			R\$ 26.166,00
	CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU			
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS			
	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.			

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 8.722,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.984,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 12.460,00				
	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO,			
	PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700	R\$ 8,39
				R\$ 14.263,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

31	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.517,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.356,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.390,00			
	MACAXEIRA-FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,			
	PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800	R\$ 4,69
				R\$ 8.442,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

32	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.876,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.876,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.690,00			
	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO			
33	TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME,			
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS			
	FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520	R\$ 8,75
				R\$ 4.550,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 525,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 2.275,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.750,00				
	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 333,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 999,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.330,00				
	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 439,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.466,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.665,00				
	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 619,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00				
37	REPOLHOROXXO-ROXOCOM FOLHAROXO, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 479,40
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.995,00
 REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-
 CLARA, FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES

KG. 820 R\$ 7,53 R\$ 6.174,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

38 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 451,80
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.957,80
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.765,00
 TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM
 COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE
 APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS,
 SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER
 AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

KG. 1.060 R\$ 8,36 R\$ 8.861,60

39 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 1.337,60
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.344,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.180,00

Valor Total R\$ 453.248,45

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.
- 3.2. Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.
- 3.3. O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao

assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.4. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

- regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Setembro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220240509005

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL

VALOR ESTIMADO: **R\$ 453.248,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar

- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 26 de setembro de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 26 de setembro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 26 de setembro de 2024.

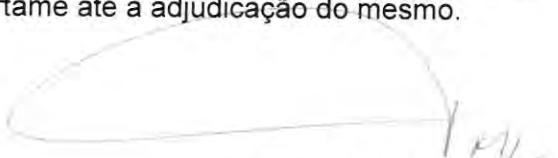
Processo Administrativo nº 220240509005

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI –ALAGOAS CEP:57.530-000

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

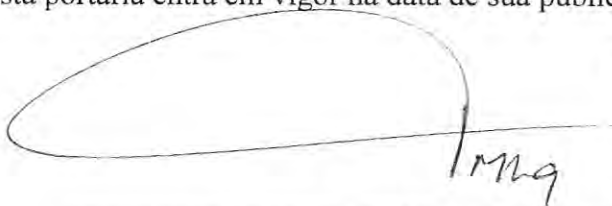
Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 15/10/2024 08:30;
- Início da sessão de disputa pública no dia 15/10/2024, às 09:30;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 6.1.4. Quantidade;

- 6.1.5. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 27 de setembro de 2024.



Klebson Fábio Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.248,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.460	R\$ 7,37	R\$ 18.130,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 5.306,40					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 5.527,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ 7.296,30					
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.434,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 520,00 | Valor Total R\$ 3.728,40

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.585,00

banana prata - tamanho médio com bom grau de	KG.	2.400	R\$ 6,50	R\$
maturação e com ausência de sujidades				15.600,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

3 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 5.200,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.900,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.500,00

goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando				R\$
bom grau de maturação, íntegras, apresentando	KG.	2.400	R\$ 9,24	
grau de maturação, sem manchas escurecidas				22.176,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

4 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.772,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 8.316,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 11.088,00

laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme,				R\$
MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE	Unidades	2.600	R\$ 0,79	
SUJIDADES E FUNGO				2.054,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 553,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 711,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 790,00

LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO:				R\$
CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM	KG.	1.310	R\$ 6,51	
AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO				8.528,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

6 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 325,50

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.692,60

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.510,00

MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA				R\$
ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE	KG.	2.700	R\$ 11,20	
MATURACÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU				30.240,00
DE MATURACÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS				

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.240,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 16.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.200,00

MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA,
CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA KG. 2.900 R\$ 5,55 R\$ 16.095,00
ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO
BOM GRAU DE MATURAÇÃO

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.330,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R\$ 7.215,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.550,00

MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM
COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES KG. 1.400 R\$ 8,51 R\$ 11.914,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

9 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.553,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 851,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.510,00

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.
CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, KG. 2.200 R\$ 9,36 R\$ 20.592,00
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO,
COM NO MÍNIMO 100G.

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.808,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.744,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 14.040,00

MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS
CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE KG. 4.800 R\$ 4,69 R\$ 22.512,00
E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.752,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 9.380,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 9.380,00				
	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.800	R\$ 6,02	R\$ 10.836,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.204,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.612,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.020,00				
	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.040	R\$ 11,83	R\$ 24.133,20
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.183,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 940,00 Valor Total R\$ 11.120,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.830,00				
	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 7.200,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
	UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1.680	R\$ 15,65	R\$ 26.292,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
15	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.252,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 9.390,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 15.650,00				
	ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM				
16	CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E	KG.	1.500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00

ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 814,50
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 1.900,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.430,00

ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA

KG.	1.360	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00
-----	-------	----------	--------------

17 COR

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90,00 | Valor Total R\$ 612,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270,00 | Valor Total R\$ 1.836,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.800,00

ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

KG.	1.040	R\$ 6,55	R\$ 6.812,00
-----	-------	----------	--------------

18

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 262,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.550,00

ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

PÉS	910	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00
-----	-----	----------	--------------

19

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 660,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.144,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 2.200,00

ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E

Maços	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
-------	-----	----------	--------------

20

SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 570,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 988,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 1.900,00

ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E

AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA	KG.	575	R\$ 23,61	R\$
DE BOA QUALIDADE				13.575,75

21 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 944,40
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ 826,35
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 11.805,00

BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO

COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.700	R\$ 5,18	R\$
				8.806,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

22 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.554,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 2.072,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.180,00

BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE

MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.400	R\$ 8,10	R\$
				11.340,00

23 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.215,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 2.025,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.100,00

BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E

FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL

TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.210	R\$ 7,98	R\$
				9.655,80

24

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 478,80

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.197,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.980,00				
	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO	KG.	1.150	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
	APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO				
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.884,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.802,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.605,00				
	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.571,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.547,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.095,00				
	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 279,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR MOLHOS INERENTES AO VEGETAL	KG.	670	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 315,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.315,00				
	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 676,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 7.325,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.635,00				
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	2.100	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 8.722,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.984,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 12.460,00				
	INHAME - FRESCO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700	R\$ 8,39	R\$ 14.263,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
31	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.517,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.356,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.390,00				
	MACAXEIRA-FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.876,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.876,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.690,00				
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520	R\$ 8,75	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 525,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 2.275,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.750,00				
	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM	KG.	700	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
34	MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 333,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 999,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.330,00				
	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 439,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.466,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.665,00				
	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 619,80				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00				
37	REPOLHORO-XO-ROXOCOM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração	Quantidade: 0,00	Valor Total R\$ 0,00	
Secretaria Municipal de Saúde	Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 479,40	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade: 500,00	Valor Total R\$ 3.995,00	
REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRMESESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG. 820	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

38 Secretaria Municipal de Administração	Quantidade: 0,00	Valor Total R\$ 0,00	
Secretaria Municipal de Saúde	Quantidade: 60,00	Valor Total R\$ 451,80	
Secretaria Municipal de Educação	Quantidade: 260,00	Valor Total R\$ 1.957,80	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade: 500,00	Valor Total R\$ 3.765,00	
TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG. 1.060	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração	Quantidade: 0,00	Valor Total R\$ 0,00	
Secretaria Municipal de Saúde	Quantidade: 160,00	Valor Total R\$ 1.337,60	
Secretaria Municipal de Educação	Quantidade: 400,00	Valor Total R\$ 3.344,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade: 500,00	Valor Total R\$ 4.180,00	
Valor Total			R\$ 453.248,45

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.
- 3.2. Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.
- 3.3. O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao

assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.4. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

- regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 19 de Setembro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/10/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de setembro de 2024.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Material de Escritório Geral.
Data da realização: 16/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília) a ser realizado sempre da 09h00min às 17h00min.

O edital encontra-se disponível em: <http://www.bonfim.br.br>
<http://www.licitacoesmunicipais.paripueira.pb.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE FÉRIAS
CPI

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL
Atos de Licitação (Equipamentos de Proteção Individual)
Pregão Eletrônico Nº 29/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM (CUBITO) Registro de
 Preço/Objeto: para a Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual,
 incluindo, entre as necessidades, das Seis Secretarias, Municipais de São Sebastião/AL.
HABE, HORA E LUGAR Das 14h de setembro de 2024, as 10h (dezesseis de finalização
 das propostas).
São Sebastião, AL, 04 de setembro de 2024.
 Marlene Evangelina Cavalcanti Costa,
 Prefeita.

**TRIBUNA
HOJE.com**

**TODO CONTEÚDO
EM VÍDEO VOCÊ
ENCONTRA EM
NOSSO CANAL NO**

 **YouTube**



**BUSQUE POR:
PORTAL TRIBUNA HOJE**

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLALICC - N.º 89/2024 (50069/2024)
UASG N.º 926703

Processo nº: 5800.067473.2024.

Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos judicializados.

Abertura das Propostas: 16/10/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 27 de setembro de 2024.

Márcia Pereira Barbosa

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC-PMM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO VILELA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2004

AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO VILELA, através do Presidente do Conselho de Administração, vem publicar o índice de anulações das REVOGAÇÃO de Chamada Pública 004/2004, de 23 de agosto de 2004, das EMPRESAS ALBERTO COSTA HORTALHANS, AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA LOPES, e da Empresa de Agricultura de Alimentos (FAL), em decorrência das seguintes razões: não se deu ao processo.

INFORMAÇÕES: Exatidão dos dados, não houve alteração, incidência da Rota Nacional, nº 50, CENSA, Teófilo Vilela, no município de 08/09/2004, nº 1700, no mês de dezembro de 2004, em endereço: teofilo@teofilo.vilela.al.gov.br e pelo telefone 33.924.9122, para que os interessados se manifestem.

Teófilo Vilela, 20 de setembro de 2004
DANIEL RALLA COSTA, SR. SILVA
Presidente do Conselho de Administração
POT. Nº 200/2004

MUNICÍPIO DE DEI MIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2023.3º Chamada
PROCEDIMENTO Nº 11.80054-2022

Item: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: licitacao@deimirogouveia.com.br

Obriga: Resposta de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e substitível para atender as necessidades (da Prefeitura Municipal) de Deimiro Gouveia-AL e demais Secretarias municipais que compõem a esfera municipal.

Data de recebimento: 18 de outubro de 2023 às 08:00h;

Pregão Eletrônico nº 03/2024.3º chamada
PROCEDIMENTO Nº 0500-01-0448-2023

Item: Menor Preço por lote

Disponibilidade: licitacao@deimirogouveia.com.br

Obriga: Resposta de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de cartões automáticos, permanente e sob preço, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Deimiro Gouveia-AL.

Data de recebimento: 16 de outubro de 2023 às 08:00h;

Inscrição: cndedemirogouveia.com.br

Érika Vasconcelos Lima
Exceção



COOPERATIVI

[illegible]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, inscrita no Estatuto do Alagoano (Lei Estadual nº 2.043/2004) e no Estatuto da Defensoria Pública (Lei Federal nº 1.324/2000), torna pública a seguinte:

Emprego: Estenotipista (E-03/2004)
Processo Administrativo: 17.016-666-2004
Local: 402/2003

Objeto: Contratação de estenotipista para atendimento de serviços inerentes às atividades administrativas, jurídicas e de assistência social.

Termo de Referência: Edital nº 001/2004

Termo de Encerramento: 15 de outubro de 2004

Inscrição de currículo: 1.000 pontos

A partir das 17h30min de 05 de setembro de 2004, os interessados poderão consultar o Edital e fazer a inscrição de currículo no endereço eletrônico: www.defensoria.alagoas.gov.br ou no endereço físico: Emprego Público (E-03/2004) - Rua José de Alencar nº 229, Sala 202, Centro, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ nº 06.940.240/0001-06.

Os interessados deverão apresentar o currículo no endereço eletrônico: www.defensoria.alagoas.gov.br ou no endereço físico: Emprego Público (E-03/2004) - Rua José de Alencar nº 229, Sala 202, Centro, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ nº 06.940.240/0001-06.

Assinatura: 27 de setembro de 2004
Ass: Paulo Freire

 **PREFEITA
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Objeto: Fornecimento de serviços de suporte à instalação de software, conforme condições estabelecidas neste Edital e suas anexas. Certame licitatório: 17/19/2024, às 10h (horário de Brasília). Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sites www.itajuba.br, www.licitacoes.gov.br e www.cncp.gov.br, em Licitações.

Macedo, 30 de setembro de 2024.

Kátia Maria Cruz Cassaro

Prefeiteira

[illegible]

17
ANOS

JORGRAF
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS
JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

COOPERATIVISMO EM PROL DO
JORNALISMO COM CREDIBILIDADE

SOMOS UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO MULTIPLATAFORMA

TRIBUNA  TRIBUNA HOJE  TRIBUNA HOJE TV  TRIBUNA POD  GRÁFICA TRIBUNA

JORNAL | PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRASAVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que prorroga a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024 - Processo nº 2024/38960/000074 que tem por objeto a contratação de empresa para supervisão regional de obras rodoviárias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de OAE's na malha rodoviária do Estado do Tocantins. Data/horário: 26 de novembro de 2024 às 09h00min. Agente de Contratação: Lisara Carla Gemelli Vieczorek.

O edital e os seus anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação, através do telefone (63) 9 9963-2060 e e-mail: slo.ageto@gmail.com; licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas -TO, 25 de setembro de 2024.
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico. 90135/2024 - Processo 2024/30550/005297. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, destinados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/10/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Weslaine Lacerda Avila.

- Pregão Eletrônico. 90137/2024 - Processo 2024/30550/002516. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados às unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/10/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218 1715/1722/3247. Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM, AL CNPJ/MF nº 12.227.641.0001-62. CONTRATADA: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.392.907.0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2020. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de Setembro de 2025. Belém, 25 de setembro de 2024. ANA PAULA ANTHERO SANTA ROSA. Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O MUNICIPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍ, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 15/10/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de setembro de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

3ª Chamada

Processo n.º 11180054/2022

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL e demais Secretarias Municipais que compõem a esfera municipal.

Data de realização: 15 de outubro de 2024 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

3ª chamada

Processo n.º 0500.014948/2023

Tipo: Menor Preço por itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário, necessário para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 16 de outubro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública relativa à disponibilização de informações sobre o projeto de concessão de serviços de saneamento, água e esgoto na modalidade Concessão Onerosa no âmbito do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL. OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS MUNICÍPIOS QUE FIRMARAM PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CORSEAL.

O Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas - CORSEAL, comunica aos interessados que a data de encerramento Consulta Pública para que eventuais interessados na participação do projeto, retirem material de análise (Edital, anexos e estudos precedentes) na sede do CORSEAL localizada na Av. Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Itapua, no Município de Arapiraca fica novamente prorrogada para o dia 22 de novembro de 2024 às 23:59, podendo os interessados enviar quaisquer questionamentos com relação a documentação disponibilizada para o correio eletrônico contato@corseal.com.br. As principais informações que dizem respeito à concessão poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://corseal.com.br/>

DAVID RAMOS DE BARROS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE HABILITAÇÃO
BENEFICIÁRIOS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO ABONO DO PRECATÓRIO FUNDEF
NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL

A Comissão do Novo Precatório (PRC 240601) advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no município de Major Izidoro - Alagoas, torna pública a lista com os nomes dos habilitados para recebimento do abono do Novo Precatório (PRC 240601) do FUNDEF, referente ao período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, conforme dispõe a Lei.

01. Adriana Luiza da Silva, CPF: 034.***854-90; 02. Alexandra Alexandre Silva, CPF: 021.***534-62; 03. Ana Mercia Godoy Sousa Costa, CPF: 022.***534-69; 04. Ana Paula Soares da Silva Barros, CPF: 032.***654-10; 05. André Pereira da Silva, CPF: 679.***294-49; 06. Andreia Maria da Silva Vieira, CPF: 605.***954-91; 07. Ângela Maria Barros Lustosa, CPF: 408.***164-49; 08. Aparecido Porfírio dos Santos, CPF: 031.***574-46; 09. Averaldo Fonseca Costa, CPF: 994.***994-20; 10. Cicero Paulo Alves dos Santos, CPF: 030.***774-93; 11. Clarizete Brito Viana, CPF: 647.***904-91; 12. Cláudio Gomes da Silva, CPF: 037.***644-76; 13. Cleide Mercia Pereira da Silva Santos, CPF: 208.***664-04; 14. Cleone Meire Pereira da Silva, CPF: 287.***464-04; 15. Daniela dos Santos Almeida, CPF: 009.***834-70; 16. Daniela Patricia Ferreira de Barros, CPF: 034.***974-80; 17. Deniele Miranda Alves Ribeiro, CPF: 041.***934-63; 18. Diva Correia de Moraes, CPF: 581.***114-87; 19. Edilene da Silva, CPF: 030.***654-99; 20. Edilene Deodato Vieira, CPF: 548.***784-04; 21. Edja Silva Ferreira, CPF: 035.***774-01; 22. Edjane Fausto Cardoso, CPF: 484.***714-04; 23. Edvan Ferreira Araujo, CPF: 470.***984-34; 24. Edvânia Tenório Barros Araújo, CPF: 843.***004-00; 25. Eliane Alves da Costa, CPF: 941.***864-49; 26. Eliene Maria Lins dos Santos Silva, CPF: 445.***114-15; 27. Fernanda Maria Barbosa Fernandes, CPF: 009.***584-96; 28. Fernando Paranhos da Silva, CPF: 816.***944-49; 29. Geovânia Maria da Silva Barros, CPF: 009.***494-32; 30. Gerivaldo Ferreira Arcajo, CPF: 021.***964-67; 31. Gleyce Cléia de Oliveira, CPF: 029.***474-89; 32. Hedja Maria Vitorino dos Santos, CPF: 375.***404-91; 33. Ivone Vieira Costa Balbino, CPF: 018.***464-52; 34. Jane Mary da Silva Oliveira, CPF: 924.***604-34; 35. Jeanne Tenório da Silva, CPF: 009.***944-33; 36. João Bezerra da Silva, CPF: 804.***344-72; 37. Joelma Leão da Silva, CPF: 027.***864-02; 38. José Alves da Silva, CPF: 295.***094-49; 39. José da Silva, CPF: 815.***694-00; 40. José Lucílio da Fonseca, CPF: 023.***064-45; 41. Jose Neuriedson Oliveira da Silva, CPF: 078.***394-21; 42. José Reinaldo Moraes de Miranda, CPF: 447.***864-68; 43. Jose Sival Pereira de Lima, CPF: 020.***994-06; 44. Joseilda Correia dos Santos, CPF: 023.***544-47; 45. Joseleide Severiano da Silva, CPF: 411.***964-87; 46. Kátia Maria de Almeida Souza, CPF: 024.***124-14; 47. Kleber da Silva Amaral, CPF: 860.***654-15; 48. Lijia Barbosa Lins de Farias, CPF: 027.***164-00; 49. Lindinalva Silva de Lima, CPF: 026.***864-51; 50. Luciana Costa Vieira, CPF: 940.***844-87; 51. Mara Rúbia Monte do Amaral, CPF: 240.***344-53; 52. Marcos Antônio de Albuquerque Pereira, CPF: 647.***304-53; 53. Maria Alberiene Farias da Silva, CPF: 019.***534-81; 54. Maria Aparecida Dias da Silva Albuquerque, CPF: 022.***634-71; 55. Maria Aparecida Gomes de Oliveira França, CPF: 516.***604-30; 56. Maria Célia de Farias Santos, CPF: 860.***924-00; 57. Maria das Graças França, CPF: 036.***444-40; 58. Maria das Graças Silva, CPF: 391.***684-53; 59. Maria de Aquino Costa, CPF: 421.***574-72; 60. Maria de Fátima de Farias, CPF: 421.***104-00; 61. Maria Geane de Souza Barbosa, CPF: 020.***534-97; 62. Maria Gerlândia de Sena Nunes, CPF: 958.***494-49; 63. Maria Jose Ferreira Costa, CPF: 533.***014-13; 64. Maria Josefa Jacinto de Souza, CPF: 348.***354-00; 65. Maria Luciene José Bezerra, CPF: 860.***554-15; 66. Maria Luiza Tenório Bezerra, CPF: 647.***424-00; 67. Maria Martins Viana, CPF: 024.***164-06; 68. Maria Rosineide Menezes dos Anjos, CPF: 637.***694-34; 69. Maria Silvani da Silva Costa, CPF: 022.***524-09; 70. Maria Valeriano da Silva, CPF: 860.***194-20; 71. Marínes Siqueira Barnabe, CPF: 403.***274-15; 72. Marínesa Ferreira da Silva, CPF: 815.***534-87; 73. Marivânia Martins Mendes, CPF: 023.***014-13; 74. Marleide Bispo da Rocha Alves, CPF: 679.***374-68; 75. Maura Izabel Simão da Silva, CPF: 516.***614-72; 76. Mécia Queiroz Moraes Silva, CPF: 663.***994-34; 77. Nelma Lúcia da Silva Almeida, CPF: 860.***744-91; 78. Neura Marques Neves, CPF: 662.***434-53; 79. Patricia Oliveira Barros, CPF: 022.***134-03; 80. Quitéria Maria da Silva Farias, CPF: 679.***524-04; 81. Rejaneide Veiga Paranhos, CPF: 038.***294-01; 82. Renata Alves Rodrigues, CPF: 026.***104-31; 83. Rivaneide Tenório Batista, CPF: 723.***554-53; 84. Rosa Geane Guimarães Barros Wanderley, CPF: 473.***354-34; 85. Rosenilda Moraes Costa, CPF: 648.***034-72; 86. Sandra Maria de Almeida Souza, CPF: 679.***164-72; 87. Sandra Rodrigues da Silva, CPF: 926.***434-91; 88. Sônia de Farias da Silva, CPF: 505.***794-68; 89. Terezinha Aparecida França, CPF: 542.***124-91; 90. Valcemir Tenório da Silva, CPF: 786.***304-10; 91. Valda Pereira de Matos, CPF: 216.***034-04; 92. Valdilene da Silva Vitorino, CPF: 356.***094-20; 93. Vanília Ferreira de Brito, CPF: 025.***524-32; 94. Vitória Régia Oliveira Dantas, CPF: 123.***544-87; 95. Ana Celina Barbosa Fernandes, CPF: 411.***174-91; 96. Ângela Maria Barbosa de Oliveira, CPF: 437.***284-49; 97. Arlete Rodrigues, CPF: 209.***547-87; 98. Audete Nunes dos Santos, CPF: 403.***574-04; 99. Bernadete Holanda Leite, CPF: 144.***394-49; 100. Célia Maria Souza Vieira Pereira, CPF: 411.***034-49; 101. Cicero José dos Santos, CPF: 144.***924-49; 102. Cleide Rejane Oliveira Costa, CPF: 227.***734-91; 103. Cleide Rodrigues de Almeida, CPF: 428.***294-87; 104. Creuza Ferreira da Rocha, CPF: 472.***204-44; 105. Edileuza Nascimento Ferreira, CPF: 037.***174-00; 106. Edvânia Ferreira de Araújo Brandão, CPF: 679.***084-00; 107. Elizabete Ferreira de Lima, CPF: 804.***424-91; 108. Eloisa Tavares de Andrade, CPF: 391.***104-00; 109. Eulímia Santos da Silva, CPF: 019.***114-82; 110. Eluza da Silva, CPF: 804.***184-34; 111. Florycy Ferreira Soares, CPF: 033.***674-39; 112. Gelva Oliveira Ferro, CPF: 270.***374-34; 113. Genalva Rodrigues Amorim, CPF: 564.***314-20; 114. Geruza Ferreira de Barros, CPF: 022.***914-27; 115. Giselda Ferreira Soares, CPF: 368.***224-00; 116. Hélio Ferreira Mota, CPF: 548.***174-53; 117. Iracema Pereira Maia, CPF: 178.***094-91; 118. Iraci Pereira Soares, CPF: 112.***904-00; 119. Iracilda Lisboa Barboza, CPF: 421.***764-72; 120. Ivete Rodrigues Houly, CPF: 636.***164-20; 121. Izabel Cristina de Farias Silva, CPF: 650.***064-87; 122. Janiele de Oliveira Barbosa, CPF: 564.***584-34; 123. José França Neto, CPF: 486.***688-20; 124. José Soares Filho, CPF: 162.***364-49; 125. Josefa Cavalcante Portogues, CPF: 367.***424-34; 126. Josefa Felix Barbosa, CPF: 723.***934-68; 127. Josefa Góis Barros, CPF: 332.***455-00; 128. Josefa Lucas da Silva, CPF: 209.***924-15; 129. Josefa Tavares Alves, CPF: 679.***304-78; 130. Jovelina Ferreira França, CPF: 815.***934-68; 131. Lindalva Moraes de Souza, CPF: 367.***764-68; 132. Luciene Fausto Ferreira, CPF: 651.***394-49; 133. Lucilene dos Santos Soares, CPF: 662.***004-15; 134. Lucimária da Fonseca Barbosa, CPF: 679.***504-20; 135. Margarida Lopes Barros, CPF: 134.***184-



Campo Alegre/AL, 30 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ECA8EE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 166/2024

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 166/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FAROL CONSULTORIA E COTIAO SOCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.062/0001-66, referente à prestação de serviços de elaboração de diagnóstico da situação da criança e do adolescente e plano municipal de direito, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 30 de Setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:316009E8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO

PORTARIA n. 04 de 30 de SETEMBRO de 2024.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120241203001/2024,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 30 (trinta) de setembro de 2022, data do óbito do ex-servidor DELCIO RODRIGUES DA CRUZ inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.459.554-xx, matrícula n. 61-1 aposentado do cargo de Fiscal de Colônia, conforme Portaria n. 001/2009, publicada em Diário Municipal em 16 (dezesseis) de janeiro de 2009, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):

Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):

MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA/ xxx.184.454-xx/COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 30 de novembro de 2023, data do requerimento

Canapi - AL, 30 de setembro de 2024.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:BEBF6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/10/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de setembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:8E8AB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

Pregão Eletrônico nº 41/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.223.561/0001-55;

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi.**

Valor Contratado: R\$ 57.571,12 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e doze

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 1997

Data: 15/OUT/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 24/2024

Ano: 2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

0f3e587a71f44119e004d2d6bdbed43e.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

01/10/2024

CANAPI



CONTATO - SITE MAP

URL: https://portal.da.transparencia.al.gov.br/portal/licitacao/licitacao/2024/24/2024

Edital nº 24/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2024 20:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000123/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 453.248,45

Itens	Arquivos	Histórico

243
7

1	abacaxi - comum, tamanho medio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	2460	R\$ 7,37	R\$ 18.130,20	
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes podridas, deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	1220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40	
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	2400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00	
4	goiaba vermelha - polpa íntegra, apresentando bom grau de maturação, íntegra, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	2400	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00	
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	2600	R\$ 0,79	R\$ 2.054,00	

Exibir 1-5 de 39 itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ofício nº 549/2024

Canapi/AL, 02 de outubro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220240509005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE HOTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 550/2024

Canapi-AL, 02 de outubro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentaria para Pregão Eletrônico 24/2024, aquisição de HORTIFRUTI.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



Ofício nº 551/2024

Canapi-AL, 02 de outubro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para Pregão Eletrônico 24/2024, aquisição de HORTIFRUTI.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 8 de Outubro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 017319/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 08/10/2024 às 11:27 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Canapi, 14 de outubro de 2024.

Destino: CPL

Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico 24/2024 para correção do termo de referência.

Senhor Pregoeiro,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, a suspensão do pregão eletrônico 24/2024 referente ao processo administrativo 220240509005, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, tendo em vista que constatamos que o termo de referência apresenta erros que necessitam de correção, pois ocorreu um equívoco e não foi incluído no Documento de formalização de demandas - DFD da secretaria de Administração com sua demanda, em decorrência disso, também não foram incluídos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de referência - TR.

Anexo a este, segue DFD, ETP e TR devidamente corrigidos.

Informo ainda que não se faz necessário a realização de novas cotações, pois não foram alterados as descrições dos itens, alterou apenas alguns quantitativos.

Certo de sua compreensão renovo meus protestos de estima e consideração.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	30
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	0
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	20
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	0
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	200
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	0
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	30
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	30
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	10
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	0
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	30
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	10
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	100
15	UVAÍTÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	20

16	ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	0
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	0
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	0
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	0
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	0
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	0
22	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	0
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	0
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	0
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	0
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	0
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	0
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	0
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	0
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OUOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	0
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	0
32	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	0
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	0
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	0
35	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	0
37	REPOLHOROXO-ROXOCOM FOLHAROX, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	0
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUASCARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	0



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 11 de outubro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42

**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**

Klebson Fabiano Martins Lira

**Problema Resumido**

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a dificuldade de garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros para atender as demandas das secretarias municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.

Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.

O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.



Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração do estudo técnico preliminar visa estabelecer os requisitos para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros, com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Canapi. Os requisitos devem assegurar que a solução contratada não apenas satisfaça as necessidades identificadas, mas também que garanta qualidade e eficiência na entrega dos produtos.

Requisitos:

1. Fornecimento de uma variedade mínima de itens hortifruti granjeiros, incluindo, mas não se limitando a: verduras, legumes e frutas, devendo ser ofertados pelo menos 15 diferentes tipos de produtos.
2. Garantia de frescor e qualidade dos produtos, com prazos máximos de armazenamento:
 - a. Verduras: no máximo 3 dias após a colheita.
 - b. Legumes: no máximo 5 dias após a colheita.
 - c. Frutas: no máximo 7 dias após a colheita.
3. Certificação de qualidade dos produtos, mediante apresentação de documentos que comprovem a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, tais como laudos de análise de qualidade e atestados de origem.
4. Capacidade de entrega semanal, em dias e horários definidos previamente, conforme demanda das secretarias, assegurando que as entregas sejam realizadas sem atrasos e em condições adequadas de transporte que preservem a integridade dos produtos.
5. Fornecimento de embalagens apropriadas para o transporte, que garantam a proteção dos produtos contra danos físicos e contaminação.
6. Apresentação de um plano de contingência para a reposição imediata de produtos em caso de falhas ou faltas durante o prazo de validade estabelecido.
7. Possibilidade de fornecimento de produtos orgânicos, garantindo a oferta de pelo menos 30% dos produtos na modalidade orgânica, conforme demanda da Prefeitura.
8. Disponibilização de um canal de comunicação eficaz para atendimento ao cliente e resolução de eventuais problemas relacionados às entregas e pedidos.
9. Proposta detalhada de preços por quilo ou unidade, com compromisso de validade para o período contratual, possibilitando avaliação comparativa entre propostas.



Estes requisitos visam garantir a seleção de uma proposta vantajosa que atenda plenamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da competitividade e da economicidade, em conformidade com a Lei 14.133/21.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de fornecedores locais de hortifruti granjeiros

Vantagens:

- Custo: Transportes menores podem reduzir custos. Os preços podem ser mais competitivos pela proximidade.
- Qualidade: Produtos frescos e de melhor qualidade, pois chegam rapidamente ao consumidor final.
- Flexibilidade: Facilidade em realizar ajustes na demanda rapidamente conforme as necessidades das secretarias municipais.
- Suporte: Relacionamentos diretos com os agricultores locais podem facilitar a resolução de problemas.
- Impacto social: Incentivo à economia local e apoio à agricultura familiar.

Desvantagens:

- Capacidade: Possível limitação de capacidade de produção dos fornecedores locais para atender grandes demandas.
- Variedades: Menos diversidade de produtos disponíveis dependendo da época do ano ou da região.
- Sustentabilidade: Dependência de safras locais pode resultar em incertezas por fatores climáticos.

Solução 2: Parceria com cooperativas agrícolas

Vantagens:

- Custo: A cooperação pode gerar economia em compras em grande escala.
- Qualidade: Produtos cultivados por cooperativas costumam ter padrões de qualidade elevados devido à dedicação coletiva.
- Flexibilidade: Cooperativas frequentemente têm uma gama de produtos que pode se adequar às necessidades da PM Canapi.
- Suporte: canais de comunicação facilitados que podem proporcionar respostas rápidas e eficientes a solicitações.
- Desenvolvimento regional: Estímulo ao fortalecimento de iniciativas coletivas entre os produtores.

Desvantagens:

- Complexidade: Processo de negociação e gestão pode ser mais demorado devido à natureza coletiva.
- Dependência: Se dependente de uma única cooperativa, pode haver riscos relacionados à escassez de produtos.
- Distância: Embora possam operar localmente, algumas cooperativas podem estar geograficamente distantes, impactando o tempo de entrega.

Solução 3: Contratação de distribuidores especializados em hortifruti



Vantagens:

- Custo: Capacidade de diversificação e escolha de fornecedores com base em análise de custo-benefício.
- Qualidade: Distribuidores frequentemente garantem padrões de qualidade constantes.
- Variedade: Oferecem ampla gama de produtos durante todo o ano, aumentando opções disponíveis para as secretarias.
- Tempo de implementação: Implementação rápida graças à estrutura já existente do distribuidor.
- Suporte: Geralmente possuem sistemas de suporte ao cliente estabelecidos e eficientes.

Desvantagens:

- Custo: Custos de transporte podem ser elevados, especialmente se o distribuidor não for local.
- Rigidez: Dependência de contratos longos pode dificultar ajustes rápidos nas necessidades.
- Controles: A necessidade de controlar a qualidade e a quantidade entregues pode ser intensa.

Análise comparativa:

- Custo: Fornecedores locais e cooperativas podem oferecer soluções com menores custos associados ao transporte. Distribuidores, embora eficientes, podem ter custos elevados devido à logística.
- Qualidade: A frescura dos produtos locais e a qualidade dos produtos de cooperativas são pontos fortes, enquanto distribuidores garantem constância, mas podem variar conforme a temporada.
- Flexibilidade: Fornecedores locais e cooperativas oferecem maior flexibilidade para adaptações rápidas, enquanto distribuidores podem ser mais rígidos quanto aos termos contratuais.
- Diversidade: Distribuidores se destacam pela ampla variedade de produtos, enquanto fornecedores locais podem ter limitações sazonais e cooperativas podem depender da diversidade da produção regional.
- Implementação: Distribuidores têm tempos de implementação mais curtos devido a operações já estabelecidas; cooperativas e fornecedores locais podem demorar mais em processos de formalização e ajuste de rotina.

Portanto, a escolha da solução deve considerar a combinação de custos, qualidade, flexibilidade e atendimento às demandas específicas da administração pública municipal.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de distribuidores especializados em hortifruti granjeiros pela Prefeitura Municipal de Canapi se fundamenta em diversos aspectos técnicos que garantem um desempenho adequado para atender as demandas das secretarias municipais. Em primeiro lugar, esses distribuidores possuem uma vasta experiência no fornecimento de produtos frescos e de qualidade, o que assegura que os gêneros alimentícios ofertados atendam às normas de segurança alimentar e aos padrões exigidos pelas diversas frentes de atuação do município. Isso é crucial para garantir que a população receba alimentos com qualidade, contribuindo para a saúde pública e bem-estar.

Adicionalmente, a compatibilidade da solução com a estrutura logística da Prefeitura é um ponto relevante. Os distribuidores selecionados possuem infraestrutura adequada para realizar entregas regulares, minimizando problemas de estoque e garantindo a disponibilidade constante dos produtos. Essa facilidade de implementação representa um ganho significativo, visto que permite à Prefeitura focar na gestão de outros recursos enquanto a logística de suprimento de hortifrutigranjeiros fica sob a responsabilidade de fornecedores especializados, que estão capacitados para operar com eficiência e rapidez.

Os benefícios operacionais também devem ser destacados, especialmente no que diz respeito à manutenção e suporte oferecidos pelos distribuidores. A natureza do produto perecível exige uma operação ágil na reposição de itens, e empresas especializadas têm condições de administrar essas necessidades com mais eficácia. Além disso, esses fornecedores geralmente disponibilizam suporte técnico e treinamento para os profissionais envolvidos na manipulação dos alimentos, aumentando a competência operacional da equipe da Prefeitura e melhorando o atendimento à população.

Outro aspecto importante a considerar é a escalabilidade da solução. A demanda por hortifruti pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores sazonais e das necessidades das diversas secretarias municipais. A contratação de distribuidores especializados permite ajustamentos dinâmicos na quantidade fornecida, possibilitando melhores respostas a picos de demanda sem comprometer a qualidade ou a segurança necessária na entrega dos produtos.

Em termos econômicos, a escolha dessa solução apresenta um custo-benefício favorável, sendo capaz de gerar maior economia a médio e longo prazo. A centralização da compra com fornecedores especializados reduz o custo por unidade, dado o volume das aquisições. Além disso, o retorno esperado sobre o investimento reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida da população local, uma vez que a oferta regular de alimentos frescos e nutritivos contribui para a promoção de uma alimentação saudável. Assim, a solução de contratação não somente atende às necessidades imediatas do município, mas também impulsiona resultados sociais positivos, alinhando-se ao interesse público e à missão da Prefeitura Municipal de Canapi.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.490,00	R\$ 7,37	R\$ 18.351,30
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220,00	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.420,00	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	2.400,00	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.800,00	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00

6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1.310,00	R\$ 6,51	R\$ 8.528,10
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2.730,00	R\$ 11,20	R\$ 30.576,00
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.930,00	R\$ 5,55	R\$ 16.261,50
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1.410,00	R\$ 8,51	R\$ 11.999,10
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2.200,00	R\$ 9,36	R\$ 20.592,00
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4.800,00	R\$ 4,69	R\$ 22.512,00
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.830,00	R\$ 6,02	R\$ 11.016,60
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.050,00	R\$ 11,83	R\$ 24.251,50
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.600,00	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00
15	UVAITÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1.700,00	R\$ 15,65	R\$ 26.605,00
16	ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1.500,00	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1.360,00	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1.040,00	R\$ 6,55	R\$ 6.812,00
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910,00	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910,00	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575,00	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75
22	BATATA DOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.700,00	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00



23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.400,00	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.210,00	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150,00	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650,00	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760,00	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670,00	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210,00	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OUOUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	2.100,00	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700,00	R\$ 8,39	R\$ 14.263,00
32	MACAXEIRA-FRESCA,ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800,00	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520,00	R\$ 8,75	R\$ 4.550,00
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700,00	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
35	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760,00	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460,00	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
37	REPOLHOROJO-ROXOCOM FOLHARJOX, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560,00	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA,FIRMEESEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820,00	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60

39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1.060,00	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60
Valor Total					R\$ 455.557,05



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios hortifruti é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar o processo de fornecimento. O mercado de hortifruti granjeiros apresenta uma ampla diversidade de produtos e fornecedores, sendo a demanda das secretarias variada e dependente das necessidades específicas de cada uma delas. Ao permitir a adjudicação em lotes/itens distintos, a Administração Pública consegue promover uma maior competitividade entre os distribuidores especializados, possibilitando a escolha das melhores ofertas e garantindo a qualidade e a frescura dos alimentos em função das peculiaridades de cada item, ajustando-se às realidades e demandas específicas.

Além disso, o parcelamento pode trazer benefícios significativos para a execução da solução, como a possibilidade de ajustes mais dinâmicos nas quantidades demandadas e nos prazos de entrega, adequando-se às flutuações sazonais do mercado agrícola e evitando excessos de estoque que poderiam levar ao desperdício de recursos públicos. Essa flexibilidade pode ser crucial para atender as necessidades emergenciais que surjam nas diferentes secretarias, garantindo um fornecimento contínuo e eficiente dos produtos necessários, sem comprometer qualidade ou disponibilidade.

Por fim, a eficiência da contratação é aumentada através do parcelamento, pois ele permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, facilitando o acompanhamento e a supervisão dos contratos.

O atendimento ao interesse público é potencializado, uma vez que a compra separada em lotes viabiliza um melhor atendimento às especificidades dos gêneros alimentícios requisitados, promovendo não só a satisfação imediata das demandas, mas também garantindo a sustentabilidade financeira e a correta aplicação dos recursos públicos na alimentação das demandas sociais da população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços para garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios, particularmente hortifruti granjeiros, proporcionará à Prefeitura Municipal de Canapi uma significativa economicidade. Ao centralizar as aquisições em um único fornecedor especializado, é possível negociar melhores preços e condições de pagamento, reduzindo os custos totais em comparação com compras avulsas realizadas por cada secretaria. Além disso, a eliminação de intermediários potencializa a redução de preço desses insumos, resultando em uma otimização do custo-benefício.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos será palpável, uma vez que a contratação permitirá que as equipes das secretarias não precisem dedicar tempo ao processo de aquisição e gerenciamento logístico de alimentos. Com isso, os servidores públicos poderão se concentrar em suas atribuições principais, melhorando assim a qualidade do atendimento prestado à população. O treinamento e a capacitação da equipe responsável pela gestão dos contratos também contribuem para o uso adequado e racional dos recursos humanos envolvidos.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta minimiza desperdícios através de um planejamento mais eficaz nas compras de gêneros alimentícios. A previsão da demanda permite não apenas evitar excessos, mas também focar na compra de produtos da época e de melhor qualidade, otimizando assim os estoques e reduzindo as perdas. Do ponto de vista financeiro, ao garantir uma entrega contínua e regular dos produtos, a prefeitura poderá planejar melhor suas despesas, viabilizando um controle orçamentário mais eficiente e previsível.

Dessa forma, a implementação da solução escolhida permitirá uma melhor gestão dos recursos disponíveis, promovendo a economicidade e maximizando o retorno dos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Canapi.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução da dificuldade enfrentada pela Prefeitura Municipal de Canapi em garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros, algumas providências específicas devem ser adotadas para assegurar a implementação eficaz da contratação.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria municipal que demande esses gêneros alimentícios. Essa análise deve incluir quantitativos, periodicidade de entrega e especificações dos produtos para que a contratação atenda de forma adequada as demandas existentes. Um diagnóstico preciso tornará possível a elaboração de um termo de referência bem fundamentado, otimizando a utilização dos recursos destinados à compra.

Outra providência fundamental é estabelecer parcerias com fornecedores locais, quando viável, para promover a compra direta, incentivando a economia local e garantindo a qualidade dos alimentos. Para isso, deve-se mapear produtores e fornecedores de confiança na região, realizando uma triagem de suas capacidades produtivas e de logística. A criação de um banco de dados com informações sobre esses fornecedores pode facilitar futuras contratações e fomentar um relacionamento mais próximo entre a administração pública e o setor produtivo local.

Adicionalmente, é necessário organizar uma estratégia de distribuição eficiente dos gêneros alimentícios para que cheguem às secretarias em tempo hábil. Isso envolve definir rotas logísticas e cronogramas que considerem a perecibilidade dos produtos, garantindo a frescura e qualidade dos hortifruti granjeiros. Essa abordagem minimizará desperdícios e possibilitará um melhor planejamento das entregas.

É importante também prever uma capacitação específica para servidores designados à fiscalização e gestão do contrato, pois a natureza dos alimentos requer atenção especial quanto à qualidade e ao cumprimento de normas sanitárias. Essa capacitação deve abranger temas relacionados à segurança

alimentar, boas práticas no manuseio de alimentos e ferramentas de avaliação de fornecedores, assegurando que os profissionais estejam aptos a realizar a fiscalização necessária.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um sistema de monitoramento e avaliação da contratação, com indicadores claros que permitam medir a eficiência e eficácia do fornecimento de hortifruti granjeiros. Tal sistema deve incluir feedback das secretarias beneficiadas, permitindo ajustes necessários durante a execução do contrato e a identificação de oportunidades de melhoria contínua. Essas providências operacionais e estruturais são fundamentais para garantir não apenas o acesso adequado aos gêneros alimentícios, mas também a sustentabilidade econômica e social da contratação, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Canapi evidencia a dificuldade em garantir o acesso adequado a gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros. A solução escolhida, que não contempla contratações correlatas ou interdependentes, é justificada pela natureza autônoma dessa demanda. Os esforços para suprir essa necessidade são considerados isoladamente, sem a exigência de outras contratações que possam impactar diretamente a execução do objeto principal.

No entanto, embora não haja contratações correlatas estritamente necessárias antes da implementação da solução, algumas considerações devem ser feitas. Caso a estrutura atual das secretarias municipais necessite de adequações físicas para armazenar e manipular os alimentos, pode ser relevante considerar contratações relacionadas a pequenas obras de manutenção ou adequação predial. Tais serviços podem incluir reformas em espaços destinados à recepção e armazenamento dos gêneros alimentícios, mas são pontuais e não críticos para a execução da contratação de hortifruti.

Além disso, a logística de transporte desses produtos até as secretarias pode demandar contratações de serviços específicos de transporte, caso a infraestrutura existente não seja adequada para garantir a entrega eficiente e rápida dos itens. Essa contratação também deve ser considerada como uma possibilidade, mas ainda assim não é essencialmente interdependente da aquisição dos gêneros alimentícios.

Portanto, reafirma-se que a análise conclui que não há contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis antes da contratação proposta. As potenciais necessidades mencionadas remetem a adaptabilidades que poderiam ocorrer posteriormente, conforme a evolução do projeto e as demandas operacionais das secretarias, mas não condicionam a realização da aquisição dos hortifruti.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de gêneros alimentícios do tipo hortifruti granjeiros pela Prefeitura Municipal de Canapi deve considerar diversos fatores. Primeiramente, o transporte desses produtos pode gerar emissões de gases poluentes devido ao uso

de veículos, o que impacta a qualidade do ar. Para mitigar esse impacto, a Prefeitura pode optar por utilizar veículos com motos ou bicicletas cargo, que apresentam menor emissão de carbono. Além disso, incentivar parcerias com fornecedores locais pode reduzir a necessidade de transporte de longas distâncias, levando a uma diminuição das emissões.

Outro impacto a ser considerado é o desperdício de alimentos durante a distribuição e armazenamento. Uma estratégia mitigadora eficaz é implementar um sistema de gestão que promova melhor controle dos estoques, além de capacitar os funcionários para manipular os alimentos adequadamente, reduzindo perdas. Adoção de práticas de organização de estoque que sigam o princípio "primeiro a entrar, primeiro a sair" pode aumentar a eficiência na utilização dos produtos, diminuindo o descarte por vencimento.

Além disso, a utilização de embalagens sustentáveis é crucial para minimizar a geração de resíduos. Assim, é recomendado que a Prefeitura exija que os fornecedores utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens, bem como incentive a entrega de produtos a granel quando possível. Esse enfoque não apenas reduz o volume de resíduos, mas também contribui para uma conscientização ambiental entre os consumidores.

Por fim, a logística reversa deve ser implementada para garantir que as embalagens usadas sejam coletadas e recicladas adequadamente. A Prefeitura pode estabelecer acordos com empresas de reciclagem local para facilitar esse processo e promover campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da devolução das embalagens para a correta destinação. Esta ação contribuirá para a diminuição do acúmulo de resíduos sólidos no município, promovendo um ciclo de produção e consumo mais sustentável.

Ao integrar essas medidas no processo de contratação, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá mitigar os impactos ambientais associados ao acesso a gêneros alimentícios, garantindo um serviço mais eficiente e sustentável para suas secretarias municipais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 11 de outubro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 455.557,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.490	R\$ 7,37	R\$ 18.351,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 221,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 5.306,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 5.527,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ 7.296,30				
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.434,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ 3.728,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.585,00				
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.420	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 130,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.200,00				

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.500,00
goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas

KG.	2.400	R\$ 9,24	R\$
			22.176,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

4 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.772,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 8.316,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 11.088,00
laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Unidades	2.800	R\$ 0,79	R\$
			2.212,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 158,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 553,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 711,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 790,00
LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

KG.	1.310	R\$ 6,51	R\$
			8.528,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

6 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 325,50
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.692,60
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.510,00
MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATUREZAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

KG.	2.730	R\$ 11,20	R\$
			30.576,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

7 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 336,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.240,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 16.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.200,00
MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATUREZAÇÃO

KG.	2.930	R\$ 5,55	R\$
			16.261,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

8 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 166,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.330,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R\$ 7.215,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.550,00



MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM
COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES KG. 1.410 R\$ 8,51 R\$ 11.999,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 9 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 85,10
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.553,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 851,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.510,00

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E
PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA KG. 2.200 R\$ 9,36 R\$ 20.592,00
CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE
MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.808,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.744,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 14.040,00

MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS KG. 4.800 R\$ 4,69 R\$ 22.512,00
CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE
E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 3.752,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00

MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA KG. 1.830 R\$ 6,02 R\$ 11.016,60
AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 12 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 180,60
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.204,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.612,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.020,00

PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO KG. 2.050 R\$ 11,83 R\$ 24.251,50
BOM GRAU DE MATURAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 13 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 118,30
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.183,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 940,00 | Valor Total R\$ 11.120,20
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.830,00

TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO:
14 CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM Unidades 2.600 R\$ 6,00 R\$ 15.600,00
AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 600,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.800,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 7.200,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.000,00
 UVAITÁLIA-DE1ªQUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, KG. 1.700 R\$ 15,65 R\$ 26.605,00
 COM POLPA INTACTA E FIRME

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

15 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 313,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 1.252,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 9.390,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 15.650,00
 ABÓBORA-TAMANHOMÉDIOCOM
 CASCAAMARELA,EPOLPA ALARANJADA. DEVE
 APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E KG. 1.500 R\$ 5,43 R\$ 8.145,00
 ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA
 ANVISA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

16 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 814,50
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 1.900,50
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.430,00
 ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E
 DE BOA QUALIDADE, SEM
 DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, KG. 1.360 R\$ 6,80 R\$ 9.248,00
 COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA
 VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA
 COR

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

17 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90,00 | Valor Total R\$ 612,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270,00 | Valor Total R\$ 1.836,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.800,00
 ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO,
 MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
 SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E KG. 1.040 R\$ 6,55 R\$ 6.812,00
 LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

18 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 262,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.550,00
 ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE,
 MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
 SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E PÉS 910 R\$ 4,40 R\$ 4.004,00
 LARVAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 660,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.144,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 2.200,00

ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE,
MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E
LARVAS. Maços 910 R\$ 3,80 R\$ 3.458,00

20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 570,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 988,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 1.900,00

ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E
AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA
DE BOA QUALIDADE KG. 575 R\$ 23,61 R\$ 13.575,75

21 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 944,40
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 35,00 | Valor Total R\$ 826,35
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 11.805,00

BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO
COR CARACTERÍSTICA KG. 1.700 R\$ 5,18 R\$ 8.806,00

22 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.554,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 2.072,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.180,00

BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE
MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS,
SELECIONADA KG. 1.400 R\$ 8,10 R\$ 11.340,00

23 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.215,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 2.025,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.100,00

BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E
FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL
TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA
RECENTE KG. 1.210 R\$ 7,98 R\$ 9.655,80

24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 478,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.197,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 7.980,00

	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1.150	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.884,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.802,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.605,00				
	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1.650	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 5.571,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.547,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.095,00				
	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 279,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.325,00				
	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 315,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.315,00				
	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1.210	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 676,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 7.325,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.635,00				
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O	KG.	2.100	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00

CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 8.722,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 4.984,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 12.460,00

INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1.700	R\$ 8,39	R\$ 14.263,00
--	-----	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

31 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.517,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.356,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.390,00

MACAXEIRA-FRESCA, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1.800	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
--	-----	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

32 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 4.690,00

MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520	R\$ 8,75	R\$ 4.550,00
---	-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 525,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 2.275,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.750,00

PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
--	-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

34 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 333,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 999,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.330,00

PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80
--	-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 439,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.466,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.665,00

QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

KG.	460	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80
-----	-----	-----------	--------------

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 619,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.066,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 2.066,00
REPOLHOROJO-ROXOCOM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

KG.	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40
-----	-----	----------	--------------

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 479,40
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.995,00
REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

KG.	820	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60
-----	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

38

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 451,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 1.957,80
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.765,00
TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

KG.	1.060	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60
-----	-------	----------	--------------

39

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 1.337,60
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.344,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.180,00

Valor Total

R\$ 453.248,45

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.
- 3.2. Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.
- 3.3. O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.
- 3.4. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos,

quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de outubro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 14/11/2024 08:30;
- Início da sessão de disputa pública no dia 14/11/2024, às 09:30;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
 - 6.1.4. Quantidade;



6.1.5. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 29 de outubro de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 455.557,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2.490	R\$ 7,37	R\$ 18.351,30
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 221,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total R\$ 5.306,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 5.527,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ 7.296,30				
	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1.220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.434,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ 3.728,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.585,00				

	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2.420	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
3	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 130,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.200,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.900,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.500,00				
	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	2.400	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
4	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.772,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 8.316,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 11.088,00				
	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2.800	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
5	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 158,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 553,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 711,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 790,00				
	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1.310	R\$ 6,51	R\$ 8.528,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
6	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 325,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 1.692,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.510,00				
	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2.730	R\$ 11,20	R\$ 30.576,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
7	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 336,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.240,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.800,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.200,00				
	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2.930	R\$ 5,55	R\$ 16.261,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 166,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.330,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R\$ 7.215,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.550,00
MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM
COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES KG. 1.410 R\$ 8,51

R\$
11.999,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 9 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 85,10
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.553,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 851,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.510,00
MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.
CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, KG. 2.200 R\$ 9,36
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO,
COM NO MÍNIMO 100G.

R\$
20.592,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.808,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.744,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R\$ 14.040,00
MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS
CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE KG. 4.800 R\$ 4,69
E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

R\$
22.512,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 3.752,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 9.380,00
MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA
AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E KG. 1.830 R\$ 6,02
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

R\$
11.016,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 12 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 180,60
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.204,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 3.612,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.020,00
PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO,
PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO
BOM GRAU DE MATURAÇÃO KG. 2.050 R\$ 11,83

R\$
24.251,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 13 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 118,30
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.183,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 940,00 | Valor Total R\$ 11.120,20

- Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 11.830,00
- TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO:
CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM Unidades 2.600 R\$ 6,00 R\$ 15.600,00
AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO
- 14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 7.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.000,00
- UVAITÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, KG. 1.700 R\$ 15,65 R\$ 26.605,00
COM POLPA INTACTA E FIRME
- 15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 313,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R\$ 1.252,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 9.390,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 15.650,00
- ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM
CASCA AMARELA, POLPA ALARANJADA. DEVE
APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E KG. 1.500 R\$ 5,43 R\$ 8.145,00
ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA
ANVISA.
- 16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 814,50
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 1.900,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 5.430,00
- ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E
DE BOA QUALIDADE, SEM
DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, KG. 1.360 R\$ 6,80 R\$ 9.248,00
COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA
VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA
COR
- 17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90,00 | Valor Total R\$ 612,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270,00 | Valor Total R\$ 1.836,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.800,00
- ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO,
MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E
SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E KG. 1.040 R\$ 6,55 R\$ 6.812,00
LARVAS.
- 18 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R\$ 262,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 6.550,00

	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 660,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 1.144,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.200,00				
	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 570,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 988,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.900,00				
	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 944,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 826,35				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.805,00				
	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1.700	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.554,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.072,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.180,00				
	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	1.400	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.215,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.025,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.100,00				
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1.210	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 478,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 1.197,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 7.980,00

CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE
DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E
FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO KG. 1.150 R\$ 7,21 R\$ 8.291,50
APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

25 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 2.884,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 1.802,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.605,00

CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA
INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM KG. 1.650 R\$ 6,19 R\$ 10.213,50
GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

26 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 5.571,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 1.547,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 3.095,00

CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO,
SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS KG. 760 R\$ 4,65 R\$ 3.534,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

27 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 279,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 930,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 2.325,00

COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU
DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR MOLHOS 670 R\$ 2,63 R\$ 1.762,10
INERENTES AO VEGETAL

28 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total R\$ 315,60
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 131,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 1.315,00

COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS,
NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA KG. 1.210 R\$ 11,27 R\$ 13.636,70
CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

29 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 676,20
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 650,00 | Valor Total R\$ 7.325,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 5.635,00

- 30 FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.
- | | | | |
|-----|-------|-----------|---------------|
| KG. | 2.100 | R\$ 12,46 | R\$ 26.166,00 |
|-----|-------|-----------|---------------|
- QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R\$ 8.722,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 4.984,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 12.460,00
- INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| KG. | 1.700 | R\$ 8,39 | R\$ 14.263,00 |
|-----|-------|----------|---------------|
- QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- 31 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 2.517,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 3.356,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 8.390,00
- MACAXEIRA-FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS
- | | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| KG. | 1.800 | R\$ 4,69 | R\$ 8.442,00 |
|-----|-------|----------|--------------|
- QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- 32 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 1.876,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 4.690,00
- MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.
- | | | | |
|-----|-----|----------|--------------|
| KG. | 520 | R\$ 8,75 | R\$ 4.550,00 |
|-----|-----|----------|--------------|
- QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- 33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 525,00
 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 260,00 | Valor Total R\$ 2.275,00
 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 1.750,00
- PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR
- | | | | |
|-----|-----|----------|--------------|
| KG. | 700 | R\$ 6,66 | R\$ 4.662,00 |
|-----|-----|----------|--------------|
- QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- 34 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 333,00

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 999,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.330,00			
	PIMENTÃO - TIPOVERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,33
				R\$ 5.570,80
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 439,80			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.466,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.665,00			
	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460	R\$ 10,33
				R\$ 4.751,80
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 619,80			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.066,00			
	REPOLHOROJO-ROXOCOM FOLHAROXIA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560	R\$ 7,99
				R\$ 4.474,40
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 479,40			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.995,00			
	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820	R\$ 7,53
				R\$ 6.174,60
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 451,80			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 1.957,80			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.765,00			
	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1.060	R\$ 8,36
				R\$ 8.861,60
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.337,60			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.344,00			

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutis para atender às demandas alimentares das diversas secretarias municipais. Esses itens são essenciais no contexto das atividades diárias dessas unidades, que realizam ações direcionadas à saúde pública, educação, assistência social e outras áreas de relevante interesse comunitário.
- 3.2. Atualmente, observa-se a carência de um suprimento regular de hortifrutis frescos e de qualidade, o que compromete o desenvolvimento das atividades programadas por estas secretarias. A ausência desses produtos impacta negativamente na execução de programas de alimentação saudável e nutrição, prejudicando iniciativas como merendas escolares, campanhas de saúde e projetos de fomento à segurança alimentar.
- 3.3. O atendimento adequado da demanda por hortifrutis é imprescindível para garantir a eficácia das políticas públicas implementadas pela administração municipal. Ao assegurar o acesso a alimentos frescos e nutritivos, a Prefeitura não apenas zela pela saúde dos cidadãos, mas também promove hábitos alimentares saudáveis e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.
- 3.4. Deste modo, a descrição da necessidade para a contratação de hortifrutis deve ser fundamentada na identificação precisa da demanda existente nas secretarias, reforçando a urgência dessa aquisição para a continuidade e a efetividade das ações sociais e de saúde promovidas pelo município. O suprimento regular desses produtos é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas em vigor, fortalecendo assim o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e

previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira**

satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

- posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 11 de outubro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da

*Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);*

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (REPUBLICAÇÃO) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

Edital nº 24/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/11/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/11/2024 22:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000123/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 455.557,05

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

351
(R)

1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	2490	R\$ 7,37	R\$ 18.351,30	
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes podridas, deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	1220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40	
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	2420	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00	
4	goiaba vermelha - polpa íntegra, apresentando bom grau de maturação, íntegra, apresentando grau de maturação, sem manchas escuras	2400	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00	
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca: firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	2800	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00	

Exibir 1-5 de 39 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (REPUBLICAÇÃO) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:D6CAF144

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/11/2024. Edição 2421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

85 - R\$ 4,30; 95 - R\$ 1,87; 96 - R\$ 0,07; 99 - R\$ 12,30; 103 - R\$ 0,64; 111 - R\$ 15,00; 115 - R\$ 14,90; 118 - R\$ 0,09; 119 - R\$ 0,07; 122 - R\$ 0,48; 124 - R\$ 0,27; 137 - R\$ 0,32; 142 - R\$ 0,56; 145 - R\$ 0,69; 150 - R\$ 2,80; 152 - R\$ 6,30; 154 - R\$ 0,41; 160 - R\$ 0,08; 164 - R\$ 34,90; 165 - R\$ 3,18; 168 - R\$ 0,17; 170 - R\$ 10,47; 173 - R\$ 0,34 e 180 - R\$ 0,23, com o valor de R\$ 622.264,00 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Data de assinatura: 14 de outubro de 2024. Validade da Ata: 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2024**

Número da ARP: 018/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Fornecedor: Imed Medicamentos Ltda, CNPJ nº 30.556.893/0001-17, ficou com os itens: 03 - R\$ 18,40; 04 - R\$ 30,89; 09 - R\$ 0,07; 14 - R\$ 0,28; 16 - R\$ 0,07; 24 - R\$ 0,12; 34 - R\$ 4,40; 35 - 34,04; 43 - R\$ 0,23; 47 - R\$ 18,70; 49 - R\$ 4,73; 50 - R\$ 12,18; 54 - R\$ 2,66; 59 - R\$ 0,39; 62 - R\$ 0,84; 63 - R\$ 1,11; 65 - R\$ 0,10; 67 - R\$ 0,10; 68 - R\$ 2,13; 69 - R\$ 6,00; 70 - R\$ 0,41; 77 - R\$ 4,74; 82 - R\$ 0,27; 86 - R\$ 0,23; 87 - R\$ 2,72; 89 - R\$ 0,85; 100 - R\$ 0,05; 101 - R\$ 5,95; 102 - R\$ 10,68; 104 - R\$ 7,87; 106 - R\$ 0,29; 107 - R\$ 4,97; 108 - R\$ 1,68; 117 - R\$ 6,05; 120 - R\$ 0,07; 127 - R\$ 0,13; 128 - R\$ 3,75; 133 - R\$ 5,78; 135 - R\$ 3,99; 139 - R\$ 2,97; 141 - R\$ 10,00; 143 - R\$ 0,60; 151 - R\$ 9,95; 153 - R\$ 5,29; 156 - R\$ 0,10; 167 - R\$ 0,15; 172 - R\$ 0,69; 174 - R\$ 7,80; 175 - R\$ 10,73; 176 - R\$ 0,08; 177 - R\$ 2,17 e 182 - R\$ 1,57, com o valor de R\$ 657.685,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Data de assinatura: 14 de outubro de 2024. Validade da Ata: 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2024**

Número da ARP: 019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Fornecedor: JP MED Distribuição e Comércio Ltda, CNPJ nº 46.019.525/0001-70, ficou com os itens: 12 - R\$ 2,30; 17 - R\$ 0,46; 20 - R\$ 39,38; 21 - R\$ 1,00; 23 - R\$ 0,06; 30 - R\$ 13,90; 31 - R\$ 15,68; 32 - 11,00; 33 - R\$ 2,40; 36 - R\$ 0,54; 40 - R\$ 0,66; 41 - R\$ 0,24; 42 - R\$ 0,17; 58 - R\$ 0,64; 61 - R\$ 2,10; 73 - R\$ 2,70; 75 - R\$ 0,09; 78 - R\$ 0,14; 79 - R\$ 0,12; 80 - R\$ 1,58; 90 - R\$ 1,18; 91 - R\$ 0,40; 93 - R\$ 8,03; 94 - R\$ 0,09; 113 - R\$ 8,24; 114 - R\$ 101,90; 116 - R\$ 0,13; 126 - R\$ 1,08; 129 - R\$ 1,38; 130 - R\$ 0,59; 134 - R\$ 16,49; 136 - R\$ 0,21; 140 - R\$ 11,60; 146 - R\$ 6,70; 148 - R\$ 0,24; 149 - R\$ 0,17; 158 - R\$ 0,40; 163 - R\$ 1,98; 166 - R\$ 2,35; 169 - R\$ 0,36 e 171 - R\$ 9,98, com o valor de R\$ 569.006,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais e seis centavos).
Data de assinatura: 14 de outubro de 2024. Validade da Ata: 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2024**

Contratação de empresa de engenharia para Construção de Concha Acústica na Vila do Inara no Município de Porto Acre-AC, referente ao Convênio (SICONV) Nº 929574/2022 - Ministério da Defesa.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 01/11 a 18/11 de 2024.

DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2024 às 09h00min, na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre - AC, 31 de outubro de 2024
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024**

Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação Asfáltica de Ruas em vias urbanas com drenagem e calçadas (Ruas Manoel Xavier, Dr. Jorleilson do Nascimento, Nova Vida e Avenida Central - Vila Caquetá), referente ao Convênio Nº 937094/2022 - Ministério da Defesa.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 01/11 a 19/11 de 2024.

DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2024 às 09h00min, na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre - AC, 31 de outubro de 2024
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SMGA, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2024 - CPL04/PMRB, que tem como objeto a "Aquisição de equipamento de Biologia Molecular em Módulo Único e Equipamento: Automação da Extração e Amplificação e Detecção Além dos Genótipos 16 e 18 do HPV" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico - Análises Clínicas (CAD), através do número 90091, UASG: 980139, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, Processo Administrativo nº 069/2024/CPL04/PMRB, em virtude de apontamentos ao instrumento convocatório.

Rio Branco - AC, 30 de outubro 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍDIA****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica as aberturas de Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descritos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP

Tipo: Menor preço por item. - Processo: 04230085/2024 - Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dieta enterais, formulas infantis e/ou suplementos alimentares).

Data de realização: 12 de novembro de 2024, às 10:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-SRP

Tipo: Menor preço por item. - Processo: 009180009/2024.

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E", com comodato de bombonas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Atalaia/AL e suas Unidades de Saúde.

Data de realização: 14 de novembro de 2024, às 09:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP

Tipo: Menor preço por item. - Processo: 10070007/2024.

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, para atender a demanda do Hospital João Lyra Filho.

Data de realização: 14 de novembro de 2024, às 11:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (REPÚBLICAÇÃO) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/11/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de outubro de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187679/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Administração, WANDERLEIA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruribe na forma do Decreto Municipal nº 1.322/2023 torna publico, a quem interessar, que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 na forma ELETRÔNICA, para SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Lei de Licitações e Contratos"), do Decreto Municipal nº 1.308/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), Lei Complementar nº 202/2022, do Decreto Federal nº 11.525/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Estadual nº 27.736 ("Plano Estadual de Cultura"), do Decreto Estadual nº 93.967/2023 ("Regulamenta a aplicação e a gestão de recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, no Estado de Alagoas"), as etapas, serão realizadas, impreterivelmente, no período de 29 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço eletrônico: superintendencialicitacao@semad.coruribe.al.gov.br, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período e no endereço indicado acima, ou pelo Site: <https://transparencia.coruribe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruribe/AL, 15 de outubro de 2024
WANDERLEIA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024**

Faço aos constantes nos autos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, referente ao Processo nº 08070004/2024, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: COOPERATIVA RURAL DE IBATEGUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.246.580/0001-93, sediada a Rua do Campo, s/nº, Centro, Ibateguara/AL, CEP 57.890-000 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, sediada à Av. Siqueira Campos, 1295, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-001 e HOMOLOGO a presente Chamada Pública para que se produzam os devidos efeitos legais.

LUCINÉIA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 18/11/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site: <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga - Alagoas, 30 de outubro de 2024.
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito





Pesquisar

Portal da Transparência

EDITAL DE LICITAÇÃO

[PÁGINA INICIAL](#) > [ACESSO A INFORMAÇÃO](#) > [EDITAL DE LICITAÇÃO](#) > 2005**Data:** 14/NOV/2024**Modalidade:****Número:** 24/2024**Ano:** 2024**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**Valor:** R\$ 0.00**Setor:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Divisão:** Edital de Licitação**Arquivos:** 4448dc7549aa44f293456a00b6401.pdf - Arquivo principal[HOME](#) > [ACESSO A INFORMAÇÃO](#)[INÍCIO](#)[CANAPI](#)[NOTÍCIAS](#) > [CONTATO](#) > [SITEMAP](#)

Todos os direitos reservados - 2024



Ofício nº 581/2024

Canapi/AL, 05 de novembro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220240509005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIL. DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 5 de Novembro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 018936/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/11/2024 às 11:23 horas.

Número do
Edital
Concurso
Público ou
Processo
Seletivo
Simplificado: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 24/2024 EM 14/11/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
CNPJ	18.517.464/0001-35			
SÓCIOS	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA			
CPF	297.946.788-05			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM	DATA DA CONVOCAÇÃO	14/11/2024	
CONSULTAS PÚBLICAS				
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO		
CEIS	8.1.1 DO EDITAL			
CNEP	8.1.2 DO EDITAL			
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		OK	__/__/__	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	OK	__/__/__	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	OK	__/__/__	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	OK	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	5.2.2 DO EDITAL	OK	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.3 DO EDITAL	OK	__/__/__	

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.4 DO EDITAL	OK	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.5 DO EDITAL	OK	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO	5.2.6 DO EDITAL	OK	__/__/__	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL	-	__/__/__	
DOCUMENTO COM FOTO	14.1.1 DO TR	OK		
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.2 À 14.1.9 DO TR	OK	__/__/__	
CNPJ	14.2.2 DO TR	OK	__/__/__	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	OK	__/__/__	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	OK	08/04/2025	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR		17/11/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR		07/12/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR		10/12/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR		08/04/2025	
FALENCIA	14.3.1 DO TR		12/12/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCICIO	14.3.2 DO TR	OK	__/__/__	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UTIMO EXERCICIO (PARA EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	-	__/__/__	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	-	__/__/__	
INDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	NÃO APRESENTOU	__/__/__	INDICES IGUAIS A 0, POIS NÃO POSSUI PASSIVO



INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	OK	__/_/_/	PATRIMONIO LIQUIDO DE 59.547,59
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.5 DO TR	OK	__/_/_/	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS)	14.10 DO TR	OK	__/_/_/	

HABILITADO	(X) SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	---

36J
d

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220240509005

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2490	R\$ 7,37	R\$ 18.351,30	IN NATURA
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1220	R\$ 7,17	R\$ 8.747,40	IN NATURA
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2420	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00	IN NATURA
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	2400	R\$ 9,24	R\$ 22.176,00	IN NATURA
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2800	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00	IN NATURA
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1310	R\$ 6,51	R\$ 8.528,10	IN NATURA
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2730	R\$ 11,20	R\$ 30.576,00	IN NATURA
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2930	R\$ 5,55	R\$ 16.261,50	IN NATURA
9	MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1410	R\$ 8,51	R\$ 11.999,10	IN NATURA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**CNPJ 18.517.464/0001-35****SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL****(82) 98118-0599**

10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2200	R\$ 9,36	R\$ 20.592,00	IN NATURA
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4800	R\$ 4,69	R\$ 22.512,00	IN NATURA
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1830	R\$ 6,02	R\$ 11.016,60	IN NATURA
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2050	R\$ 11,83	R\$ 24.251,50	IN NATURA
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2600	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00	IN NATURA
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1700	R\$ 15,65	R\$ 26.605,00	IN NATURA
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00	IN NATURA
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1360	R\$ 6,80	R\$ 9.248,00	IN NATURA
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1040	R\$ 6,55	R\$ 6.812,00	IN NATURA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910	R\$ 4,40	R\$ 4.004,00	IN NATURA
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910	R\$ 3,80	R\$ 3.458,00	IN NATURA
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575	R\$ 23,61	R\$ 13.575,75	IN NATURA
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1700	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00	IN NATURA
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG.	1400	R\$ 8,10	R\$ 11.340,00	IN NATURA
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1210	R\$ 7,98	R\$ 9.655,80	IN NATURA
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1150	R\$ 7,21	R\$ 8.291,50	IN NATURA
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1650	R\$ 6,19	R\$ 10.213,50	IN NATURA
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,65	R\$ 3.534,00	IN NATURA
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670	R\$ 2,63	R\$ 1.762,10	IN NATURA
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1210	R\$ 11,27	R\$ 13.636,70	IN NATURA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	2100	R\$ 12,46	R\$ 26.166,00	IN NATURA
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1700	R\$ 8,39	R\$ 14.263,00	IN NATURA
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1800	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00	IN NATURA
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520	R\$ 8,75	R\$ 4.550,00	IN NATURA
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	700	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00	IN NATURA
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,33	R\$ 5.570,80	IN NATURA
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460	R\$ 10,33	R\$ 4.751,80	IN NATURA

365
+

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40	IN NATURA
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820	R\$ 7,53	R\$ 6.174,60	IN NATURA
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1060	R\$ 8,36	R\$ 8.861,60	IN NATURA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 455.557,05	quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos

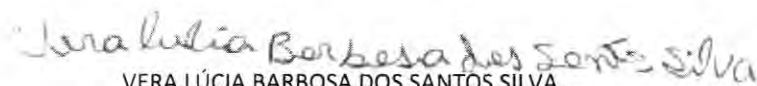
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARA, que a entrega será conforme edital.

CANAPI/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2024


VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 297.946.788-05

366
+

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220240509005

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ nº 18.517.464/0001-35 estabelecida no SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- f) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CANAPI/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2024


VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 297.946.788-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

Polegar Direito

Verônica Barbosa dos Santos Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTeira DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4861241-4

29/07/2015

VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

ANITA BARBOSA DA SILVA

CAMPI AL

CERTIDÃO 6764 FLS 247 LIV B 22

LENGUETAS PAULISTA - SP

257.946.710-05

1 11A

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1979

Verônica

MANUAL DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

367

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805

Nome do Empresário

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia

RAYZA MODAS E PERFUMARIA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

364705103

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

297.946.788-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/07/2013

Números de Registro

CNPJ

18.517.464/0001-35

NIRE

27-8-0044822-0

Endereço Comercial

CEP

57530-000

Logradouro

SITIO POVOADO BARRO BRANCO III

Número

01

Bairro

ZONA RURAL

Município

CANAPI

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

19/07/2013

Código da Atividade Principal

47.81-4/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária

1 47.72-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

* Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/icof/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74167177

Número do Identificador: 18517464000135

Data de Emissão:

18/08/2014

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, empresaria, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, EMPRESARIA INDIVIDUAL, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a partir deste ter como nome empresarial o seguinte nome: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**, e nome fantasia **VERA VARIEDADES**.

DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Sítio Barro Branco III nº 01 Zona Rural Canapi/AL CEP 57.530.000.

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 08 de março de 2024

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29794678805	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 15:46 SOB Nº 20240150902.
PROTOCOLO: 240150902 DE 19/03/2024.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403889190. CNPJ DA SEDE: 18517464000135.
NIRE: 27800446220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, comerciante, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, COMERCIANTE, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:

- 4723-7/00 – Comércio varejista de Bebidas
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4721-1/03 – Comércio varejista de Laticínios e Frios
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4712-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Todas as demais Cláusulas não atingidas por esta alteração continua inalteradas.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 16 de maio de 2024

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29794678805	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 16:39 SOB Nº 20240299957.
PROTOCOLO: 240299957 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407527799. CNPJ DA SEDE: 18517464000135.
NIRE: 27800448220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

374
4



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			Protocolo: ALC2401752903
NIRE : 27800448220 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27800448220	CNPJ 18.517.464/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2013	Início de Atividade 19/07/2013
Endereço Completo Sítio POVOADO BARRO BRANCO III, Nº 01, ZONA RURAL-Canapi/AL- CEP57530-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS , MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/05/2024	Número 20240299957	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA			
Identidade: 40612414		CPF: 297.946.788-05	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2024, às 10:27:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OHDKGBUG.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.517.464/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/07/2013	
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT POVOADO BARRO BRANCO III		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 57.530-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CANAPI	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3642-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **13:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

376
8

Contribuinte

CNPJ: 18.517.464/0001-35 **Inscrição Estadual:** 24288832-1 **Início da Atividade:** 19/07/2013

Razão Social: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Nome de Fantasia:

Logradouro: SIT POVOADO BARRO BRANCO III

Número: 01

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 57530000

Município: CANAPI

UF: AL

Telefone: (82) 36421406

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4711103	Comércio varejista de laticínios e frios
4723700	Comércio varejista de bebidas
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2024

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: cesarcontabilidade2015@gmail.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 18.517.464/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:46 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **A156.037D.1777.2F4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02!



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

378
+

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.517.464/0001-35

Nome/Contribuinte: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/11/2024

Emitida às 15:43:33 do dia 18/09/2024

OK

Código de controle da certidão: 4A17-B9E1-80F2-498E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Canapi

Setor de Arrecadação

AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336

CNPJ . 12.367.892/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 003494

Documento : 000864

Ano : 2024

Emissão : 08/10/2024

Validade : 07/12/2024

A Diretoria de Tributos Canapi AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805

CPF :

CNPJ : 18.517.464/0001-35

Nome Fantasia :

Endereço : SIT, POVOADO BARRO BRANCO III

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : Canapi

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 003494

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

CNPJ: 12.367.892/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAPI

Av. Joaquim Tetê, S/N

Centro - CEP: 57538-000

Canapi - AL

Canapi, 8 de outubro de 2024.


CICERO VIEIRA LIMA
Fiscal de Tributos
MATRICULA - 1491

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.517.464/0001-35
Razão Social: VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805
Endereço: SIT POVOADO BARRO BRANCO III 01 / ZONA RURAL / CANAPI / AL / 57530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105512165741180

Informação obtida em 12/11/2024 23:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.517.464/0001-35
Certidão nº: 69406132/2024
Expedição: 10/10/2024, às 13:22:05
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.517.464/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OK



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004222833****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, vinculado ao CNPJ: 18.517.464/0001-35 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

OK

Maceió, terça-feira, 12 de novembro de 2024 às 23h05min.

PEDIDO Nº: 0004222833



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27800448220	18.517.464/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Sim
Contabilista	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.
08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/09/2024 às 15:13:18

A4.5B.8C.93.64.2F.40.BA
AA.24.CB.34.FA.58.2C.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 NIRE 27800448220
 CNPJ 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município CANAPI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 180
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1100000000-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101000000-DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101010000-CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101010100-CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
(-) 2000000000-PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 33.808,91
(-) 2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 33.808,91
(-) 2401000000-CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2401010000-CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2401010100-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2403000000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
(-) 2403010000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
(-) 2403010302-LUCRO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3100000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101000000-RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101010000-RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101010100-VENDAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
(-) 4000000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4100000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101000000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101010000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101011700-CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
= LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

387
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27800448220	18.517.464/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Sim
Contabilista	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.
2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/09/2024 às 15:20:34

3B.FE.08.F8.20.F5.5C.67
E3.05.65.8C.67.7C.D5.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.517.464/0001-35
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
NIRE 27800448220
NPJ 18.517.464/0001-35
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município CANAPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 263

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 263
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1100000000-CIRCULANTE		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101000000-DISPONIVEL		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101010000-CAIXA GERAL		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101010100-CAIXA		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2000000000-PASSIVO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2401000000-CAPITAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2401010000-CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2401010100-CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SUBSCRITO			
2403000000-LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 28.808,91	R\$ 54.547,59
ACUMULADOS			
2403010000-LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 28.808,91	R\$ 54.547,59
ACUMULADOS			
(-) 2403010100-LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
2403010302-LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 28.808,91	R\$ 25.738,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

390
j

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3100000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101000000-RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101010000-RECEITAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101010100-VENDAS MERCADORIAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
(-) 4000000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4100000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101000000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101010000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101011700-CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
= LUCRO		R\$ 28.808,91	R\$ 25.738,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

atestamos para os devidos fins, que a empresa **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ 43.988.473/0001-51, estabelecida na Rua Sônia Malta, 100, Centro, Canapi/AL, CEP 57530-000, representada por **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**, nos forneceu os seguintes produtos satisfatoriamente: venda de hortifruti, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações..

Canapi/AL, 21 de outubro de 2024.



Erivando Arcoverde de Siqueira

Erivando Arcoverde de Siqueira

CPF 027.975.644-56

Nome da Empresa: **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**

CNPJ: 43.988.473-0001-51



Luiz

Cartório de Registro Civil e Notas
Luiz Walter da Silva - Oficial
Rua Elpidio Loureiro, n.º Canapi/AL Tel: (82) 8112-1857

Reconheço por semelhança a firma indicada de Canapi
ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA 25/10/2024
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé. Luiz Walter da Silva
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul AF02318.MUBE
25/10/2024 11:10:10 --- 975.644 ---
Confira os dados do ato em: <https://selo.jfai.jus.br>

Luiz Walter da Silva

Luiz Walter da Silva

Oficial

CNPJ: 09.220.133/0001-43
Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Elpidio Loureiro, n.º Canapi-AL
CEP: 57.530-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **Vera Lúcia B dos Santos Silva** no CNPJ: **18.517.464/0001-35**, estabelecida no **SIT Povoado Barro Branco III, 01, Zona Rural - CANAPI/AL**, nos forneceu os seguintes produtos satisfatoriamente: venda de Hortifruti, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi, 21 de outubro de 2024

Erivando Arcoverde de Siqueira

Erivando Arcoverde de Siqueira

CPF 027.975.644-56

Nome da empresa: **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**

CNPJ: 43.988.473/0001-51

RECEBEMOS DE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA 02797564456	Nº 1
	VLR TOTAL NOTA R\$ 6.340,00	SÉRIE 1

 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01 - ZONA RURAL - Canapi, AL - CEP : 57530000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 1 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2724 1018 5174 6400 0135 5500 1000 0000 0113 4473 4053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 227240019221807 21/10/2024 10:21:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242888321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.517.464/0001-35

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA 02797564456		CPF/CNPJ 43.988.473/0001-51	DATA DA EMISSÃO 21/10/2024
ENDEREÇO RUA SONIA MALTA, 100		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57530000
MUNICÍPIO CANAPI	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240204280	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:19:00
CÓDIGO DE BARRAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		6.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.340,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	COENTRO	20060000	041	5102	UN	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	CEBOLA	20060000	041	5102	UN	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	BATATINHA	20060000	041	5102	UN	20,00	24,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CENOURA	20060000	041	5102	UN	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CHUCHU	20060000	041	5102	UN	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	PIMENTAO	20060000	041	5102	UN	20,00	9,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOMATE	20060000	041	5102	UN	20,00	24,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ALFACE	20060000	041	5102	UN	20,00	9,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ALHO	20060000	041	5102	UN	20,00	8,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ALHO	20060000	041	5102	UN	20,00	8,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TEMPERO	20060000	041	5102	UN	20,00	8,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ACAFRAO	20060000	041	5102	UN	20,00	18,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	FEIJAO DE CORDA	20060000	041	5102	UN	20,00	8,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	MACAXEIRA	20060000	041	5102	UN	20,00	20,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	BATATA DOCE	20060000	041	5102	UN	20,00	25,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	BANANA	20060000	041	5102	UN	20,00	15,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	MAMAO	20060000	041	5102	UN	20,00	21,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LARANJA	20060000	041	5102	UN	20,00	32,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MELAO	20060000	041	5102	UN	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedidos N: 1 Val Aprox Tributos R\$ 852,73 (13,45%) Federal e R\$ 1.268,00 (20,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

394

 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01 - ZONA RURAL - Canapi, AL - CEP : 57530000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 1 SÉRIE: 1 FOLHA 2/2	 CHAVE DE ACESSO 2724 1018 5174 6400 0135 5500 1000 0000 0113 4473 4053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 227240019221807 21/10/2024 10:21:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242888321	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 18.517.464/0001-35

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS ALIQ IPI
19	MELANCIA	20060000	041	5102	UN	20,00	20,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O (A) Coordenador (a) do (a) **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO** Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais, concede A empresa, **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** conforme Alvará nº11/2024, presente nesta **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a exercer suas atividades no ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM HORTIFRUTAGRANJEIROS**, no período de **10/10/2024/ A, 31/12/2024**,

RAZÃO SOCIAL: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

NOME FANTASIA: RAYZA MODA E PERFUMARIA

CNPJ/CPF: 18.517.464/0001-35

INSC: 27800448220

CEP: 57.530-000

ENDEREÇO: POAVOA BARRO BRANCO III Nº01

CIDADE: CANAPI-AL

BAIRRO: ZONA RURAL

REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

CPF: 297.946.788-05

CANAPI (AL), 10 de Outubro de 2024.

Zaqueu Ângelo da Silva

COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 10/10/2024.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até **31/12/2024**.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento



DILIGÊNCIA

(VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA)

EMPRESA: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 18.517.464/0001-35

DILIGÊNCIA - INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2023 E 2022

DADOS DO BALANÇO 2023		2022	
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 59.547,59	R\$ 33.808,91	
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 59.547,59	R\$ 33.808,91	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ -	R\$ -	
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ -	R\$ -	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -	R\$ -	
		2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	$\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$	0,00	0,00
		2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	$\frac{AC}{PC}$	0,00	0,00
		2.023	2022
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	$\frac{AT}{PC+PNC}$	0,00	0,00
		2.023	2022
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	$\frac{PC+PNC}{AT}$	0,00	0,00

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 59.547,59



CONSULTAS PÚBLICAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 12:20:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **18.517.464/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2024 às 12:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 297.946.788-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6736.16F0.CE59.F064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **297.946.788-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:27:56 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G2GN141124122756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTAS READEQUADAS

403
J

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220240509005

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	2490	R\$ 7,08	R\$ 17.629,20	IN NATURA
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	1220	R\$ 6,98	R\$ 8.515,60	IN NATURA
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	2420	R\$ 6,29	R\$ 15.221,80	IN NATURA
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	2400	R\$ 8,95	R\$ 21.480,00	IN NATURA
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2800	R\$ 0,61	R\$ 1.708,00	IN NATURA
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	1310	R\$ 6,37	R\$ 8.344,70	IN NATURA
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	2730	R\$ 11,06	R\$ 30.193,80	IN NATURA
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA	KG.	2930	R\$ 5,27	R\$ 15.441,10	IN NATURA

404
j

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

	ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO					
9	MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	1410	R\$ 8,35	R\$ 11.773,50	IN NATURA
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	2200	R\$ 9,20	R\$ 20.240,00	IN NATURA
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	4800	R\$ 4,56	R\$ 21.888,00	IN NATURA
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1830	R\$ 5,92	R\$ 10.833,60	IN NATURA
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	2050	R\$ 11,35	R\$ 23.267,50	IN NATURA
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	2600	R\$ 5,91	R\$ 15.366,00	IN NATURA
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	1700	R\$ 15,52	R\$ 26.384,00	IN NATURA
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00	IN NATURA

405
+

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	1360	R\$ 6,68	R\$ 9.084,80	IN NATURA
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	1040	R\$ 6,47	R\$ 6.728,80	IN NATURA
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	910	R\$ 4,28	R\$ 3.894,80	IN NATURA
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	910	R\$ 3,73	R\$ 3.394,30	IN NATURA
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	575	R\$ 23,37	R\$ 13.437,75	IN NATURA
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	1700	R\$ 5,05	R\$ 8.585,00	IN NATURA
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG.	1400	R\$ 7,99	R\$ 11.186,00	IN NATURA
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	1210	R\$ 7,91	R\$ 9.571,10	IN NATURA
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	1150	R\$ 7,11	R\$ 8.176,50	IN NATURA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	1650	R\$ 6,13	R\$ 10.114,50	IN NATURA
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	760	R\$ 4,57	R\$ 3.473,20	IN NATURA
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	670	R\$ 2,60	R\$ 1.742,00	IN NATURA
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	1210	R\$ 11,18	R\$ 13.527,80	IN NATURA
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	2100	R\$ 12,27	R\$ 25.767,00	IN NATURA
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	1700	R\$ 8,32	R\$ 14.144,00	IN NATURA
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	1800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00	IN NATURA
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	520	R\$ 8,55	R\$ 4.446,00	IN NATURA
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM	KG.	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00	IN NATURA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

	MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR					
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	760	R\$ 7,16	R\$ 5.441,60	IN NATURA
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	460	R\$ 10,18	R\$ 4.682,80	IN NATURA
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	560	R\$ 7,89	R\$ 4.418,40	IN NATURA
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	820	R\$ 7,45	R\$ 6.109,00	IN NATURA
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	1060	R\$ 8,25	R\$ 8.745,00	IN NATURA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 445.799,15	quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

408
J

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARA, que a entrega será conforme edital.

CANAPI/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2024


VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 297.946.788-05

405
f

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 220240509005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

CANAPI - AL, 18 de novembro de 2024

430
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 220240509005/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Data de Publicação: 01/10/2024 19:36:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.490 Unidade: Unidades Val. Ref.: 7,37

Descrição: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,37
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,37

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.220 Unidade: KG. Val. Ref.: 7,17

Descrição: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,17
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,17

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.420 Unidade: KG. Val. Ref.: 6,50

Descrição: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,50
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	6,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2.400 Unidade: KG. Val. Ref.: 9,24

Descrição: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	9,24
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	9,24

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2.800 Unidade: Unidades Val. Ref.: 0,79

Descrição: laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	0,79
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	0,79

433
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Quant.: 1.310 Unidade: KG. **LOTE 6** Val. Ref.: 6,51

Descrição: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,51
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	6,51

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 2.730 Unidade: KG. Val. Ref.: 11,20

Descrição: MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	11,20
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	11,20

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 2.930 Unidade: KG. Val. Ref.: 5,55

Descrição: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	5,55
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	5,55

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1.410 Unidade: KG. Val. Ref.: 8,51

Descrição: MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,51
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	8,51

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 2.200 Unidade: KG. Val. Ref.: 9,36

Descrição: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	9,36
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	9,36

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 4.800 Unidade: KG. Val. Ref.: 4,69

Descrição: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	4,69
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	4,69

422
4

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 12			
Item: 1	Quant.: 1.830	Unidade: KG.	Val. Ref.: 6,02
Descrição: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		6,02
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		6,02

LOTE 13			
Item: 1	Quant.: 2.050	Unidade: KG.	Val. Ref.: 11,83
Descrição: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		11,83
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		11,83

LOTE 14			
Item: 1	Quant.: 2.600	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 6,00
Descrição: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		6,00
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		6,00

LOTE 15			
Item: 1	Quant.: 1.700	Unidade: KG.	Val. Ref.: 15,65
Descrição: UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		15,65
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		15,65

LOTE 16			
Item: 1	Quant.: 1.500	Unidade: KG.	Val. Ref.: 5,43
Descrição: ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		5,43
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		5,43

LOTE 17			
Item: 1	Quant.: 1.360	Unidade: KG.	Val. Ref.: 6,80
Descrição: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR			
Autor	Marca/Modelo		Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA		6,80
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA		6,80

423
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Quant.: 1.040 Unidade: **KG** **LOTE 18** Val. Ref.: 6,55
Descrição: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,55
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	6,55

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 910 Unidade: PÉS Val. Ref.: 4,40
Descrição: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	4,40
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	4,40

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 910 Unidade: Maços Val. Ref.: 3,80
Descrição: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	3,80
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	3,80

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 575 Unidade: KG. Val. Ref.: 23,61
Descrição: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	23,61
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	23,61

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1.700 Unidade: KG. Val. Ref.: 5,18
Descrição: BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	5,18
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	5,18

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 1.400 Unidade: KG. Val. Ref.: 8,10
Descrição: BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,10
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	8,10

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 1.210 Unidade: KG.

434
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES. Ref.: 7,98
MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,98
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,98

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 1.150 Unidade: KG. Val. Ref.: 7,21

Descrição: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,21
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,21

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1.650 Unidade: KG. Val. Ref.: 6,19

Descrição: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,19
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	6,19

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 760 Unidade: KG. Val. Ref.: 4,65

Descrição: CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	4,65
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	4,65

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 670 Unidade: MOLHOS Val. Ref.: 2,63

Descrição: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	2,63
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	2,63

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1.210 Unidade: KG. Val. Ref.: 11,27

Descrição: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	11,27
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	11,27

LOTE 30

435
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Quant.: 2.100 Unidade: KG. Val. Ref.: 12,46

Descrição: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	12,46
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	12,46

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.700 Unidade: KG. Val. Ref.: 8,39

Descrição: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,39
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	8,39

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: KG. Val. Ref.: 4,69

Descrição: MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	4,69
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	4,69

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 520 Unidade: KG. Val. Ref.: 8,75

Descrição: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,75
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	8,75

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: KG. Val. Ref.: 6,66

Descrição: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,66
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	6,66

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 760 Unidade: KG. Val. Ref.: 7,33

Descrição: PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

436
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,33
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,33

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 460 Unidade: KG. Val. Ref.: 10,33

Descrição: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	10,33
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,33

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 560 Unidade: KG. Val. Ref.: 7,99

Descrição: REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,99
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,99

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 820 Unidade: KG. Val. Ref.: 7,53

Descrição: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,53
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	7,53

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 1.060 Unidade: KG. Val. Ref.: 8,36

Descrição: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,36
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	IN NATURA	8,36

DOCUMENTOS ANEXADOS

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Horário: 12/11/2024 23:27

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b7e5e3636a54f0c89b43b2569b43100.pdf>

SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA

Horário: 13/11/2024 15:28

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04119b86e444e60b770222d01825421.pdf>

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 220240509005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 01/10/2024 19:36:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2024 08:53:06	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Em virtude da necessidade de alteração do termo de referência.		
01/11/2024 21:40:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 24-2024 - HORTIFRUTI (REPUBLICAÇÃO).pdf foi adicionado ao processo.		
11/11/2024 21:41:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital e termo de referência corrigido.		
01/11/2024 21:42:01	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
12/11/2024 23:02:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
12/11/2024 23:27:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
13/11/2024 15:16:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
13/11/2024 15:28:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA
14/11/2024 09:29:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
14/11/2024 09:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa será iniciada		
14/11/2024 09:46:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 61 DA LEI 14.133/21, VISANDO UMA MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONVOCO O PARTICIPANTE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA PARA SE POSSÍVEL OFERTAR VALOR INFERIOR AO VALOR ARREMATADO NO PRAZO DE 10 MINUTOS.		
14/11/2024 09:53:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/11/2024 11:52		
14/11/2024 12:19:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
arquivo DILIGENCIA - CALCULO DOS INDICES VERA LUCIA.pdf foi adicionado ao processo.		
14/11/2024 14:08:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avançaremos para fase de manifestação de recursos.		
14/11/2024 14:39:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA APRECIÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.			
Quantidade: 2.490	Valor Unit.: 7,08	Valor Total: 17.629,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	881	18.517.464/0001-35	7,37	7,08		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	657	10.728.052/0001-32	7,37	7,10	0,28	Sim

419
4

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:30:16	DISPUTA			
14/11/2024 09:30:16	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		7,37
14/11/2024 09:30:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 657)		7,37
14/11/2024 09:30:38	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		7,36
14/11/2024 09:33:22	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 657)		7,35
14/11/2024 09:33:24	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		7,31
14/11/2024 09:33:33	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 657)		7,20
14/11/2024 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		7,19
14/11/2024 09:38:12	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 657)		7,10
14/11/2024 09:38:14	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		7,08
14/11/2024 09:40:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:40:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:40:17	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 09:49:51	MENSAGEM	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 881)		
Sr. pregoeiro, estamos no nosso limite em todos os itens.				
14/11/2024 14:08:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:45	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:38	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO

acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.			
Quantidade: 1.220	Valor Unit.: 6,98		Valor Total: 8.515,60

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	197	18.517.464/0001-35	7,17	6,98		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	212	10.728.052/0001-32	7,17	7,00	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:16	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:16	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 197)	7,17
14/11/2024 09:31:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 212)	7,17
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 197)	7,13
14/11/2024 09:33:42	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 212)	7,10
14/11/2024 09:33:43	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 197)	7,07
14/11/2024 09:38:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 212)	7,00
14/11/2024 09:38:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 197)	6,98
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 14:08:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:45	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO

banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades			
Quantidade: 2.420	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 15.221,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	422	18.517.464/0001-35	6,50	6,29		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	529	10.728.052/0001-32	6,50	6,30	0,16	Sim

423
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 422)		6,50
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 529)		6,50
14/11/2024 09:31:29	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 422)		6,46
14/11/2024 09:33:50	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 529)		6,40
14/11/2024 09:33:52	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 422)		6,36
14/11/2024 09:38:22	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 529)		6,30
14/11/2024 09:38:24	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 422)		6,29
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:45	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO			

LOTE 4 - ADJUDICADO

goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 8,95	Valor Total: 21.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	397	18.517.464/0001-35	9,24	8,95		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	452	10.728.052/0001-32	9,24	9,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

422
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO					
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO					
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO					
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA					
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 397)				9,24
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 452)				9,24
14/11/2024 09:31:29	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 397)				9,21
14/11/2024 09:33:57	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 452)				9,10
14/11/2024 09:33:58	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 397)				9,08
14/11/2024 09:38:28	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 452)				9,00
14/11/2024 09:38:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 397)				8,95
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA						
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva						
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO					
14/11/2024 14:08:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO					
11/2024 15:56:39	ADJUDICADO					

LOTE 5 - ADJUDICADO

laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 0,61	Valor Total: 1.708,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	650	18.517.464/0001-35	0,79	0,61		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	934	10.728.052/0001-32	0,79	0,65	6,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

423
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 650)		0,79
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 934)		0,79
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 650)		0,76
14/11/2024 09:34:05	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 934)		0,70
14/11/2024 09:34:07	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 650)		0,66
14/11/2024 09:38:34	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 934)		0,65
14/11/2024 09:38:35	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 650)		0,61
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO			

LOTE 6 - ADJUDICADO

LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 1.310	Valor Unit.: 6,37	Valor Total: 8.344,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	982	18.517.464/0001-35	6,51	6,37		Sim
2 SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,51	6,40	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

424
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 982)		6,51
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 771)		6,51
14/11/2024 09:31:29	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 982)		6,47
14/11/2024 09:34:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 771)		6,45
14/11/2024 09:34:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 982)		6,42
14/11/2024 09:38:42	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 771)		6,40
14/11/2024 09:38:42	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 982)		6,37
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO			

LOTE 7 - ADJUDICADO
MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS			
Quantidade: 2.730	Valor Unit.: 11,06	Valor Total: 30.193,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	557	18.517.464/0001-35	11,20	11,06		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	577	10.728.052/0001-32	11,20	11,10	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

425
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO	
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 557) 11,20
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577) 11,20
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 557) 11,18
14/11/2024 09:34:24	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577) 11,15
14/11/2024 09:34:26	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 557) 11,14
14/11/2024 09:38:50	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 577) 11,10
14/11/2024 09:38:51	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 557) 11,06
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:46	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO

MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.930	Valor Unit.: 5,27	Valor Total: 15.441,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	839	18.517.464/0001-35	5,55	5,27		Sim
2 SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	623	10.728.052/0001-32	5,55	5,30	0,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

426
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 839)		5,55
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)		5,55
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 839)		5,50
14/11/2024 09:34:31	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)		5,40
14/11/2024 09:34:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 839)		5,36
14/11/2024 09:38:57	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)		5,30
14/11/2024 09:38:58	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 839)		5,27
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:17	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:46	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO			

LOTE 9 - ADJUDICADO
MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES			
Quantidade: 1.410	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 11.773,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	099	18.517.464/0001-35	8,51	8,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	259	10.728.052/0001-32	8,51	8,40	0,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		

427
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:17	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 099)	8,51
14/11/2024 09:31:17	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 259)	8,51
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 099)	8,49
14/11/2024 09:34:38	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 259)	8,45
14/11/2024 09:34:38	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 099)	8,44
14/11/2024 09:39:03	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 259)	8,40
14/11/2024 09:39:05	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 099)	8,35
14/11/2024 09:41:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 20.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	692	18.517.464/0001-35	9,36	9,20		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	429	10.728.052/0001-32	9,36	9,22	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

423
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA
14/11/2024 09:31:18	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 692) 9,36
14/11/2024 09:31:18	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429) 9,36
14/11/2024 09:31:30	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 692) 9,32
14/11/2024 09:34:46	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429) 9,30
14/11/2024 09:34:49	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 692) 9,25
14/11/2024 09:39:09	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 429) 9,22
14/11/2024 09:39:09	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 692) 9,20
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA
ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 4,56	Valor Total: 21.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	152	18.517.464/0001-35	4,69	4,56		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	611	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

429
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 152) 4,69
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 611) 4,69
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 152) 4,68
14/11/2024 09:34:52	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 611) 4,65
14/11/2024 09:34:52	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 152) 4,62
14/11/2024 09:39:14	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 611) 4,60
14/11/2024 09:39:15	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 152) 4,56
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO	

LOTE 12 - ADJUDICADO
MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA
AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 1.830	Valor Unit.: 5,92	Valor Total: 10.833,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	887	18.517.464/0001-35	6,02	5,92		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	068	10.728.052/0001-32	6,02	5,95	0,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 887) 6,02
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 068) 6,02
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 887) 6,01
14/11/2024 09:34:57	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 068) 6,00
14/11/2024 09:34:59	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 887) 5,96
14/11/2024 09:39:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 068) 5,95
14/11/2024 09:39:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
14/11/2024 09:39:23	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 887) 5,92
14/11/2024 09:41:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:23	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 09:41:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:39	ADJUDICADO	

LOTE 13 - ADJUDICADO
PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.050	Valor Unit.: 11,35	Valor Total: 23.267,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	731	18.517.464/0001-35	11,83	11,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	226	10.728.052/0001-32	11,83	11,40	0,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO

433
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 731)	11,83
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 226)	11,83
14/11/2024 09:31:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 731)	11,80
14/11/2024 09:35:03	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 226)	11,50
14/11/2024 09:35:04	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 731)	11,45
14/11/2024 09:35:24	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 226)	11,40
14/11/2024 09:35:24	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 731)	11,35
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:40	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO
TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 5,91	Valor Total: 15.366,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	532	18.517.464/0001-35	6,00	5,91		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,00	5,95	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

432
0

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 771)		6,00
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 532)		6,00
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 532)		5,98
14/11/2024 09:35:30	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 771)		5,95
14/11/2024 09:35:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 532)		5,91
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO			
11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:40	ADJUDICADO			

LOTE 15 - ADJUDICADO
UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 15,52	Valor Total: 26.384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	271	18.517.464/0001-35	15,65	15,52		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	762	10.728.052/0001-32	15,65	15,55	0,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 762)		15,65
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 271)		15,65

433
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 271)	15,62
14/11/2024 09:35:37	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 762)	15,55
14/11/2024 09:35:38	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 271)	15,52
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:18	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:40	ADJUDICADO		

LOTE 16 - ADJUDICADO

ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,33	Valor Total: 7.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	693	18.517.464/0001-35	5,43	5,33		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	182	10.728.052/0001-32	5,43	5,35	0,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 182)	5,43
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 693)	5,43
14/11/2024 09:31:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 693)	5,41
14/11/2024 09:35:43	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 182)	5,35
14/11/2024 09:35:44	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 693)	5,33

439
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:41:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

14/11/2024 09:41:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/11/2024 09:41:18 HABILITAÇÃO

14/11/2024 14:08:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/11/2024 14:23:47 EM ADJUDICAÇÃO

14/11/2024 15:56:40 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO

ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR			
Quantidade: 1.360	Valor Unit.: 6,68	Valor Total: 9.084,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	603	18.517.464/0001-35	6,80	6,68		Sim
2 SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA	617	10.728.052/0001-32	6,80	6,70	0,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO				
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO				
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO				
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA				
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 603)			6,80
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 617)			6,80
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 603)			6,79
14/11/2024 09:35:50	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 617)			6,75
14/11/2024 09:35:50	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 603)			6,74
14/11/2024 09:35:54	LANCE	SANTA QUIERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 617)			6,70
14/11/2024 09:35:55	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 603)			6,68

435
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:41:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:47	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:40	ADJUDICADO	
14/11/2024 15:56:50	HOMOLOGADO	

LOTE 18 - ADJUDICADO
ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM
APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 1.040	Valor Unit.: 6,47	Valor Total: 6.728,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	671	18.517.464/0001-35	6,55	6,47		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	325	10.728.052/0001-32	6,55	6,50	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

'10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 325)	6,55
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 671)	6,55
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 671)	6,52
14/11/2024 09:35:59	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 325)	6,50
14/11/2024 09:36:01	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 671)	6,47
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO		

436
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
14/11/2024 14:08:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO
14/11/2024 15:56:40	ADJUDICADO
14/11/2024 15:56:50	HOMOLOGADO

LOTE 19 - ADJUDICADO
ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM
APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÉS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 910	Valor Unit.: 4,28	Valor Total: 3.894,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	103	18.517.464/0001-35	4,40	4,28		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	751	10.728.052/0001-32	4,40	4,30	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO	
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO	
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:18	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:18	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 751) 4,40
14/11/2024 09:31:18	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 4,40
14/11/2024 09:31:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 4,35
14/11/2024 09:36:05	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 751) 4,30
14/11/2024 09:36:07	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 4,28
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

437
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 14:23:48 EM ADJUDICAÇÃO

14/11/2024 15:56:40 ADJUDICADO

14/11/2024 15:56:50 HOMOLOGADO

LOTE 20 - ADJUDICADO
ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM
APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Maços Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 910 Valor Unit.: 3,73 Valor Total: 3.394,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	427	18.517.464/0001-35	3,80	3,73		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	667	10.728.052/0001-32	3,80	3,75	0,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21 PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06 SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19 PUBLICADO
01/11/2024 22:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/11/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/11/2024 09:31:19 DISPUTA
14/11/2024 09:31:19 LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 667) 3,80
14/11/2024 09:31:19 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 427) 3,80
14/11/2024 09:31:32 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 427) 3,77
14/11/2024 09:36:10 LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 667) 3,75
14/11/2024 09:36:10 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 427) 3,73
14/11/2024 09:41:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
14/11/2024 09:41:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
14/11/2024 09:41:19 HABILITAÇÃO
14/11/2024 14:08:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/11/2024 14:23:48 EM ADJUDICAÇÃO
14/11/2024 15:56:40 ADJUDICADO

432
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 15:56:51 HOMOLOGADO

LOTE 21 - ADJUDICADO
ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE			
Quantidade: 575	Valor Unit.: 23,37	Valor Total: 13.437,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	065	18.517.464/0001-35	23,61	23,37		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	951	10.728.052/0001-32	23,61	23,40	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 951)		23,61
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 065)		23,61
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 065)		23,59
14/11/2024 09:36:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 951)		23,40
14/11/2024 09:36:17	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 065)		23,37
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO			
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO			

439
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 22 - ADJUDICADO
BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 5,05	Valor Total: 8.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	031	18.517.464/0001-35	5,18	5,05		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	286	10.728.052/0001-32	5,18	5,10	0,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 286)	5,18
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 031)	5,18
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 031)	5,14
14/11/2024 09:36:23	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 286)	5,10
14/11/2024 09:36:23	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 031)	5,05
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO		

LOTE 23 - ADJUDICADO
BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS,
SELECIONADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

440
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS,
SELECIONADA
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 7,99 Valor Total: 11.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	955	18.517.464/0001-35	8,10	7,99		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	903	10.728.052/0001-32	8,10	8,00	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 903)		8,10
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 955)		8,10
14/11/2024 09:31:31	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 955)		8,05
14/11/2024 09:36:29	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 903)		8,00
14/11/2024 09:36:30	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 955)		7,99
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO			
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO			

LOTE 24 - ADJUDICADO

BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

443
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE
Quantidade: 1.210 Valor Unit.: 7,91 Valor Total: 9.571,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	988	18.517.464/0001-35	7,98	7,91		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	699	10.728.052/0001-32	7,98	7,92	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO			
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO			
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO			
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA			
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 699)		7,98
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 988)		7,98
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 988)		7,94
14/11/2024 09:36:35	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 699)		7,92
14/11/2024 09:36:37	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 988)		7,91
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO			
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO			
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO			
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO			

LOTE 25 - ADJUDICADO

CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

442
2

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO
 Quantidade: 1.150 Valor Unit.: 7,11 Valor Total: 8.176,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	745	18.517.464/0001-35	7,21	7,11		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	400	10.728.052/0001-32	7,21	7,15	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 400)	7,21
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 745)	7,21
14/11/2024 09:31:31	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 745)	7,19
14/11/2024 09:36:42	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 400)	7,15
14/11/2024 09:36:43	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 745)	7,11
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:19	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 09:41:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO		

LOTE 26 - ADJUDICADO
CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

443
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE
MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES
Quantidade: 1.650 Valor Unit.: 6,13 Valor Total: 10.114,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	733	18.517.464/0001-35	6,19	6,13		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	579	10.728.052/0001-32	6,19	6,14	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MOVIMENTOS DO LOTE			
01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:19	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:19	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	6,19
14/11/2024 09:31:19	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 733)	6,19
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 733)	6,16
14/11/2024 09:36:47	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	6,14
14/11/2024 09:36:48	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 733)	6,13
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:41	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO		

LOTE 27 - ADJUDICADO
CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS
Quantidade: 760 Valor Unit.: 4,57 Valor Total: 3.473,20

444
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	803	18.517.464/0001-35	4,65	4,57		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	041	10.728.052/0001-32	4,65	4,60	0,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 041)	4,65
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 803)	4,65
14/11/2024 09:31:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 803)	4,62
14/11/2024 09:36:52	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 041)	4,60
14/11/2024 09:36:54	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 803)	4,57
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO

COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MOLHOS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL			
Quantidade: 670	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 1.742,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	074	18.517.464/0001-35	2,63	2,60		Sim

445
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	201	10.728.052/0001-32	2,63	2,63	1,15	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 074)	2,63
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 201)	2,63
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 074)	2,60
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:51	HOMOLOGADO		

LOTE 29 - ADJUDICADO
COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO			
Quantidade: 1.210	Valor Unit.: 11,18	Valor Total: 13.527,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	269	18.517.464/0001-35	11,27	11,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	646	10.728.052/0001-32	11,27	11,20	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

446
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO				
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO				
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO				
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA				
14/11/2024 09:31:20	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 646)				11,27
14/11/2024 09:31:20	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 269)				11,27
14/11/2024 09:31:33	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 269)				11,26
14/11/2024 09:38:05	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 646)				11,20
14/11/2024 09:38:05	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 269)				11,18
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA					
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO				
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO				
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO				
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO				

LOTE 30 - ADJUDICADO

FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,27	Valor Total: 25.767,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	901	18.517.464/0001-35	12,46	12,27		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	622	10.728.052/0001-32	12,46	12,30	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

447
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO				
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO				
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO				
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA				
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 622)			12,46
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 901)			12,46
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 901)			12,41
14/11/2024 09:37:58	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 622)			12,30
14/11/2024 09:37:59	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 901)			12,27
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA					
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO				
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO				
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO				
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO				

LOTE 31 - ADJUDICADO
INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 8,32	Valor Total: 14.144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	306 18.517.464/0001-35	8,39	8,32		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	377 10.728.052/0001-32	8,39	8,35	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

448
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO	
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO	
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 377) 8,39
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 306) 8,39
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 306) 8,37
14/11/2024 09:37:52	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 377) 8,35
14/11/2024 09:37:55	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 306) 8,32
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO	
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO	

LOTE 32 - ADJUDICADO
MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 4,59	Valor Total: 8.262,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	267	18.517.464/0001-35	4,69	4,59		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	402	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

449
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA
14/11/2024 09:31:20	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 402) 4,69
14/11/2024 09:31:20	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 267) 4,69
14/11/2024 09:31:31	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 267) 4,64
14/11/2024 09:37:47	LANCE SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 402) 4,60
14/11/2024 09:37:47	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 267) 4,59
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO

LOTE 33 - ADJUDICADO

MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.			
Quantidade: 520	Valor Unit.: 8,55	Valor Total: 4.446,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	013	18.517.464/0001-35	8,75	8,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	365	10.728.052/0001-32	8,75	8,60	0,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS

450
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 013) 8,75
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365) 8,75
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 013) 8,72
14/11/2024 09:37:36	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365) 8,70
14/11/2024 09:37:37	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 013) 8,68
14/11/2024 09:37:40	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365) 8,60
14/11/2024 09:37:41	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 013) 8,55
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:20	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 14:08:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO	
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO	

LOTE 34 - ADJUDICADO

PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 6,55	Valor Total: 4.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	691	18.517.464/0001-35	6,66	6,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	392	10.728.052/0001-32	6,66	6,60	0,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO

453
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO	
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:20	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:20	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 392) 6,66
14/11/2024 09:31:20	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 691) 6,66
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 691) 6,63
14/11/2024 09:37:29	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 392) 6,60
14/11/2024 09:37:31	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 691) 6,55
14/11/2024 09:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO	
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO	

LOTE 35 - ADJUDICADO
PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 760	Valor Unit.: 7,16	Valor Total: 5.441,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	313	18.517.464/0001-35	7,33	7,16		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	678	10.728.052/0001-32	7,33	7,20	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO

452
2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:21	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 678)	7,33
14/11/2024 09:31:21	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 313)	7,33
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 313)	7,30
14/11/2024 09:37:22	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 678)	7,20
14/11/2024 09:37:24	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 313)	7,16
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:42	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO		

LOTE 36 - ADJUDICADO

QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRMADEZES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.			
Quantidade: 460	Valor Unit.: 10,18	Valor Total: 4.682,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	451	18.517.464/0001-35	10,33	10,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	936	10.728.052/0001-32	10,33	10,20	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		

453
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/11/2024 09:31:21	DISPUTA	
14/11/2024 09:31:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 936) 10,33
14/11/2024 09:31:21	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 451) 10,33
14/11/2024 09:31:31	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 451) 10,31
14/11/2024 09:37:16	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 936) 10,20
14/11/2024 09:37:16	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 451) 10,18
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
14/11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO	
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO	
14/11/2024 15:56:43	ADJUDICADO	
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO	

**LOTE 37 - ADJUDICADO
REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 7,89	Valor Total: 4.418,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	860	18.517.464/0001-35	7,99	7,89		Sim
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	730	10.728.052/0001-32	7,99	7,90	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/11/2024 09:31:21	DISPUTA

454
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:31:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 730)	7,99
14/11/2024 09:31:21	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 860)	7,99
14/11/2024 09:31:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 860)	7,96
14/11/2024 09:37:09	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 730)	7,90
14/11/2024 09:37:10	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 860)	7,89
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:43	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO		

LOTE 38 - ADJUDICADO
REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 820	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 6.109,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	486	18.517.464/0001-35	7,53	7,45		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	289	10.728.052/0001-32	7,53	7,48	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:21	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 289)	7,53
14/11/2024 09:31:21	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 486)	7,53
14/11/2024 09:31:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 486)	7,51

455
7

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:37:03	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 289)	7,48
14/11/2024 09:37:04	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 486)	7,45
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:43	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO		

LOTE 39 - ADJUDICADO

TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS			
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 8.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	420	18.517.464/0001-35	8,36	8,25		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	532	10.728.052/0001-32	8,36	8,30	0,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2024 19:36:21	PUBLICADO		
01/10/2024 20:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/10/2024 08:53:06	SUSPENSO		
01/11/2024 21:41:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:41:45	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 21:51:19	PUBLICADO		
01/11/2024 22:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:31:21	DISPUTA		
14/11/2024 09:31:21	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 532)	8,36
14/11/2024 09:31:21	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 420)	8,36
14/11/2024 09:31:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 420)	8,33
14/11/2024 09:36:58	LANCE	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 532)	8,30

456
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/11/2024 09:36:59	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 420)	8,25
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
14/11/2024 09:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/11/2024 09:41:21	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 14:08:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/11/2024 14:23:49	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 15:56:43	ADJUDICADO		
14/11/2024 15:56:52	HOMOLOGADO		



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO: JOSÉ BATISTA NETO

457
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 220240509005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 01/10/2024 19:36:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:38

abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.			
Quantidade: 2.490	Valor Unit.: 7,08	Valor Total: 17.629,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	881	18.517.464/0001-35	7,37	7,08		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	657	10.728.052/0001-32	7,37	7,10	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.			
Quantidade: 1.220	Valor Unit.: 6,98	Valor Total: 8.515,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	197	18.517.464/0001-35	7,17	6,98		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	212	10.728.052/0001-32	7,17	7,00	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

458
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades
 Quantidade: 2.420 Valor Unit.: 6,29 Valor Total: 15.221,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	422	18.517.464/0001-35	6,50	6,29		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	529	10.728.052/0001-32	6,50	6,30	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas
 Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 21.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	397	18.517.464/0001-35	9,24	8,95		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	452	10.728.052/0001-32	9,24	9,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO
 Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 1.708,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	650	18.517.464/0001-35	0,79	0,61		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	934	10.728.052/0001-32	0,79	0,65	6,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

459
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 1.310	Valor Unit.: 6,37	Valor Total: 8.344,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	982	18.517.464/0001-35	6,51	6,37		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,51	6,40	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS			
Quantidade: 2.730	Valor Unit.: 11,06	Valor Total: 30.193,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	557	18.517.464/0001-35	11,20	11,06		Sim
? SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	577	10.728.052/0001-32	11,20	11,10	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.930	Valor Unit.: 5,27	Valor Total: 15.441,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	839	18.517.464/0001-35	5,55	5,27		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	623	10.728.052/0001-32	5,55	5,30	0,57	Sim

460
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES			
Quantidade: 1.410	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 11.773,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	099	18.517.464/0001-35	8,51	8,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	259	10.728.052/0001-32	8,51	8,40	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 20.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	692	18.517.464/0001-35	9,36	9,20		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	429	10.728.052/0001-32	9,36	9,22	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 4,56	Valor Total: 21.888,00	

463
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	152	18.517.464/0001-35	4,69	4,56		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	611	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:39

MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 1.830	Valor Unit.: 5,92	Valor Total: 10.833,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	887	18.517.464/0001-35	6,02	5,92		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	068	10.728.052/0001-32	6,02	5,95	0,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40

PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.050	Valor Unit.: 11,35	Valor Total: 23.267,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	731	18.517.464/0001-35	11,83	11,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	226	10.728.052/0001-32	11,83	11,40	0,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 5,91	Valor Total: 15.366,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	532	18.517.464/0001-35	6,00	5,91		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,00	5,95	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 15,52	Valor Total: 26.384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	271	18.517.464/0001-35	15,65	15,52		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	762	10.728.052/0001-32	15,65	15,55	0,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,33	Valor Total: 7.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	693	18.517.464/0001-35	5,43	5,33		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	182	10.728.052/0001-32	5,43	5,35	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS

463
4

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR			
Quantidade: 1.360	Valor Unit.: 6,68	Valor Total: 9.084,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	603 18.517.464/0001-35	6,80	6,68		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	617 10.728.052/0001-32	6,80	6,70	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 1.040	Valor Unit.: 6,47	Valor Total: 6.728,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	671 18.517.464/0001-35	6,55	6,47		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	325 10.728.052/0001-32	6,55	6,50	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

464
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: PÉS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM
APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 910 Valor Unit.: 4,28 Valor Total: 3.894,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	103	18.517.464/0001-35	4,40	4,28		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	751	10.728.052/0001-32	4,40	4,30	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:40
ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM
APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Maços Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 910 Valor Unit.: 3,73 Valor Total: 3.394,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	427	18.517.464/0001-35	3,80	3,73		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	667	10.728.052/0001-32	3,80	3,75	0,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41
ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA
DE BOA QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE
BOA QUALIDADE
Quantidade: 575 Valor Unit.: 23,37 Valor Total: 13.437,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	065	18.517.464/0001-35	23,61	23,37		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	951	10.728.052/0001-32	23,61	23,40	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

465
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 22 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41
BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 5,05	Valor Total: 8.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	031	18.517.464/0001-35	5,18	5,05		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	286	10.728.052/0001-32	5,18	5,10	0,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41
BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 11.186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	955	18.517.464/0001-35	8,10	7,99		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	903	10.728.052/0001-32	8,10	8,00	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41
BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE			
Quantidade: 1.210	Valor Unit.: 7,91	Valor Total: 9.571,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	988	18.517.464/0001-35	7,98	7,91		Sim

466
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	699	10.728.052/0001-32	7,98	7,92	0,13	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41

CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 7,11	Valor Total: 8.176,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	745	18.517.464/0001-35	7,21	7,11		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	400	10.728.052/0001-32	7,21	7,15	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:41

CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES			
Quantidade: 1.650	Valor Unit.: 6,13	Valor Total: 10.114,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	733	18.517.464/0001-35	6,19	6,13		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	579	10.728.052/0001-32	6,19	6,14	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

467
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS
 Quantidade: 760 Valor Unit.: 4,57 Valor Total: 3.473,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	803	18.517.464/0001-35	4,65	4,57		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	041	10.728.052/0001-32	4,65	4,60	0,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42
COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MOLHOS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL
 Quantidade: 670 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 1.742,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	074	18.517.464/0001-35	2,63	2,60		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	201	10.728.052/0001-32	2,63	2,63	1,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42
COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO
 Quantidade: 1.210 Valor Unit.: 11,18 Valor Total: 13.527,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	269	18.517.464/0001-35	11,27	11,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	646	10.728.052/0001-32	11,27	11,20	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 30 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,27	Valor Total: 25.767,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	901	18.517.464/0001-35	12,46	12,27		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	622	10.728.052/0001-32	12,46	12,30	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 8,32	Valor Total: 14.144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	306	18.517.464/0001-35	8,39	8,32		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	377	10.728.052/0001-32	8,39	8,35	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 4,59	Valor Total: 8.262,00	

CLASSIFICAÇÃO

469

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	267	18.517.464/0001-35	4,69	4,59		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	402	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.			
Quantidade: 520	Valor Unit.: 8,55	Valor Total: 4.446,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	013	18.517.464/0001-35	8,75	8,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	365	10.728.052/0001-32	8,75	8,60	0,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42

PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 6,55	Valor Total: 4.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	691	18.517.464/0001-35	6,66	6,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	392	10.728.052/0001-32	6,66	6,60	0,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

470
0

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 35 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:42
PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 760	Valor Unit.: 7,16	Valor Total: 5.441,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	313	18.517.464/0001-35	7,33	7,16		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	678	10.728.052/0001-32	7,33	7,20	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:43

QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.			
Quantidade: 460	Valor Unit.: 10,18	Valor Total: 4.682,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	451	18.517.464/0001-35	10,33	10,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	936	10.728.052/0001-32	10,33	10,20	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:43

REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 7,89	Valor Total: 4.418,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	860	18.517.464/0001-35	7,99	7,89		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	730	10.728.052/0001-32	7,99	7,90	0,13	Sim

473

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:43

REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 820	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 6.109,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	486	18.517.464/0001-35	7,53	7,45		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	289	10.728.052/0001-32	7,53	7,48	0,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - ADJUDICADO - 14/11/2024 15:56:43

TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS			
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 8.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	420	18.517.464/0001-35	8,36	8,25		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	532	10.728.052/0001-32	8,36	8,30	0,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO: JOSÉ BATISTA NETO

47,3
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 220240509005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 01/10/2024 19:36:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.			
Quantidade: 2.490	Valor Unit.: 7,08	Valor Total: 17.629,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	881	18.517.464/0001-35	7,37	7,08		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	657	10.728.052/0001-32	7,37	7,10	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.			
Quantidade: 1.220	Valor Unit.: 6,98	Valor Total: 8.515,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	197	18.517.464/0001-35	7,17	6,98		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	212	10.728.052/0001-32	7,17	7,00	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

474
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades
Quantidade: 2.420 Valor Unit.: 6,29 Valor Total: 15.221,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	422	18.517.464/0001-35	6,50	6,29		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	529	10.728.052/0001-32	6,50	6,30	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas
Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 21.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	397	18.517.464/0001-35	9,24	8,95		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	452	10.728.052/0001-32	9,24	9,00	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO
Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 1.708,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	650	18.517.464/0001-35	0,79	0,61		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	934	10.728.052/0001-32	0,79	0,65	6,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

475
j

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 1.310	Valor Unit.: 6,37	Valor Total: 8.344,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	982	18.517.464/0001-35	6,51	6,37		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,51	6,40	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS			
Quantidade: 2.730	Valor Unit.: 11,06	Valor Total: 30.193,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	557	18.517.464/0001-35	11,20	11,06		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	577	10.728.052/0001-32	11,20	11,10	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.930	Valor Unit.: 5,27	Valor Total: 15.441,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	839	18.517.464/0001-35	5,55	5,27		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	623	10.728.052/0001-32	5,55	5,30	0,57	Sim

476
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:49

MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES			
Quantidade: 1.410	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 11.773,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	099	18.517.464/0001-35	8,51	8,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	259	10.728.052/0001-32	8,51	8,40	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50

MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 20.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	692	18.517.464/0001-35	9,36	9,20		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	429	10.728.052/0001-32	9,36	9,22	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50

MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 4,56	Valor Total: 21.888,00	

477
j

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	152	18.517.464/0001-35	4,69	4,56		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	611	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50

MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 1.830	Valor Unit.: 5,92	Valor Total: 10.833,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	887	18.517.464/0001-35	6,02	5,92		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	068	10.728.052/0001-32	6,02	5,95	0,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50

PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 2.050	Valor Unit.: 11,35	Valor Total: 23.267,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	731	18.517.464/0001-35	11,83	11,35		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	226	10.728.052/0001-32	11,83	11,40	0,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

478
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 5,91	Valor Total: 15.366,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	532	18.517.464/0001-35	6,00	5,91		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	771	10.728.052/0001-32	6,00	5,95	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 15,52	Valor Total: 26.384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	271	18.517.464/0001-35	15,65	15,52		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	762	10.728.052/0001-32	15,65	15,55	0,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,33	Valor Total: 7.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	693	18.517.464/0001-35	5,43	5,33		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	182	10.728.052/0001-32	5,43	5,35	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS

479
0

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR			
Quantidade: 1.360	Valor Unit.: 6,68	Valor Total: 9.084,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	603 18.517.464/0001-35	6,80	6,68		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	617 10.728.052/0001-32	6,80	6,70	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 1.040	Valor Unit.: 6,47	Valor Total: 6.728,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	671 18.517.464/0001-35	6,55	6,47		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	325 10.728.052/0001-32	6,55	6,50	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:50
ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

480
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: PÉS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 910 Valor Unit.: 4,28 Valor Total: 3.894,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	103	18.517.464/0001-35	4,40	4,28		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	751	10.728.052/0001-32	4,40	4,30	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Maços Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 910 Valor Unit.: 3,73 Valor Total: 3.394,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	427	18.517.464/0001-35	3,80	3,73		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	667	10.728.052/0001-32	3,80	3,75	0,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE
Quantidade: 575 Valor Unit.: 23,37 Valor Total: 13.437,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	065	18.517.464/0001-35	23,61	23,37		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	951	10.728.052/0001-32	23,61	23,40	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

483
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 5,05	Valor Total: 8.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	031	18.517.464/0001-35	5,18	5,05		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	286	10.728.052/0001-32	5,18	5,10	0,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 11.186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	955	18.517.464/0001-35	8,10	7,99		Sim
SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	903	10.728.052/0001-32	8,10	8,00	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE			
Quantidade: 1.210	Valor Unit.: 7,91	Valor Total: 9.571,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	988	18.517.464/0001-35	7,98	7,91		Sim

482
4

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	699	10.728.052/0001-32	7,98	7,92	0,13	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51

CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 7,11	Valor Total: 8.176,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	745	18.517.464/0001-35	7,21	7,11		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	400	10.728.052/0001-32	7,21	7,15	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51

CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES			
Quantidade: 1.650	Valor Unit.: 6,13	Valor Total: 10.114,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	733	18.517.464/0001-35	6,19	6,13		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	579	10.728.052/0001-32	6,19	6,14	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51

CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS
 Quantidade: 760 Valor Unit.: 4,57 Valor Total: 3.473,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	803	18.517.464/0001-35	4,65	4,57		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	041	10.728.052/0001-32	4,65	4,60	0,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:51
COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MOLHOS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL
 Quantidade: 670 Valor Unit.: 2,60 Valor Total: 1.742,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	074	18.517.464/0001-35	2,63	2,60		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	201	10.728.052/0001-32	2,63	2,63	1,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52
COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
 Descrição: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO
 Quantidade: 1.210 Valor Unit.: 11,18 Valor Total: 13.527,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	269	18.517.464/0001-35	11,27	11,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	646	10.728.052/0001-32	11,27	11,20	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

484
d

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ;
COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO,
SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,27	Valor Total: 25.767,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	901	18.517.464/0001-35	12,46	12,27		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	622	10.728.052/0001-32	12,46	12,30	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 8,32	Valor Total: 14.144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	306	18.517.464/0001-35	8,39	8,32		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	377	10.728.052/0001-32	8,39	8,35	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 4,59	Valor Total: 8.262,00	

CLASSIFICAÇÃO

425

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	267	18.517.464/0001-35	4,69	4,59		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	402	10.728.052/0001-32	4,69	4,60	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.			
Quantidade: 520	Valor Unit.: 8,55	Valor Total: 4.446,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	013	18.517.464/0001-35	8,75	8,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	365	10.728.052/0001-32	8,75	8,60	0,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 6,55	Valor Total: 4.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	691	18.517.464/0001-35	6,66	6,55		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	392	10.728.052/0001-32	6,66	6,60	0,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

486
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 760	Valor Unit.: 7,16	Valor Total: 5.441,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	313	18.517.464/0001-35	7,33	7,16		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	678	10.728.052/0001-32	7,33	7,20	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRIMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.			
Quantidade: 460	Valor Unit.: 10,18	Valor Total: 4.682,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	451	18.517.464/0001-35	10,33	10,18		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	936	10.728.052/0001-32	10,33	10,20	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 7,89	Valor Total: 4.418,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	860	18.517.464/0001-35	7,99	7,89		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	730	10.728.052/0001-32	7,99	7,90	0,13	Sim

487
+

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES			
Quantidade: 820	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 6.109,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	486	18.517.464/0001-35	7,53	7,45		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	289	10.728.052/0001-32	7,53	7,48	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/11/2024 15:56:52

TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS			
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 8.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	420	18.517.464/0001-35	8,36	8,25		Sim
2 SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	532	10.728.052/0001-32	8,36	8,30	0,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

489
f

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 220240509005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 01/10/2024 19:36:21

TOTAL DO PROCESSO:				445.799,15
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		18.517.464/0001-35		445.799,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 881	Lance: 7,08	Total: 17.629,20
m: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.				
Quantidade: 2.490	Val. Ref.: 7,37	Valor Unit.: 7,08	Total Item: 17.629,20	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 197	Lance: 6,98	Total: 8.515,60
Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.				
Quantidade: 1.220	Val. Ref.: 7,17	Valor Unit.: 6,98	Total Item: 8.515,60	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 422	Lance: 6,29	Total: 15.221,80
Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades				
Quantidade: 2.420	Val. Ref.: 6,50	Valor Unit.: 6,29	Total Item: 15.221,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 397	Lance: 8,95	Total: 21.480,00
m: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas				
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 9,24	Valor Unit.: 8,95	Total Item: 21.480,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 650	Lance: 0,61	Total: 1.708,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO				
Quantidade: 2.800	Val. Ref.: 0,79	Valor Unit.: 0,61	Total Item: 1.708,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 982	Lance: 6,37	Total: 8.344,70
Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	
Descrição: LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO				
Quantidade: 1.310	Val. Ref.: 6,51	Valor Unit.: 6,37	Total Item: 8.344,70	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 557	Lance: 11,06	Total: 30.193,80
Item: 1	Unidade: KG.	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	

490
+

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

Quantidade: 2.730 Val. Ref.: 11,20 **Valor Unit.: 11,06** Total Item: 30.193,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 839 Lance: 5,27 **Total: 15.441,10**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Quantidade: 2.930 Val. Ref.: 5,55 **Valor Unit.: 5,27** Total Item: 15.441,10

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 8,35 **Total: 11.773,50**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MAMÃO PAPAYA - TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

Quantidade: 1.410 Val. Ref.: 8,51 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 11.773,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 692 Lance: 9,20 **Total: 20.240,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 9,36 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 20.240,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 152 Lance: 4,56 **Total: 21.888,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 4,69 **Valor Unit.: 4,56** Total Item: 21.888,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 887 Lance: 5,92 **Total: 10.833,60**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Quantidade: 1.830 Val. Ref.: 6,02 **Valor Unit.: 5,92** Total Item: 10.833,60

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 731 Lance: 11,35 **Total: 23.267,50**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Quantidade: 2.050 Val. Ref.: 11,83 **Valor Unit.: 11,35** Total Item: 23.267,50

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 5,91 **Total: 15.366,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Quantidade: 2.600 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 5,91** Total Item: 15.366,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 271 Lance: 15,52 **Total: 26.384,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

493
5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 15,65 **Valor Unit.: 15,52** Total Item: 26.384,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 693 Lance: 5,33 **Total: 7.995,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 5,43 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 7.995,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 603 Lance: 6,68 **Total: 9.084,80**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

Quantidade: 1.360 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 9.084,80

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 671 Lance: 6,47 **Total: 6.728,80**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 6,55 **Valor Unit.: 6,47** Total Item: 6.728,80

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 4,28 **Total: 3.894,80**

Item: 1 Unidade: PÉS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Quantidade: 910 Val. Ref.: 4,40 **Valor Unit.: 4,28** Total Item: 3.894,80

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 427 Lance: 3,73 **Total: 3.394,30**

Item: 1 Unidade: Maços Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Quantidade: 910 Val. Ref.: 3,80 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 3.394,30

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 23,37 **Total: 13.437,75**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

Quantidade: 575 Val. Ref.: 23,61 **Valor Unit.: 23,37** Total Item: 13.437,75

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 5,05 **Total: 8.585,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 5,18 **Valor Unit.: 5,05** Total Item: 8.585,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 955 Lance: 7,99 **Total: 11.186,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA

492
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Quantidade: 1.400 Val. Ref.: 8,10 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 11.186,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 988 Lance: 7,91 **Total: 9.571,10**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

Quantidade: 1.210 Val. Ref.: 7,98 **Valor Unit.: 7,91** Total Item: 9.571,10

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 745 Lance: 7,11 **Total: 8.176,50**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Quantidade: 1.150 Val. Ref.: 7,21 **Valor Unit.: 7,11** Total Item: 8.176,50

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 733 Lance: 6,13 **Total: 10.114,50**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

Quantidade: 1.650 Val. Ref.: 6,19 **Valor Unit.: 6,13** Total Item: 10.114,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 4,57 **Total: 3.473,20**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

Quantidade: 760 Val. Ref.: 4,65 **Valor Unit.: 4,57** Total Item: 3.473,20

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 2,60 **Total: 1.742,00**

Item: 1 Unidade: MOLHOS Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

Quantidade: 670 Val. Ref.: 2,63 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 1.742,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 269 Lance: 11,18 **Total: 13.527,80**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Quantidade: 1.210 Val. Ref.: 11,27 **Valor Unit.: 11,18** Total Item: 13.527,80

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 901 Lance: 12,27 **Total: 25.767,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

Quantidade: 2.100 Val. Ref.: 12,46 **Valor Unit.: 12,27** Total Item: 25.767,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 306 Lance: 8,32 **Total: 14.144,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

493
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 8,39 Valor Unit.: 8,32 Total Item: 14.144,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 267 Lance: 4,59 **Total: 8.262,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 4,69 Valor Unit.: 4,59 Total Item: 8.262,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 8,55 **Total: 4.446,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

Quantidade: 520 Val. Ref.: 8,75 Valor Unit.: 8,55 Total Item: 4.446,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 691 Lance: 6,55 **Total: 4.585,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

Quantidade: 700 Val. Ref.: 6,66 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 4.585,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 313 Lance: 7,16 **Total: 5.441,60**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

Quantidade: 760 Val. Ref.: 7,33 Valor Unit.: 7,16 Total Item: 5.441,60

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 451 Lance: 10,18 **Total: 4.682,80**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERNIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

Quantidade: 460 Val. Ref.: 10,33 Valor Unit.: 10,18 Total Item: 4.682,80

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 860 Lance: 7,89 **Total: 4.418,40**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Quantidade: 560 Val. Ref.: 7,99 Valor Unit.: 7,89 Total Item: 4.418,40

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 486 Lance: 7,45 **Total: 6.109,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Quantidade: 820 Val. Ref.: 7,53 Valor Unit.: 7,45 Total Item: 6.109,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 420 Lance: 8,25 **Total: 8.745,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

494
5

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Quantidade: 1.060

Val. Ref.: 8,36

Valor Unit.: 8,25

Total Item: 8.745,00



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

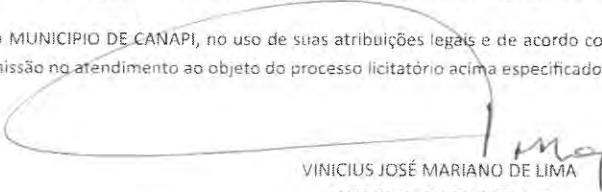


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 220240509005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (185.17464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

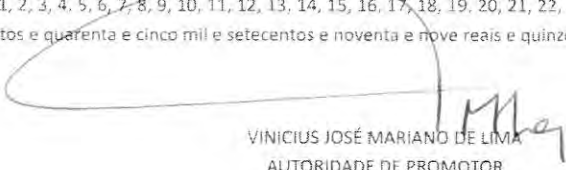
CANAPI (AL), segunda-feira, 18 de novembro de 2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 220240509005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2024**

Processo Adm: Nº 220240509005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos): VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 445.799,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 833AC3FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/11/2024. Edição 2432

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Administração, representada pelo Senhor, **Klebson Fabiano Martins Lira**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220240509005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de HORTIFRUTI, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ Nº 18.517.464/0001-35 SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, AREA RURAL, CANAPI/AL – CEP: 57.530-000 VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA FONE: 82 98118-0599
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	Unidades	IN NATURA	2490	R\$ 7,08	R\$ 17.629,20

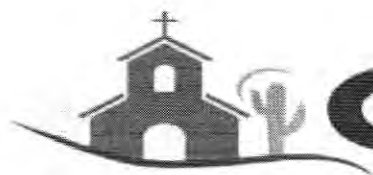


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas. deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	KG.	IN NATURA	1220	R\$ 6,98	R\$ 8.515,60
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	KG.	IN NATURA	2420	R\$ 6,29	R\$ 15.221,80
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	KG.	IN NATURA	2400	R\$ 8,95	R\$ 21.480,00
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	IN NATURA	2800	R\$ 0,61	R\$ 1.708,00
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG.	IN NATURA	1310	R\$ 6,37	R\$ 8.344,70
7	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG.	IN NATURA	2730	R\$ 11,06	R\$ 30.193,80
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	IN NATURA	2930	R\$ 5,27	R\$ 15.441,10
9	MAMÃO PAPAYA- TIPO PAPAYA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG.	IN NATURA	1410	R\$ 8,35	R\$ 11.773,50
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG.	IN NATURA	2200	R\$ 9,20	R\$ 20.240,00
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	IN NATURA	4800	R\$ 4,56	R\$ 21.888,00



12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	IN NATURA	1830	R\$ 5,92	R\$ 10.833,60
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	IN NATURA	2050	R\$ 11,35	R\$ 23.267,50
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	Unidades	IN NATURA	2600	R\$ 5,91	R\$ 15.366,00
15	UVAITÁLIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG.	IN NATURA	1700	R\$ 15,52	R\$ 26.384,00
16	ABÓBORA-TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG.	IN NATURA	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG.	IN NATURA	1360	R\$ 6,68	R\$ 9.084,80
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG.	IN NATURA	1040	R\$ 6,47	R\$ 6.728,80
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	IN NATURA	910	R\$ 4,28	R\$ 3.894,80
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maços	IN NATURA	910	R\$ 3,73	R\$ 3.394,30
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG.	IN NATURA	575	R\$ 23,37	R\$ 13.437,75



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

22	BATATADOCE-APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG.	IN NATURA	1700	R\$ 5,05	R\$ 8.585,00
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURASEPANCADAS, SELECIONADA	KG.	IN NATURA	1400	R\$ 7,99	R\$ 11.186,00
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG.	IN NATURA	1210	R\$ 7,91	R\$ 9.571,10
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG.	IN NATURA	1150	R\$ 7,11	R\$ 8.176,50
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG.	IN NATURA	1650	R\$ 6,13	R\$ 10.114,50
27	CHUCHU-APRESENTANDOCASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG.	IN NATURA	760	R\$ 4,57	R\$ 3.473,20
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	IN NATURA	670	R\$ 2,60	R\$ 1.742,00
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG.	IN NATURA	1210	R\$ 11,18	R\$ 13.527,80
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG.	IN NATURA	2100	R\$ 12,27	R\$ 25.767,00
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS.	KG.	IN NATURA	1700	R\$ 8,32	R\$ 14.144,00



32	MACAXEIRA-FRESCA, ISENTADE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG.	IN NATURA	1800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG.	IN NATURA	520	R\$ 8,55	R\$ 4.446,00
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG.	IN NATURA	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG.	IN NATURA	760	R\$ 7,16	R\$ 5.441,60
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG.	IN NATURA	460	R\$ 10,18	R\$ 4.682,80
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	IN NATURA	560	R\$ 7,89	R\$ 4.418,40
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG.	IN NATURA	820	R\$ 7,45	R\$ 6.109,00
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG.	IN NATURA	1060	R\$ 8,25	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL						R\$ 445.799,15



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 19 de novembro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima

Prefeito

MUNICÍPIO DE CANAPI



Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva

Representante legal

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA – ME

Fornecedor registrado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2024

Pregão Eletrônico 24/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do
Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **VERA LUCIA B DOS SANTOS
SILVA - ME**, CNPJ nº 18.517.464/0001-35

Objeto: Registro de preços para **aquisição de hortifruti**, para
atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder
Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 445.799,15 (quatrocentos e
quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e
quinze centavos).**

Firmado em: 19/11/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Vera Lucia
Barbosa dos Santos Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E0FF2F6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 28/11/2024. Edição 2438

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 24/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/12/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000136/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.248,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 445.799,15

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

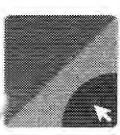
Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

534
8

1	abacaxi - comum, tamanho médio apresentando consistência firme e coloração verde-escura e polpa bem amarelada com boa consistência.	2460	R\$ 7,37
2	acerola - acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de sujidades e partes pútridas, deve apresentar boas condições para consumo e atender a legislação de alimentos da anvisa.	1220	R\$ 7,17
3	banana prata - tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades	2400	R\$ 6,50
4	goiaba vermelha - polpa íntegras, apresentando bom grau de maturação, íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas	2400	R\$ 9,24
5	laranja pêra- tipo pêra apresentando: casca, firme, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	2600	R\$ 0,79



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a edição de informações relacionadas a licença de uso.



> Atas

Ata nº 104/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Data de assinatura:** 19/11/2024 **Vigência:** de 19/11/2024 a 19/11/2025

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000136/2024-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000136/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Tipo ↕

ATA Nd104-2024

02/12/2024

Ata de Registro de Preço

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 5789101

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ofício nº 605/2024

Canapi/AL, 02 de dezembro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220240509005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 604/2024

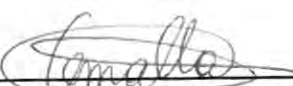
Canapi-AL, 02 de dezembro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 2 de Dezembro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 020751/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 02/12/2024 às 16:32 horas.

Número do

Termo do

Convênio: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.